



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.042, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece os prazos para pagamento e postagem do carnê de IPTU e TCRRS, no exercício de 2024.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município serão notificados dos lançamentos relativos ao Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos - TCRRS, para o exercício de 2024, nos termos do disposto nos §§ 6º e 7º do art. 277 da Lei Complementar nº 404, de 28 de dezembro de 2022, e nos prazos relacionados abaixo:

I – Vencimento - IPTU e TCRRS – 2024:

a) para pagamento em parcela única com 10% de desconto sobre o valor do imposto:

Débito Automático/Cota Única	26/02/2024
Demais Contribuintes/ Cota Única	15/03/2024

b) para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas:

	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela
Débito Automático	20/03/2024	22/04/2024	20/05/2024	20/06/2024	22/07/2024	20/08/2024	20/09/2024	21/10/2024	21/11/2024	20/12/2024
Demais Contribuintes	15/03/2024	15/04/2024	15/05/2024	17/06/2024	15/07/2024	15/08/2024	16/09/2024	15/10/2024	18/11/2024	16/12/2024

II – O cronograma para postagem do IPTU e TCRRS – 2024, conforme abaixo relacionado:

Postagem	De	Até
Débito Automático	29/01/2024	08/02/2024
Demais Contribuintes	29/01/2024	15/02/2024

Art. 2º O desconto extraordinário do IPTU 2024, previsto no artigo 13 da Lei Complementar nº 409, de 20 de março de 2023, será de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

§ 1º O desconto extraordinário de que trata o *caput* deste artigo somente será concedido aos contribuintes que estiverem quites com suas obrigações tributárias do IPTU 2023 e anteriores.

§ 2º Os contribuintes que pagarem as parcelas em atraso não gozarão do desconto extraordinário.

Art. 3º O contribuinte que não receber a notificação do IPTU e TCRRS – 2024, até a data limite de que trata o inc. II do art. 1º, poderá emitir a 2ª via da notificação pela *internet* no *site* www.osasco.sp.gov.br ou comunicar o não recebimento desta na Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças, situada na Rua Narciso Sturlini, 201, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:30,

ocasião em que o contribuinte dar-se-á por notificado do lançamento e será emitida 2ª via da notificação.

Art. 4º Caso a comunicação não seja efetuada, o contribuinte será considerado notificado, nos termos da Lei Complementar nº 404, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO Nº 14.043, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira da administração direta e indireta do município de Osasco para o exercício de 2024.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei Municipal nº 5.318, de 28 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da Administração Direta e Indireta no Município de Osasco para o exercício de 2024.

CONSIDERANDO o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, que requerem a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita, visando o sustentável equilíbrio financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio entre as receitas e as despesas na execução orçamentária, garantindo a estabilidade do Tesouro do Município; e

CONSIDERANDO a exata observância da adoção de medidas preventivas que assegurem o nivelamento das despesas autorizadas às receitas arrecadadas durante a execução do Orçamento de 2024,

DECRETA:

Art. 1º A execução orçamentária financeira de 2024 será baseada no fluxo de ingressos de receita, constante da Tabela de Previsão de Ingresso das Receitas Próprias e Vinculadas, que faz parte integrante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A programação financeira para o exercício de 2024 do Município fica estabelecida no montante de R\$ 4.878.698.902,00 (quatro bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil e novecentos e dois reais), correspondente às despesas orçamentárias deduzidas as Intra orçamentárias, definida com base na evolução da receita em períodos anteriores, no desenvolvimento econômico do Município e no desdobramento da receita prevista em metas mensais de arrecadação.

Art. 3º O responsável por cada Órgão Administrativo deverá adequar a sua programação orçamentária de forma a melhorar a viabilização das ações constantes de sua programação orçamentária, definida na Lei nº 5.318, de 28 de dezembro de 2023, obedecendo sempre o montante de cada cota orçamentária mensal, estabelecido na Tabela de Distribuição de Recursos, que faz parte do Anexo II deste Decreto e obedecendo:

I - o limite da dotação orçamentária disponível por categoria econômica, observando as eventuais alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto; e

II - o montante disponível estabelecido para cada eixo, atividade ou projeto, aprovado na programação do orçamento vigente, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

§ 1º A distribuição de recursos será atualizada trimestralmente no Portal da Transparência, conforme a verificação da arrecadação da receita do exercício vigente, pelo superávit financeiro contabilizado pela Secretaria de Finanças, pelo excesso de arrecadação apurados, por necessidade de contingenciamento de

recursos e/ou por orientação da Controladoria Geral do Município para garantir a manutenção do equilíbrio financeiro e fiscal.

§ 2º O responsável por cada órgão Administrativo deverá acompanhar as realizações das reservas, empenhos, liquidações e os pagamentos efetuados das suas cotas orçamentárias, via sistema da informação da Prefeitura do Município de Osasco.

Art. 4º A Secretaria de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Finanças, em conjunto ou individualmente, poderão solicitar, a qualquer tempo, autos de Processo Administrativo para análise quanto aos limites, execuções, cronogramas, e quaisquer outras questões relacionadas à programação e execução orçamentária e financeira.

Art. 5º O gestor responsável pela despesa deverá prestar informações e esclarecimentos quanto aos resultados de seus programas, ações e iniciativas de políticas públicas, por meio de indicadores e metas físicas, e a manter devidamente atualizado o Sistema de Informações da Prefeitura do Município de Osasco.

§ 1º Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, por meio do Departamento de Planejamento Estratégico, solicitar à Secretaria e ao gestor responsável pela despesa esclarecimentos quanto aos resultados de seus programas, ações e iniciativas de políticas públicas, por meio de indicadores e metas físicas, a fim de verificar o atingimento dos resultados pactuados no Plano Plurianual e nas demais peças orçamentárias vigentes.

§ 2º Fica autorizada a Subsecretaria do Tesouro Municipal, conforme a evolução da integração entre Sistemas de Informações, emitir portaria conjunta, com o gestor responsável pela despesa de cada área, a automatizar os expedientes de reserva, empenho, liquidação e pagamento nos processos de despesa.

CAPÍTULO I

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEÇÃO I

DAS RESERVAS, DOS CANCELAMENTOS DAS RESERVAS E DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SUBSEÇÃO I

DAS RESERVAS

Art. 6º Para realização da reserva orçamentária o órgão requerente deverá instruir Processo Administrativo, obrigatoriamente, com as seguintes informações:

I - requisição de compras ou serviços, devidamente preenchida, inclusive o cronograma mensal de desembolso atualizado, carimbada e assinada, ou assinada digitalmente pelo ordenador de despesa, oriunda do sistema de materiais e serviços;

II - estudo do impacto orçamentário-financeiro, devidamente preenchido, nos casos em que forem comprometidos outros exercícios além do presente, conforme Anexo III;

III - parecer da SEPLAG para verificação da correlação da despesa ao planejamento estratégico e orçamentário às Metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme o Anexo VII, exceto nos casos elencados no art.8º, e os processos licitatórios deverão ser encaminhados à SECOL para análise técnica, que encaminhará à Secretaria de Finanças para efetivação reserva;

IV - edital finalizado pela Secretaria de Compras e Licitações (SECOL);

V - parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, recomendando a continuidade do processo.

Art. 7º Após a emissão da Reserva Orçamentária, o processo de despesa será remetido para a Secretaria responsável pela publicação.

Art. 8º Serão encaminhados à Secretaria de Finanças, sem necessidade de análise da SEPLAG, os processos cujas despesas sejam relativas a:

I - pagamento de bolsas e auxílios;

II - regime de adiantamento;

III - sentenças judiciais, medidas cautelares e precatórios;

IV - juros e amortização da dívida;

V - tarifas bancárias, taxas, devoluções e demais transferências financeiras;

VI - folha de pagamento, encargos e demais benefícios;

VII - obrigações tributárias e contributivas;

VIII - expedientes imediatos de renovação, com posterior encaminhamento à SEPLAG;

IX - contas de consumo mensal, benefícios sociais e trabalhistas.

Art. 9º A requisição de serviços e materiais é imprescindível para o início do processamento de qualquer tipo de despesa, inclusive nos casos do artigo 8º, que poderão, a cargo do Departamento de Execução do Orçamento, ter fluxo próprio para garantir o princípio da eficiência.

Art. 10. As solicitações de entrega de bens e serviços das Atas de Registro de Preços deverão ser encaminhadas diretamente à Secretaria Executiva de Compras e Licitações, para envio do Aviso de Agendamento de Fornecimento ao fornecedor.

Art. 11. Com o intuito de garantir o equilíbrio fiscal, para os processos cujas despesas sejam de caráter continuado, a Secretaria de Finanças, em parceria com a Secretaria de Planejamento e Gestão, elaborará a correspondente Reserva Orçamentária

Gerencial - ROG, para o montante total do objeto, acrescido da atualização monetária esperada para o exercício fiscal, em que:

I - deverá constar, obrigatoriamente, no histórico da reserva o termo “ROG”, seguido do objeto a que ela se refere, incluindo o período de referência da despesa;

II - nas notas de Reservas Gerenciais deverão constar, obrigatoriamente, após a sequência numérica que identifica o processo administrativo, o termo ROG no campo do complemento a fim de diferenciar as Reservas Orçamentárias Gerenciais das demais.

§ 1º Nos casos de despesas de consumo de bens e serviços consignados em Atas de Registro de Preços, os processos serão remetidos, após a solicitação de reserva no Sistema de Materiais, à Secretaria Executiva de Compras e Licitações, que controlará o consumo de cada Ata da qual o Município seja signatário, e deverá constar, obrigatoriamente, no histórico da reserva o termo “ARP nº xx/xx - (objeto da ata)”.

§ 2º Nos casos de despesas de investimentos que incorram na aquisição de bens patrimoniais ou na realização de obras, o processo deverá ser encaminhado, após a avaliação que consta no § 1º, ao Departamento de Gestão de Patrimônio para enquadramento no Plano de Contas, antes da realização da Reserva Orçamentária.

§ 3º Nos casos de despesas que incorram em aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia da informação e automação, deverão ser apreciados pela Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, para avaliação da conveniência, análise técnica, análise econômica e oportunidade da contratação, naquilo que dispõe o Decreto Municipal nº 13.877/2023 e alterações posteriores, bem como outro que venha a substituí-lo em função da Lei de Licitações.

§ 4º Havendo a necessidade, o processo da despesa poderá ser remetido para o órgão de origem, para as adequações ou correções pertinentes.

SUBSEÇÃO II

DOS CANCELAMENTOS DAS RESERVAS

Art. 12. O cancelamento de reserva ocorrerá mediante solicitação no Sistema de Materiais com justificativa preenchida pela área, sendo que:

I - poderão a Secretaria de Planejamento e Gestão e/ou a Secretaria de Finanças, solicitar os autos do Processo Administrativo a qualquer tempo para análise quanto a possibilidade de cancelamento de reserva em decorrência da atual fase licitatória e a necessária atualização de cronograma de execução ou alterações na prioridade estratégica e orçamentária;

II - a solicitação de cancelamento de reserva poderá ser feita por meio de protocolo digital nos casos em que o processo administrativo estiver em fase licitatória e não for possível a sua movimentação, e, nesse caso, após a efetivação do cancelamento, o protocolo e a Nota de Cancelamento devem, imediatamente, ser incorporadas nos autos do processo;

III - os casos de dispensa de licitações, por motivos não relacionados ao valor, bem como as inexigibilidades, deverão, obrigatoriamente, ser lançados no sistema de materiais pela área de origem, sem prejuízo da juntada de pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade.

Art. 13. Os cancelamentos das Reservas Orçamentárias Gerenciais - ROG não executados pela Secretaria de Finanças, poderão ser solicitados por meio de protocolo digital a ser validado pela Secretaria de Planejamento e Gestão com posterior encaminhamento à Secretaria de Finanças e deverá conter a justificativa detalhada e demais documentos comprobatórios da motivação para o cancelamento.

SUBSEÇÃO III

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 14. A solicitação para abertura de créditos adicionais, realizada pelo órgão interessado por meio de protocolo digital, conforme descrito nos Anexos V (a) - Planejamento Orçamentário e Estratégico, V (b) - Acompanhamento e Execução, e eventualmente o V (c) - Declaração de Responsabilidade Orçamentária deste Decreto, deverá ser devidamente justificada e encaminhada, preliminarmente, à Secretaria de Planejamento e Gestão que avaliará os pedidos em até 6 dias úteis, emitindo parecer com efeito deferido ou indeferido, com base nas informações orçamentárias, execução dos projetos estratégicos e prioritários, da manutenção das metas e no atingimento dos indicadores da programação plurianual caso:

I - a avaliação seja deferida, a Secretaria de Planejamento e Gestão encaminhará o protocolo digital à Secretaria de Finanças, e após recebimento dos protocolos digitais no Departamento de Programação e Alteração Orçamentária/SF, este encaminhará as minutas de decretos para publicação na Imprensa Oficial do Município no prazo de 3 dias úteis;

II - a avaliação seja indeferida, devidamente motivada, a Secretaria de Planejamento e Gestão devolverá o pedido ao órgão de origem;

III - haja impossibilidade de oferecimento de créditos orçamentários para a efetivação da suplementação:

a) o Órgão solicitante encaminhará - de forma detalhada - dados, informações, - demonstrações e justificativas referente ao comprometimento de suas dotações;

b) ficará a cargo da Secretaria de Planejamento e Gestão, juntamente com a Secretaria de Finanças, a realização de análises, deliberações e parecer;

c) caso não ocorra a resolução, será remetido à Comissão de Avaliação de Despesa - CAD para análise e deliberação final.

IV - tratar-se de abertura de créditos adicionais por superávit financeiro ou excesso de arrecadação, o protocolo digital será encaminhado diretamente à Secretaria de Finanças e, após os trâmites, à Secretaria de Planejamento e Gestão para a realização da devida atualização orçamentária.

§ 1º Fica sob responsabilidade da Administração Indireta e da Câmara Municipal o encaminhamento de suas solicitações de abertura de créditos suplementares e especiais aos departamentos responsáveis pela elaboração e publicação de decretos.

§ 2º Os pedidos de abertura de Créditos Adicionais encaminhados em desacordo com as normas deste Decreto serão sumariamente rejeitados.

Art. 15. Não serão autorizadas alterações orçamentárias entre fontes e códigos de aplicações diferentes, exceto:

I - quando se referir aos complementos para atingimento dos limites constitucionais do ensino ou da saúde;

II - dentre códigos de aplicação do FUNDEB;

III - ajuste entre divergências contábeis entre o momento do ingresso do recurso e a elaboração da peça orçamentária, em decorrência de novas classificações de código de aplicação.

Art. 16. Os recursos oferecidos como créditos orçamentários para a efetivação da suplementação deverão ser bloqueados para remanejamento setorial e não poderão ser objeto de execução ou de outras alterações orçamentárias, enquanto a solicitação estiver em tramitação.

Art. 17. A solicitação de Crédito Adicional deverá estar instruída, no mínimo, com:

I - justificativa detalhada da abertura do crédito contendo número do Processo Administrativo, fase em que se encontra a contratação/licitação do objeto que será executado, menção às novas metas a serem atingidas e as consequências do não atendimento;

II - a justificativa detalhada da anulação contendo o motivo pelo qual o recurso não será mais utilizado para a execução das metas estabelecidas anteriormente, incluindo documentos comprobatórios;

III - o preenchimento do Anexo V (a) e (b) devidamente assinado pelos Titulares do Órgão solicitante;

IV - para alterações orçamentárias provenientes de anulação de dotação anteriormente suplementada, deverá o pedido ser acompanhado do anexo V (c) deste Decreto.

Parágrafo único. É vedado o oferecimento de recursos destinados a despesas com pessoal e seus reflexos, bem como os relativos ao pagamento de dívida, sentenças judiciais e obrigações tributárias e contributivas, para a cobertura de Créditos Adicionais de natureza diversa, exceto no último quadrimestre do exercício, desde que reste verificado que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa não se concretizarão.

Art. 18. Os pedidos de alterações orçamentárias que envolvam suplementação ou anulação de projetos serão encaminhados preliminarmente à Secretaria Executiva de Projetos e Cidade. Esses pedidos devem estar devidamente justificados, incluindo informações como fase do projeto, previsão de entrega, alterações de desembolso ou cancelamento/adiamento. Tais informações devem ser apresentadas no Anexo XX – Detalhamento de Projetos - Alterações Orçamentárias, juntamente com os Anexos V (a), V (b) e V (c).

Art. 19. A Secretaria de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Finanças, poderão efetuar alterações orçamentárias dos órgãos municipais devendo, para

tanto, ser solicitado por meio de Protocolo Digital nos moldes do art. 17, e validado entre as duas secretarias.

Parágrafo único. Excetua-se ao *caput* as movimentações orçamentárias que constam na ação de remuneração de pessoal e encargos, bem como as ações consideradas “operações especiais”, e os complementos para atingimento dos limites constitucionais do ensino ou da saúde que poderão ser efetuadas diretamente pela Secretaria de Finanças, sem necessidade de abertura de protocolo digital e validação da SEPLAG.

Art. 20. As suplementações de dotações anteriormente anuladas só serão permitidas no último quadrimestre do exercício, após encaminhamento e autorização do CAD, exceto:

I - alterações de projetos a serem executados, acompanhadas de documentos que comprovem as mudanças e aprovadas pela Secretaria Executiva de Projetos e Cidade;

II - via excesso de arrecadação ou superavit financeiro;

III - mediante preenchimento do termo de ciência do anexo V (c).

SEÇÃO II

DO EMPENHO, DA LIQUIDAÇÃO, DO PAGAMENTO E DO REGIME DE ADIANTAMENTO

SUBSEÇÃO I

DO EMPENHO

Art. 21. A solicitação de empenho é o ato formal contendo todas as informações necessárias à perfeita caracterização e classificação da despesa e,

adicionalmente, a expressa autorização desta pelo ordenador de despesa, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art. 22. A solicitação da nota de empenho deverá referir-se ao mesmo objeto da nota de reserva previamente emitida.

Parágrafo único. O histórico do empenho deverá conter, obrigatoriamente, todas as informações básicas a que se refere o objeto, o mês ou o período da competência da despesa, quando houver.

Art. 23. A requisição de solicitação da nota de empenho deverá ter o cronograma de desembolso atualizado, sob pena de devolução.

Art. 24. O empenho só será realizado se a solicitação chegar à Secretaria de Finanças instruída com a programação de pagamento atualizada das despesas previstas para aquele objeto (Requisição, conforme art. 6º), contendo o dispositivo legal ou técnico no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade.

§ 1º A solicitação de empenho deverá ocorrer através do mapa de integração contábil, devidamente preenchido e impresso do sistema integrado de materiais e serviços, em casos de contratos ou instrumento de ajuste deverá ser lançado no sistema integrado de contratos antes de quaisquer liquidações;

§ 2º As solicitações de empenhos que não estiverem de acordo com a programação da tabela de distribuição de recursos (Anexo II) poderão ser devolvidas às áreas de origem, exceto no caso de redistribuição de recursos, conforme parágrafo único do art. 3º.

§ 3º O cancelamento do empenho deverá ser solicitado através do sistema integrado de materiais e serviços e enviado, preferencialmente, por meio eletrônico com a devida justificativa.

§ 4º Para atendimento de legislação federal (e-social e REINF), despesas com serviços de pessoas físicas, classificadas no elemento de despesa 36, obrigatoriamente deverão vir acompanhadas do Anexo XIX.

§ 5º Solicitações de empenhos com o cronograma de desembolso desatualizado serão devolvidas.

Art. 25. É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício de 2024 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas, e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração:

§ 1º Até o prazo de 31 de janeiro de 2024, os titulares dos órgãos deverão providenciar, a solicitação da emissão das Notas de Empenho Estimativo e Global, incluindo as das expectativas de consumo das atas de registro de preço vigentes e Reservas Gerenciais correspondentes a todas as despesas já contraídas, com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, e:

a) caso o prazo referido no § 1º não seja cumprido, o responsável deverá encaminhar, junto a solicitação de empenho, uma Justificativa pelo descumprimento da data informada, assinada pelo ordenador da despesa.

b) o prazo a que se refere o § 1º dispõe, necessariamente, do ingresso do processo físico ou eletrônico na Secretaria de Finanças e não apenas a solicitação no sistema.

§ 2º Nos casos de Atas de Registro de Preço que vigorem a partir da data prevista no § 1º, deverão ser realizados os empenhos do total estimado para consumo no exercício no ato da primeira solicitação dos órgãos.

Art. 26. A realização de empenho de créditos orçamentários provenientes de recursos vinculados depende da perspectiva concreta de ingresso efetivo de sua respectiva receita, verificado por meio de saldo bancário, contrato de repasse, termo de compromisso ou convênio assinado.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica:

I - aos recursos previstos nos Órgãos 08 - Secretaria de Educação e 09 - Secretaria de Saúde para fins de cumprimento dos limites constitucionais;

II - nos casos em que o empenho deva preceder o efetivo ingresso da receita, conforme estabelecido nos convênios, contratos de repasse/termos de compromisso.

Art. 27. Poderá a Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Finanças, limitar a efetivação de empenhos em despesas correntes, quando estas atingirem 85% da receita corrente (art. 167-A, § 1º, EC 109/2021).

Art. 28. Fica vedado realizar aumento de quantitativo de beneficiários de Programas de Transferência de Renda ou de Aprendizagem (Recomeçar, Bolsa Trabalho, Estagiários e Aprendizes) sem prévio empenho.

SUBSEÇÃO II

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 29. A liquidação do empenho consiste na comprovação, pela autoridade competente do órgão interessado, da execução dos serviços, medição de obras ou entrega de bens, cuja realização corresponda ao definido em contrato ou em outros documentos equivalentes:

Parágrafo único. Toda liquidação de nota de empenho referente a processo licitatório, obrigatoriamente, deverá ter o contrato lançado com todas as informações pertinentes e atualizadas em sistema integrado e vinculado à nota de empenho, sendo que a falta de lançamento poderá acarretar a devolução do processo.

Art. 30. Os documentos a serem liquidados devem ser encaminhados ao Departamento de Execução do Orçamento da Subsecretaria do Tesouro Municipal da

Secretaria de Finanças dentro do mês da emissão da Nota fiscal/Fatura, e, em casos excepcionais, até o dia 05 do mês subsequente, observado o disposto no Decreto nº 13.486, de 22 de Agosto de 2022.

Parágrafo único. O órgão que não respeitar o prazo estabelecido no *caput* deste artigo deverá encaminhar junto com a documentação exigida na liquidação, um relatório de justificativa/responsabilização ou aceite do fornecedor em função de multas e juros gerados pelo atraso.

Art. 31. Para que os documentos sejam liquidados eles devem, obrigatoriamente, apresentar as seguintes informações adicionais:

I - as Notas Fiscais devem estar atestadas, assim como as cartas de correções, pelos responsáveis da conferência e recebimento de produtos ou serviços em cada unidade dos órgãos, bem como pelo fiscal e/ou gestor do contrato/ata, além da assinatura, física ou digital, do responsável pelo ateste, o carimbo identificador e a data em que ocorreu a prestação do serviço e/ou a entrega dos produtos;

II - as Notas Fiscais e as BRM/BRS deverão conter em sua descrição a alíquota e o valor das retenções:

a) Imposto de Renda (IR), e em casos de isenção, estas deverão ser descritas conforme Capítulo III da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 ou outro respaldo legal equivalente e acompanhado de documento comprobatório do Portal de Consulta ao Simples Nacional, quando for o caso, inclusive quando se tratar de empresa subcontratada;

b) Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), e em casos de isenção deverão ser descritas de acordo Instrução Normativa RFB nº2110, de 17 de outubro de 2022 ou outro respaldo legal equivalente;

c) Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), e em casos do não cumprimento do disposto no inciso II resultará em retenção da alíquota máxima estabelecida no Código Tributário Municipal.

III - o Ofício BRM/BRS deve conter no Detalhamento do Assunto, o “Nome do Fornecedor”;

IV - a Nota de Empenho correspondente ao objeto deve ser anexada no Protocolo Digital no momento da elaboração do Ofício BRM/BRS;

V - As guias de ISSQN, caso seja emitida pela empresa em decorrência dos abatimentos.

§ 1º Qualquer anexo diferente do objeto em tramitação será passível de devolução pela Subsecretaria do Tesouro Municipal;

§ 2º As anulações de liquidações deverão ser solicitadas através do sistema de materiais, através do estorno de Boletim de Recebimento de Material BRM e/ou Boletim de Recebimento de Serviço - BRS e encaminhadas via ofício do sistema de protocolo digital ao Departamento Financeiro com as devidas justificativas;

§ 3º As contas de consumo devem ser atestadas e encaminhadas por meio de ofício via sistema de protocolo digital, acompanhadas do respectivo detalhamento e indicação do Órgão e da Unidade Orçamentária que ocupa o imóvel correspondente;

§ 4º Nos casos de Termos de Colaboração, de Fomento e demais parcerias e avenças com as Organizações da Sociedade Civil, deverá constar no processo, o Termo de Verificação de Regularidade Fiscal - Anexo XIV, emitido pelo Órgão gestor/ordenador da Despesa e o Termo de Regularidade de Prestação de contas - Anexo XV (a), (b), (c) e/ou (d), emitido pela Subcontroladoria de Parcerias com o Terceiro Setor da Controladoria Geral do Município.

§ 5º A Secretaria de Administração encaminhará, até o dia 05 de cada mês, a Lista Resumo de Ateste de Uso, conforme Anexo IV, dos imóveis locados à Prefeitura, através de ofício do protocolo digital e também ao *e-mail*: divisaoorcamentaria.sf@osasco.sp.gov.br.

§ 6º A Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano encaminhará até o dia 05 de cada mês, a relação dos beneficiários do Bolsa Aluguel, através de ofício do protocolo digital e também ao *e-mail*: divisaoorcamentaria.sf@osasco.sp.gov.br.

§ 7º A Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer encaminhará, até o dia 05 de cada mês, a relação dos beneficiários do Bolsa Atleta, através de ofício do protocolo digital.

§ 8º Os órgãos deverão encaminhar cópia das notas fiscais decorrentes de aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Departamento de Gestão de Patrimônio vinculado à Secretaria de Administração para incorporação dos bens, inclusive os decorrentes de processo interno do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

§ 9º A Secretaria de Administração encaminhará as Folhas de Pagamento dos servidores com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de seu pagamento, sendo que os casos que necessitarem de geração de Folha suplementar, só serão pagos até o dia do adiantamento salarial se encaminhadas até o dia 10 (dez) do mês vigente.

Art. 32. O critério para liquidação será a ordem de protocolo de entrada no Departamento de Execução do Orçamento da Subsecretaria do Tesouro Municipal da Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. Os documentos para liquidação deverão ser encaminhados estritamente de acordo com o cronograma de liquidação constante na requisição/nota de empenho e com todos os anexos e informações

correspondentes ao tipo de pagamento devidamente preenchido sob pena de devolução à origem.

Art. 33. As liquidações de empenhos com recursos externos só serão processadas mediante apresentação de documento da Instituição Bancária interveniente comprovando a liberação dos recursos, sob pena de devolução do processo, a não ser que haja previsão em contrário no instrumento celebrado.

Art. 34. Fica definido o cronograma de cotas orçamentárias e financeiras mensais de despesa, conforme disposto na Tabela de Distribuição de Recursos do Anexo II, que passa a fazer parte deste Decreto, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O volume de recursos distribuídos no Anexo II poderá sofrer alterações em virtude da avaliação mensal da execução orçamentária e financeira.

Art. 35. As transferências financeiras solicitadas pela Administração Indireta deverão previamente a liquidação ser encaminhadas:

I - à Secretaria de Educação (SE), se referente a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco (FITO) para parecer prévio sobre o montante a ser executado;

II - à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) para parecer prévio sobre o montante e dotação orçamentária a ser congelados.

SUBSEÇÃO III

DO PAGAMENTO

Art. 36. O pagamento só será efetuado ao credor após a regular liquidação da despesa e quando necessário, também após sua medição.

§ 1º O pagamento será efetuado a partir da disponibilidade financeira

§ 2º A Ordem Cronológica de Pagamento é disponibilizada no portal da transparência, na área das contas públicas, para o acompanhamento do controle social, inclusive acompanhamento da data de pagamento à fornecedores.

SUBSEÇÃO IV

DO REGIME DE ADIANTAMENTO

Art. 37. Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento restringir-se-ão aos casos previstos na Lei nº 1.835 de 09 de julho de 1985, sempre em caráter de exceção.

§ 1º Aplicam-se ao regime de adiantamento os mesmos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 2º O limite de adiantamento mensal para atender as espécies de despesas previstas na Lei nº 1.835, de 09 de julho de 1985, art. 4º, incs. I a XII, não poderá ultrapassar 50% do *quantum* permitido para as despesas isentas de licitação, conforme a lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, art. 75, inciso II.

§ 3º O *quantum* estabelecido pelo §2º, deste artigo, poderá sofrer alteração mediante parecer específico do Departamento de Qualidade e Integridade a ser validado pelo Secretário Municipal de Finanças.

§ 4º O regime de adiantamento será destinado para uso exclusivo a despesas com servidores do Município de Osasco, excluídos àqueles que exerçam funções de estagiários, terceirizados e assemelhados.

Art. 38. O limite de adiantamento para atender o pronto pagamento, previsto na Lei Municipal nº 1.835, de 09 de julho de 1985, art. 4º, inc. XIII, não poderá exceder a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por Unidade Orçamentária.

Parágrafo único. O limite definido no *caput* deste artigo não se aplica:

I - às despesas relacionadas a viagens, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 1.835/1985;

II - aos adiantamentos para despesas específicas.

Art. 39. O responsável pelo adiantamento deverá autuar Processo Administrativo com o assunto “Regime de Adiantamento”, destacando a finalidade do recurso, nome do responsável pelo adiantamento e contendo:

I - o anexo VIII, quando a solicitação do recurso se referir a viagens, cursos e subgêneros, com fundamento na Lei nº 1835/85, art. 4º, I, autorização do Prefeito e cópia do ofício encaminhado à Secretaria de Administração para publicação na IOMO da dispensa de ponto do(s) servidor(es) que participará(ão) do evento;

II - o anexo IX, quando da solicitação do recurso se referir às despesas de Pronto Pagamento, com fundamento na Lei nº 1835/85, art. 4º, inc. XIII;

III - o anexo X, quando da solicitação do recurso se referir às despesas específicas, com fundamento na Lei nº 1835/85, art. 4º, incs. II a XII.

Parágrafo único. O preenchimento incorreto dos documentos dispostos nos incs. I ao III não implica nulidade se a ausência da informação puder ser suprida nos autos.

Art. 40. O Processo Administrativo deverá ser entregue à Secretaria de Finanças, especificamente ao Departamento da Qualidade e Integridade, para as providências quanto à liberação do recurso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da realização do evento, conforme Decreto nº 5521/86, art. 5º.

Art. 41. O responsável pelo adiantamento deve acompanhar o andamento do processo por meio do sistema de Controle de Processos e o período de aplicação do recurso concedido passará a contar da data do depósito em conta corrente.

Art. 42. As despesas realizadas com recursos de fontes vinculadas, previstos no orçamento dos órgãos beneficiados, deverão respeitar a legislação municipal que regula o Regime de Adiantamento, bem como à legislação que regula a origem do recurso.

Parágrafo único. Na prestação de contas deverá constar nos comprovantes de despesas apresentados a respectiva legislação que regulamenta a aplicação dos recursos.

Art. 43. Em regime de adiantamento para viagens, fica permitida a utilização de serviços de transporte individual de passageiros por aplicativo.

Parágrafo único. O art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 5.521, de 16 de janeiro de 1986 não se aplica aos recibos dos serviços de que trata o *caput*.

Art. 44. É vedada a aquisição, através de Regime de Adiantamento, de:

I – material permanente, ou quaisquer outras despesas classificadas como de capital;

II - despesas com materiais que possam se submeter ao rito específico da Lei nº 14.133/2021, que ao Município de Osasco possa representar economia de escala, quando demais órgãos, com mesma necessidade, poderão solicitar aquisições em conjunto;

III - despesas que devam ser realizadas através de contratos com empresas especializadas que sejam de maneira sabida e periódica, conserto e manutenção preventiva de materiais, impressoras e de ar condicionado;

IV - despesas com brinquedos, materiais de escritório corriqueiros que possam se subordinar à ata de registro de preços e ou itens que constam em almoxarifado do órgão e cartuchos de impressoras;

V - valores correspondentes a taxas de serviços, gorjetas, ou assemelhados em despesas com alimentação/refeição quando em viagens de representação e assemelhados;

VI - valores de despesas pagos em cartão de crédito quando já depositado o dinheiro na conta do servidor;

VII - despesas periódicas;

VIII - aquisição de insumos para manutenção preventiva de equipamentos;

IX - pagamento com inscrição em cursos, eventos, palestras, congressos e assemelhados.

Art. 45. Os gastos devem ser efetuados nos seguintes prazos:

I - 30 (trinta) dias, a contar do crédito em conta, para os adiantamentos previstos na Lei nº 1.835/85, art. 4º, inc. II a XIII; e

II - aquele compreendido entre o crédito em conta e o dia do fim da viagem ou do curso para os adiantamentos previstos na Lei nº 1.835/85, art. 1º, inc. I, limitados a 30 (trinta) dias.

§ 1º O prazo para recolhimento de saldo não utilizado é de 5 (cinco) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação, qualquer que seja a modalidade de adiantamento.

§ 2º Os recursos recolhidos no prazo superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida no § 1º sofrerão correções pela caderneta de poupança.

Art. 46. O servidor, detentor do regime de adiantamento, deverá prestar contas até 30 (trinta) dias após o término do período de aplicação ou do evento específico.

§ 1º Na apresentação da prestação de contas referentes aos adiantamentos concedidos com fundamento na Lei nº 1.835/85, a nota fiscal deve vir acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

§ 2º No descumprimento injustificado do prazo legal de prestação de contas, o processo de Regime de Adiantamento será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para as devidas providências legais e oficial-se-á a Secretaria de Administração para o registro em prontuário do servidor.

§ 3º Não se fará adiantamento ao servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamentos.

§ 4º No fim de exercício, os prazos das prestações de contas poderão ser reduzidos, a atender o fechamento de exercício, não podendo ter qualquer pagamento, em regime de adiantamento, após a data de 16 de novembro de 2024.

§ 5º Após essa data, os processos de requisição de adiantamento serão encaminhados ao Secretário de Finanças para aprovação ou reprovação pelo desembolso financeiro, tendo o prazo de prestação de contas até 18 de dezembro de 2024.

§ 6º Findada a data proposta e, na ausência de apresentação de prestação de contas pelo servidor, será o valor do adiantamento enviado para inscrição em Dívida Ativa.

Art. 47. Na entrega da prestação de contas ao Departamento Qualidade e Integridade da Secretaria de Finanças para análise, o responsável pelo adiantamento deverá juntar aos comprovantes de despesas o anexo correspondente ao objeto do gasto realizado:

I - o Anexo XI, quando a prestação de contas se referir às despesas de pronto pagamento;

II – o Anexo XII, quando a prestação de contas se referir às despesas específicas;

III – o Anexo XIII, quando a prestação de contas se referir às despesas de viagens, cursos e subgêneros.

Art. 48. O Departamento da Qualidade e Integridade, da Secretaria de Finanças, após concluído o escrutínio municipal pertinente, emitirá parecer sobre a regularidade, irregularidade com devolução de glosas ou regularidade com ressalvas da prestação de contas:

§ 1º Caso o servidor não providencie a devolução de valores devidamente reprovados por escrutínio municipal após o prazo inicial lhe concedido, ou seja, concedidos pelo 1º (primeiro) e 2º (segundo) relatório de auditoria, o Departamento da Qualidade e Integridade enviará o débito apurado para inscrição em Dívida Ativa.

§ 2º Toda e qualquer devolução deverá ser realizada através de guia de recolhimento de recibo genérico emitida pelo próprio servidor por meio do Sistema Eletrônico de Controle de Processos.

Art. 49. O Departamento da Qualidade e Integridade da Secretaria de Finanças dará conhecimento à Controladoria Geral do Município, em até 10 (dez) dias úteis do término do prazo para prestação de contas, dos nomes dos responsáveis que deixaram de comprovar a aplicação dos recursos de adiantamentos recebidos, fornecendo todos os elementos que permitam a sua identificação.

SEÇÃO III

DAS DESPESAS E RECEITAS VINCULADAS

Art. 50. Constituem-se como vinculadas para efeito de controle especial da municipalidade:

I - as receitas e despesas dos fundos especiais nos termos das leis que os criaram;

II - as receitas e despesas aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

III - as receitas e despesas aplicadas nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 198 da Constituição Federal;

IV - as receitas e despesas que sejam objeto de contratos de financiamento, contratos de repasse ou convênios.

Art. 51. O controle e o gerenciamento das despesas e receitas dos fundos especiais cabem aos gestores definidos na lei que os criou.

SEÇÃO IV

DAS CONTRAPARTIDAS PARA REALIZAÇÃO DO CONVÊNIO E CONTRATO DE REPASSE

Art. 52. A Secretaria de Planejamento e Gestão se encarregará, sempre que houver despesas provenientes de convênios, operações de crédito e contratos de repasse da União ou do Estado, para os quais sejam necessárias contrapartidas financeiras de responsabilidade do Tesouro Municipal, de verificar a disponibilidade orçamentária, antes da respectiva assinatura, e poderá solicitar por meio de ofício - reserva gerencial o suficiente para garantir os contratos já assinados.

§ 1º Todos os Convênios e Contratos de Repasse devem estar inseridos no Sistema de Contabilidade por seus respectivos gestores/fiscais, e mantê-los atualizados.

§ 2º O descumprimento do previsto no *caput* implicará no impedimento de realização da assinatura do documento oficial.

SEÇÃO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E DOS ENCARGOS

Art. 53. Para criação de cargo, ampliação de vagas de cargos existentes e contratação de novos funcionários por concurso, por contrato por tempo determinado ou ainda ocupação de cargos em comissão, exceto nos casos de reposição, o responsável de cada órgão encaminhará, via ofício por protocolo digital o Anexo XVIII à Secretaria de Administração, que deliberará sobre o feito com a Secretaria de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Finanças para atestar a disponibilidade de recursos e atendimento dos preceitos dos arts. 15 ao 17 da LC nº 101/00, submetendo à Procuradoria-Geral do Município para a análise jurídica.

§ 1º A movimentação interna de lotação de servidor entre unidades orçamentárias, também deve ser comunicada via Anexo XVIII, ou outra forma de requisição que a Secretaria de Administração vier a elaborar, para fundar as alterações orçamentárias necessárias derivada desta movimentação.

§ 2º Nos casos de solicitação de servidor, exceto cargos em comissão e funções gratificadas, deverá ser preenchido o Anexo XVIII com o seguinte fluxo:

I - a secretaria solicitante deverá encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração a ficha de solicitação de servidor - Anexo XVIII - A, para que sejam informadas as vagas existentes para o cargo solicitado, o qual remeterá ao Departamento de Administração de Recursos Humanos para ciência;

II - o Departamento de Administração de Recursos Humanos, após cientificado sobre as vagas existentes, deverá preencher o Anexo XVIII - B contendo a programação de desembolso e encaminhar para análise da Secretaria de Planejamento e Gestão por meio do Anexo XVIII - C:

a) caso a análise da Secretaria de Planejamento e Gestão seja favorável, a solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria de Finanças para avaliação do impacto no limite percentual da relação da despesa com pessoal e Receita Corrente Líquida;

b) caso a análise da Secretaria de Planejamento e Gestão seja desfavorável, será encaminhado à Secretaria solicitante com a justificativa detalhada da devolução, podendo ser posteriormente reiterado para nova análise.

III - a Secretaria de Finanças efetuará a avaliação dos índices de gastos com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida e se manifestará por meio do Anexo XVIII - D:

a) caso a análise da Secretaria de Finanças seja favorável, a solicitação deverá ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração para avaliação;

b) caso a análise da Secretaria de Finanças seja desfavorável, será encaminhado à Secretaria solicitante com a justificativa detalhada da devolução, podendo ser posteriormente reiterado para nova análise.

IV - o Departamento de Gestão de Pessoas avaliará a solicitação por meio do anexo XVIII - A/B/C/D, consolidados via protocolo digital e se manifestará por meio do Anexo XVIII - E:

a) caso a análise do Departamento de Gestão de Pessoas seja favorável, será encaminhada a solicitação ao Secretário de Administração para ciência, validação e seguimento dos trâmites de convocação/nomeação/posse ou à Procuradoria Geral do Município para análise quanto a criação de cargo novo ou ampliação de vagas de cargos existentes;

b) caso a análise do Departamento de Gestão de Pessoas seja desfavorável, será encaminhada a solicitação em devolução à secretaria solicitante com a justificativa detalhada da devolução.

§ 3º Quando se tratar de reposição de servidor por motivo de aposentadoria, exoneração ou falecimento, o Anexo XVIII - A deverá ser encaminhado diretamente ao Departamento de Gestão de Pessoas, devidamente preenchido e assinado pelo Secretário da pasta para os devidos trâmites.

§ 4º Nos casos de transferência de servidor deverá ser preenchido o Anexo XVI com o seguinte fluxo:

I - a Secretaria solicitante deverá preencher o Anexo XVI - A e encaminhar a solicitação à Secretaria detentora do servidor;

II - a Secretaria detentora (cedente) deverá preencher o Anexo XVI - B, com o posicionamento de deferimento ou indeferimento, e encaminhará à Secretaria de Administração para ciência e ratificação;

III - a Secretaria de Administração enviará ao Departamento de Administração de Recursos Humanos para ciência e providências quanto à continuidade ou, em caso de indeferimento, devolução à Secretaria solicitante;

IV - após a deliberação do Departamento de Administração de Recursos Humanos por meio do Anexo XVI - C, em caso de deferimento, deverá encaminhar para a Secretaria de Planejamento e Gestão para ciência e controle orçamentário, ou em caso de indeferimento, deverá ser devolvido para a secretaria solicitante.

SEÇÃO VI

DOS CONTRATOS E ADITAMENTOS

Art. 54. Para a emissão das Notas de Empenho de contratos e aditamentos que impliquem em aumento do gasto ou ampliação do escopo, o responsável de cada

Órgão, deverá, preliminarmente, encaminhar por ofício de protocolo digital uma consulta à Secretaria de Planejamento e Gestão com Anexo II atualizado para atestar a disponibilidade de recursos e adesão aos planos e estratégias municipais e apresentar formalmente o gestor e fiscal designado.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não exime os órgãos de observarem às previsões contidas nas Instruções Normativas IN nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-A-011476/026/16) (SEI nº 7766/2020-77) em seu Livro V - Das Licitações e Contratos, Título I - Dos Contratos, e alterações.

Art. 55. Fica autorizado, preferencialmente, o uso do índice de revisão de preços IPCA-IBGE para cláusulas obrigatórias de reajuste de contratos com potencial de duração superior a um ano.

§ 1º A data-base do reajuste é a mesma data da proposta vencedora da licitação.

§ 2º Outros índices de preços devem, obrigatoriamente, ter fundamentos técnicos em seu uso, validados pela Secretaria de Finanças.

Art. 56. O Lançamento de todas as informações contratuais solicitadas via Sistema de Materiais passam a ser obrigatórias.

§ 1º O lançamento dos contratos no sistema é de responsabilidade do gestor/fiscal que responde por ele;

§ 2º Todos os aditivos contratuais devem, obrigatoriamente, ser lançados no sistema;

§ 3º Todos os documentos que dizem respeito ao contrato devem ser inseridos na aba de Anexos:

- a) Contrato;
- b) Aditivos;

- c) Empenhos;
- d) Ordem de Início;
- e) Ordem de Suspensão, se houver;
- f) Ordem de Reinício, se houver.

§ 4º Qualquer informação desatualizada e/ou incorreta poderá acarretar na devolução do processo para ajuste.

Art. 57. Contratos que serão renovados devem ser encaminhados à Secretaria de Finanças com um mês de antecedência a sua data de vencimento para as tratativas orçamentárias;

Parágrafo único. Com atenção aos prazos do art. 75 os contratos que constam com o vencimento após as datas definidas deverão ser enviados antes da data definida no citado artigo.

SEÇÃO VII

DO CONTINGENCIAMENTO E DO DESCONTINGENCIAMENTO

SUBSEÇÃO I

DA METODOLOGIA

Art. 58. Fica estabelecida a abertura do orçamento para 2024 com contingenciamento inicial no montante de R\$ 208.005.407,26 (duzentos e oito milhões, cinco mil, quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos), conforme previsto na Tabela de Distribuição de Recursos constante do Anexo II.

§ 1º Poderão, ao longo do exercício fiscal, ser contingenciados recursos de fontes próprias e vinculadas no decorrer da execução orçamentária, caso haja risco financeiro imprevisto, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O eventual contingenciamento, na execução orçamentária, poderá ser efetuado de forma a propiciar margem de compensação e segurança, permitindo a contenção da execução orçamentária dentro dos limites de caixa da municipalidade, em face de:

I - variações imprevistas na receita municipal;

II - variações dos índices inflacionários;

III - concentração de despesas com o 13º salário;

IV - desembolso imprevisto para cobrir despesa com pessoal e reflexos de exercícios anteriores;

V - despesas previstas como restos a pagar de exercícios anteriores.

SUBSEÇÃO II

DO CONTINGENCIAMENTO

Art. 59. Se verificada, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Secretaria de Finanças por ato próprio, e nos montantes necessários, poderá promover a limitação de empenho, liquidação e demais movimentações financeiras, em conformidade com art. 9º da Lei Federal nº 101/00.

§ 1º Nos casos em que, antes mesmo de um bimestre, ficar evidente a inviabilidade de cumprimento das metas de que trata o *caput*, as medidas nele previstas poderão ser antecipadas por ato próprio da Secretaria de Finanças.

§ 2º Será encaminhado ofício pelo protocolo digital para todos os gestores dos órgãos para ciência, incluindo o estudo metodológico e justificativa que

demonstre o comprometimento negativo das metas e resultados do exercício e os montantes que serão limitados de cada órgão.

§ 3º As medidas adotadas respeitarão, hierarquicamente, a seguinte ordem de priorização, ouvida a Controladoria Geral do Município e Comissão de Avaliação da Despesa - CAD:

I - iniciativas estratégicas ainda não colocadas em prática;

II - iniciativas estratégicas em andamento;

III - iniciativas que sirvam como contrapartida de recursos obtidos mediante convênios, contratos de repasse e financiamentos;

IV - manutenção de serviços e políticas continuadas em avenças firmadas com empresas e organizações da sociedade civil;

V - despesas decorrentes de juros e amortização de dívidas;

VI - despesa com pessoal e seus encargos.

§ 4º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º Deverá constar, obrigatoriamente, no histórico da Reserva de Contingenciamento a descrição “Contingenciamento previsto no Decreto de Execução Orçamentária” e após a sequência numérica que identifica o processo administrativo, o termo “RC” no campo do complemento a fim de diferenciar as Reservas de Contingenciamento das demais.

SUBSEÇÃO III

DO DESCONTINGENCIAMENTO

Art. 60. A liberação das parcelas contingenciadas, somente poderão ser descontingenciadas, mediante decisão da Comissão de Avaliação da Despesa - CAD, a partir de apuração de arrecadação pela Secretaria de Finanças, que indicará os valores globais passíveis de serem descontingenciados e que seja suficiente para garantir o equilíbrio fiscal do município, a não ser que o órgão gestor ofereça créditos orçamentários equivalentes que possam ser congelados em contrapartida, conforme Anexo VI, e, na impossibilidade de oferecimento de dotação a ser contingenciada como contrapartida, o Processo Administrativo será encaminhado para avaliação e deliberação da Comissão de Avaliação da Despesa - CAD.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, priorizando as de caráter obrigatório e continuado sendo que, dessa forma, prevê-se que as dotações mais atingidas pelo contingenciamento deverão ser as mais contempladas pelo restabelecimento da receita, nos termos do § 1º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

SEÇÃO I

DO ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 61. A Administração Municipal manterá controle da efetividade de suas políticas públicas materializadas na execução orçamentária confrontando-as com o planejamento estratégico, conforme itens previstos no Anexo VII, em relação aos objetivos dos programas, metas e produtos das ações e iniciativas estratégicas.

§ 1º Serão apresentados, no Portal da Transparência, relatórios anuais acerca das metas físicas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dos indicadores e de programa constantes do Plano Plurianual conforme sua evolução.

§ 2º Os boletins de acompanhamento de que tratam o § 1º orientarão os eventuais ajustes orçamentários, revisão de metas e estratégias de políticas e serviços públicos municipais e serão apresentados sempre em linguagem clara e acessível a todos os cidadãos.

SEÇÃO II

DO ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 62. A integração dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Organização das Nações Unidas ao planejamento municipal prevista na Lei nº 5.137/2021 que instituiu o Plano Plurianual será, obrigatoriamente, verificada nas despesas que ocorrerem no exercício fiscal de 2024 por meio do adequado preenchimento do Anexo VII, conforme disposto no art. 6º, item III.

§ 1º A lista com a vinculação dos Objetivos e Metas do Desenvolvimento Sustentável e cada um dos eixos estratégicos e seus programas orçamentários está contida no Anexo XVII.

§ 2º No momento da verificação da correlação da despesa ao planejamento estratégico e orçamentário previsto, a Secretaria de Planejamento e Gestão avaliará também a correlação e o atingimento das metas físicas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável previstos no *caput*.

Art. 63. As intenções e esforços municipais em promover o crescimento econômico, inclusão social e proteção ao meio ambiente estabelecidos nessa agenda mútua de planejamento se farão representadas nos relatórios e boletins de acompanhamento que serão publicizados.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS DESPESAS – CAD

Art. 64. São atribuições da Comissão de Avaliação de Despesas:

I - zelar pelo equilíbrio entre Receitas e Despesas municipais, a fim de garantir o bom desempenho das contas públicas;

II - garantir o alcance dos objetivos e metas do planejamento estratégico e orçamentário expressos no Plano Plurianual e demais instrumentos de planejamento;

III - auxiliar os órgãos Municipais a identificar e readequar despesas a fim de atender aos objetivos do inc. I;

IV - deliberar, quando assim entendido, pela não continuidade de despesas a fim de atender aos objetivos do inc. I.

Art. 65. Compete à Controladoria Geral do Município, quando solicitada sua manifestação, auxiliar as Secretarias de Finanças e de Planejamento e Gestão a avaliarem os motivos e/ou estudos técnicos apresentados pelas pastas quando solicitado descontingenciamento ou remanejamentos orçamentários que possam prejudicar o atingimento das Metas propostas no Planejamento ou que possam trazer riscos de descumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 66. A Comissão de Avaliação da Despesa será composta por 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Governo.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo expedirá portaria designando os integrantes da Comissão de Avaliação de Despesas, bem como seus respectivos suplentes, assim como a periodicidade de suas reuniões que será conforme a necessidade.

Art. 67. Fica a cargo da Secretaria de Finanças subsidiar a Comissão de Avaliação de Despesas com informações técnicas que tratem da evolução dos restos a pagar, disponibilidade de caixa e previsão de receita para os meses futuros.

Art. 68. Fica a cargo da Secretaria de Planejamento e Gestão subsidiar a comissão de Avaliação de Despesas com informações relativas aos contratos vigentes e necessidades orçamentárias, bem como com informações e análise quanto às prioridades e implementação das políticas públicas dos órgãos.

Art. 69. Fica a cargo da Secretaria de Governo coordenar a Comissão de Avaliação de Despesas.

Art. 70. Fica a cargo da Procuradoria Geral do Município subsidiar a Comissão de Avaliação de Despesas com informações relativas às bases legais.

Art. 71. A cada reunião da Comissão de Avaliação da Despesa será lavrada a ata, que deverá ser assinada pelos participantes e publicada na imprensa oficial.

CAPÍTULO IV

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 72. A Controladoria Geral do Município poderá examinar, a qualquer tempo:

I - os processos e instrumentos jurídicos firmados pela Administração Pública Direta e Indireta, alcançando os beneficiários de parcerias, convênios, contratos, ajustes, acordos, subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais;

II - a prestação de contas das despesas realizadas através do Regime de Adiantamento, inclusive para atender o quanto previsto no inciso VIII do art. 62 das Instrução nº 01/2020 do TCE/SP.

Art. 73. A Controladoria Geral do Município é o órgão encarregado pela promoção e realização do controle interno da Administração Pública Direta e Indireta, responsável pela interface com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, bem como pelo programa de fiscalização e auditoria financeira e contábil do Município.

Parágrafo único. As requisições e requerimentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, direcionados à Administração Pública Direta, serão, previamente, remetidos à Controladoria Geral do Município, para análise e providências junto aos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 74. O acompanhamento do cumprimento das metas e resultados estratégicos contidos no Plano Plurianual será compartilhado entre todos os órgãos e coordenado pela Secretaria de Planejamento e Gestão e Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único. Também é de responsabilidade de toda a Administração Municipal, orientada pela Controladoria Geral do Município, a observância das metas fiscais contidas na Lei nº 5.263, de 30 de junho de 2023.

CAPÍTULO V

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Art. 75. O encerramento do exercício financeiro de 2024 será realizado nos seguintes prazos:

I - até 20 de setembro de 2024 serão emitidas reservas orçamentárias, após este prazo apenas as decorrentes de recursos vinculados, de regime de adiantamento e aquelas para as quais houver justificativa plausível, a ser apreciada pela Secretaria de Finanças e Secretaria de Planejamento e Gestão;

II - até 25 de outubro de 2024 serão emitidas notas de empenhos de qualquer natureza. Após este prazo apenas serão emitidas as que se destinarem a reforçar as notas de empenho estimativo, emitidas para pagamento referente à

pessoal e seus reflexos, de regime de adiantamento bem como as despesas do Órgão 18 - Encargos Gerais do Município;

III - até 06 de dezembro de 2024 poderão ser protocolizadas na Subsecretaria do Tesouro Municipal da Secretaria de Finanças as solicitações de liquidação e pagamento, exceto as solicitações referentes às despesas de pessoal, encargos e benefícios sociais, serviços da dívida, despesas oriundas de operações de crédito, recursos vinculados e convênios, e gastos relacionados com aplicações de índices constitucionais com saúde e educação;

IV - até 12 de dezembro de 2024 serão liquidadas as despesas de qualquer natureza. Após este prazo serão liquidadas somente as despesas citadas no inc. III deste artigo;

V - até 22 de novembro de 2024 os órgãos deverão se manifestar através de ofício por meio eletrônico, com os empenhos a serem cancelados e sua devida solicitação no sistema, assim como a indicação dos empenhos que deverão ser inscritos em restos a pagar não processados com a devida justificativa, analisando-os sob os seguintes aspectos:

- a) competência da despesa até 31/12/2024;
- b) fonte de recursos e código de aplicação;
- c) disponibilidades financeiras.

VI - informação sobre as condições de um novo empenho, devido à anulação, no exercício seguinte, com base na LOA apresentada;

VII - Fica estabelecido o dia 20 de dezembro de 2024 a última data de pagamento à fornecedores.

§ 1º Os dirigentes dos órgãos deverão programar as suas atividades e as suas despesas de forma a não prejudicar os prazos definidos neste artigo.

§ 2º Após as datas previstas neste artigo, os pedidos, acompanhados de justificativa, serão submetidos à Secretaria de Planejamento e Gestão e após a Secretaria de Finanças.

Art. 76. Salvo em casos excepcionais, os saldos das notas de empenho de despesas não atendidas conforme inc. V do art. 75, poderão ser canceladas em 23 de dezembro de 2024, para todos os fins.

Art. 77. A Secretaria de Finanças, fica autorizada a promover o cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não processados do exercício de 2023 e anteriores, bem como de todos os Restos a Pagar processados com prescrição quinquenal, devendo ser formalizado em processo específico, ou protocolo digital, identificando o tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada e respectivo parecer jurídico.

CAPÍTULO VI

CUIDADOS E VEDAÇÕES PARA O ÚLTIMO ANO DO MANDATO

Art. 78. Considerando as regras para o encerramento de mandato previstas na Lei Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Gestão, de Finanças e da Controladoria Geral do Município garantir o cumprimento do artigo 42 da LRF.

Art. 79. Não poderão ser expedidos atos que resultem em aumento da despesa com pessoal nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme parágrafo único do artigo 21 da LRF.

Parágrafo único. São excetuados à regra do *caput* os aumentos advindos de:

I - Concessão de vantagens pessoais advindas dos estatutos de servidores (anuênios, quinquênios, sexta-parte);

II - Abono concedido aos profissionais da educação básica nos termos do Art. 26 da lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (70% do FUNDEB);

III - Revisão geral anual (art. 37, X da CF), derivada de lei local anterior a junho;

IV - Contratação de pessoal para o atendimento de convênios e parcerias antes assinados;

V - Cumprimento de decisões judiciais.

Art. 80. Em relação às operações de crédito no último ano de mandato:

§ 1º Não poderão ser contratadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária (ARO).

§ 2º É vedada a contratação de operação de crédito de caráter orçamentário nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato.

Art. 81. Ficarão limitadas as despesas empenhadas nos dois últimos quadrimestres às disponibilidades de caixa verificadas mediante acompanhamento da concretização da receita prevista.

§ 1º Poderão ser realizados cancelamentos parciais ou totais de empenhos, desde que amparados em justificativa técnica, avença contratual que restabeleça as regras de execução contratual e em conformidade com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 2º Não se aplicam as condicionantes previstas no caput e no § 1º para serviços de caráter continuado com parcelas de execução em exercícios futuros, bem como contratos de obras ou serviços igualmente com parcelas a serem entregues em exercícios futuros, desde que respeitado o princípio do planejamento integrado, com despesas garantidas nas leis de diretrizes orçamentárias e do Plano Plurianual.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 82. Para efeitos da Execução Orçamentária distingue como:

I - Classificação Institucional:

a) o Órgão: área da Administração Direta responsável pela execução das políticas públicas e de gestão e de controle, as quais estejam vinculadas suas Unidades Orçamentárias;

b) a Unidade Orçamentária: consiste em repartição do órgão, para qual a lei orçamentária consigna dotação, para a realização de seus programas de trabalho.

II - Natureza de Despesa:

a) as Despesas Correntes: aquelas realizadas com a manutenção dos equipamentos e com o funcionamento dos órgãos e que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;

b) as Despesas de Capital: aquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos;

c) as Despesas de Exercícios Anteriores: as relativas a exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com dotação suficiente para atendê-las, mas que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente. Poderão ser pagos, à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada pelo elemento 92, obedecida, sempre que possíveis, a ordem cronológica;

d) os Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita: Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos (quando não distribuído pelo Sistema Único de Saúde), gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

III – Planejamento Orçamentário:

a) os Projetos Estratégicos: as iniciativas estratégicas (consignadas no Anexo XVII) que se configuram como instrumento cuja programação deve ser articulada e compatibilizada com outros, para alcançar os objetivos do planejamento estratégico instituído no âmbito do Plano Plurianual 2022-2025, conforme a Lei nº 5.137, de 30 de setembro de 2021, envolvendo a implantação de operações das quais resulta um produto ou serviço que promove a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

b) as Iniciativas Estratégicas: o conjunto de operações (consignadas no Anexo XVII) que identificam, ao longo da execução orçamentária, o esforço ao aperfeiçoamento da gestão da qualidade do gasto separando as ações de manutenção dos serviços e políticas públicas (iniciativa de custeio) daquelas responsáveis por ampliar e aperfeiçoar as políticas e serviços que atingirão os resultados almejados no planejamento estratégico (projeto estratégico);

c) a Ação Governamental: o conjunto de operações, cujos produtos contribuem para os objetivos do programa governamental. A ação pode ser um projeto (conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo), uma atividade (conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e que concorrem para a manutenção da ação do governo) ou uma operação especial (despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, mas que implicam em obrigações constituídas);

d) as Iniciativas de Custeio: as iniciativas necessárias à prestação de serviços e à aquisição de itens inerentes a manutenção dos órgãos e unidades;

e) o Ordenador de Despesa: o Titular da Pasta responsável pela despesa, com exceção do Órgão 18 - Encargos Gerais do Município, o qual tem como ordenador de despesa o titular da Secretaria de Finanças na Unidade Orçamentária 001, o titular da Secretaria de Administração na Unidade Orçamentária 002 e o titular da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico na Unidade Orçamentária 003. Na ausência do Titular da Pasta, através de portaria autorizativa, caberá ao Secretário Adjunto responsável pela despesa, assumir poderes para o ato.

IV - Execução Orçamentária:

a) a Reserva Orçamentária: o destaque prévio de parcela de créditos orçamentários, necessários ao atendimento de cada uma das despesas autorizadas pelo Ordenador de Despesa nos termos deste Decreto;

b) a Reserva Orçamentária Gerencial (ROG): a reserva orçamentária realizada antecipadamente, com o intuito de garantir a continuidade de serviços cuja cobertura contratual e de empenho sejam correspondentes a parcela do exercício;

c) o Empenho: o ato emanado que cria para o município a obrigação de pagamento com garantia de que existe o crédito orçamentário necessário para a liquidação de um compromisso assumido, sendo o primeiro estágio da despesa pública, que deve conter as informações necessárias à caracterização e classificação da despesa e, adicionalmente, a expressa autorização da mesma pelo ordenador de despesa;

d) o Empenho Ordinário: utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;

e) Empenho Estimativo: utilizado para as despesas cujo montante a ser desembolsado não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros;

f) o Empenho Global: o utilizado para despesas contratuais ou outras despesas de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis e demais contratos de prestação de serviços continuados;

g) a Liquidação: a verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios dos respectivos créditos. As notas de liquidação serão emitidas conforme o contrato, ajuste ou acordo respectivo, nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço;

h) o Contingenciamento: a indisponibilidade de parcela dos créditos orçamentários com o intuito de promover a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, podendo ser disponibilizado ao longo do exercício, mediante a confirmação do ingresso de receita correspondente;

i) o Contrato: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de direitos, obrigações e responsabilidade das partes, seja qual for a denominação utilizada;

j) a Cota mensal: o montante, por dotação orçamentária, a ser liberado ao longo da execução orçamentária de acordo com a tabela de distribuição de recursos (Anexo II), condicionada à garantia do cumprimento das metas fiscais estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023;

k) as Despesas obrigatórias: Valores para realização dos gastos para toda a estrutura pública funcionar, composta por gastos previdenciários (aposentadorias, pensões e licenças), os salários dos funcionários públicos, dívida pública, sentenças judiciais e outras despesas legais;

l) o Recurso Vinculado: Vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas legalmente;

m) o Recurso Ordinário (Livre): Alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, atende a quaisquer finalidades, desde que dentro das competências de atuação do órgão ou entidade.

V - Execução Financeira:

- a) o BRM: Boletim de recebimento de material, documento extraído do sistema de materiais (materiais.osasco.sp.gov.br);
- b) o BRS: Boletim de recebimento de serviço, documento extraído do sistema de materiais (materiais.osasco.sp.gov.br);
- c) o Pagamento: o último estágio da despesa pública, o qual caracteriza-se pela emissão do respectivo pagamento em favor do credor que obteve a correspondente liquidação da despesa, ocorre após a regular liquidação;
- d) as Medições: Verificação da execução de etapas ou subetapas previamente definidas, entre as partes, cronograma físico-financeiro;
- e) a Glosa: Medida que visa o ressarcimento de uma determinada monta, através de retenção de pagamento ao fornecedor de mercadorias ou serviços.

VI - Desenvolvimento Sustentável, com os Objetivos e Metas do Desenvolvimento Sustentável: agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030 pelos países signatários, estando previstas ações mundiais em diversas áreas organizadas nas dimensões social, ambiental, econômica e institucional.

Art. 83. A Administração Municipal, caso necessário, editará instruções complementares às normas constantes deste Decreto.

Art. 84. Este Decreto não se sobrepõe às normas emanadas pelo Decreto nº 13.877 de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de licitação e de celebração de contratos, atas de registro de preços e equivalentes, pela Administração Municipal, regulamenta a aplicação de penalidades e dá outras providências.

Art. 85. Fazem parte deste Decreto os seguintes anexos:

- I - Tabela de Ingressos de Receitas Próprias e Vinculadas;
- II - Tabela de Distribuição de Recursos;
- III - Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro;
- IV - Lista Resumo de Ateste de Uso;
- V - Pedido de Crédito Adicional Suplementar;
- VI - Pedido de Contingenciamento / Descontingenciamento;
- VII - Demonstrativo de Atingimento de Metas e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- VIII - Formulário de solicitação de recurso para viagens, cursos e subgêneros;
- IX - Formulário de solicitação de recurso para despesas de Pronto Pagamento;
- X - Formulário de Solicitação de Regime de Adiantamento para Despesas Específicas;
- XI - Relatório de Despesas de Pronto Pagamento;
- XII - Relatório de Despesas específicas;
- XIII - Relatório de Despesas de viagens, cursos e subgêneros;
- XIV - Termo de Verificação de Regularidade Fiscal;
- XV - Termo de Regularidade de Prestação de Contas;
- XVI - Transferência de Servidores – RH;
- XVII - Tabela de Distribuição da Despesa por Iniciativa;

XVIII - Solicitação de Servidores – RH;

XIX - Memória de Cálculo Elemento de despesa 36.

XX - Detalhamento de Projetos

Art. 86. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Osasco, 15 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO LINS

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO I
TABELA DE PREVISÃO DE INGRESSO DA RECEITA PRÓPRIAS E VINCULADAS



Origem	Vínculo	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total por fonte
Impostos, Transf Const E Outros	01.110.0000	196.911.743	169.538.672	236.386.508	157.016.021	180.784.748	160.340.442	180.510.606	175.613.848	174.772.894	174.539.970	174.325.598	184.425.216	2.165.166.264
	01.111.0000	12.451.941	9.705.655	14.251.956	11.343.718	13.567.794	9.097.939	9.224.652	6.673.795	7.200.613	4.256.617	3.609.391	12.471.941	113.856.012
	01.200.0000	56.863.057	52.796.692	83.583.282	53.909.408	53.250.641	55.214.487	59.695.835	57.738.473	58.733.488	57.465.692	56.375.154	56.625.791	702.252.000
Taxas e Fundos	01.211.0000	893.170	733.778	1.970.952	1.951.969	1.068.948	1.637.720	499.089	85.670	1.637.720	-	85.566	1.231.417	11.796.000
	01.310.0000	49.750.245	41.555.039	59.593.104	39.604.312	43.640.912	40.044.524	43.607.519	42.618.646	42.849.646	43.006.552	40.824.441	42.165.058	529.260.000
	01.311.0000	20.864	37.539	42.697	28.943	39.983	34.922	29.540	24.682	13.355	6.049	6.969	14.459	300.001
Tesouro diversos	01.100.0000	436.390	449.521	1.869.806	740.481	809.371	791.195	778.966	870.711	772.887	759.907	742.072	602.694	9.624.000
	01.100.0001	4.452.488	4.586.466	19.077.651	7.555.133	8.258.024	8.072.578	7.947.802	8.883.872	7.885.778	7.753.340	7.571.367	6.149.297	98.193.796
	01.100.0002	1.650.880	1.700.556	7.073.554	2.801.269	3.061.885	2.993.126	2.946.862	3.293.935	2.923.865	2.874.760	2.807.288	2.280.018	36.408.000
Estado	01.100.0003	2.721	2.802	11.657	4.616	5.046	4.933	4.856	5.428	4.818	4.738	4.626	3.757	60.000
	01.100.0004	175.753	181.041	753.051	298.223	325.969	318.649	313.723	350.673	311.275	306.047	298.864	242.731	3.876.000
	01.100.0005	544	560	2.331	923	1.009	987	971	1.086	964	948	925	751	12.000
Indiretas	01.300.0000	26.138	24.199	32.535	23.502	22.224	28.844	26.690	15.717	19.167	13.616	13.642	41.726	288.000
	01.400.0000	4.451.390	1.543.443	-	1.532.621	2.078.646	2.166.138	2.009.809	2.529.301	2.653.699	2.670.354	2.296.680	1.687.917	25.620.000
	01.500.0000	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	36
Total	01.130.0000	771	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.000
	01.131.0000	12.190	10.068	13.000	9.697	13.261	12.176	12.206	13.067	11.217	12.057	8.793	16.266	144.000
	01.140.0000	639.724	1.346.039	1.018.163	958.400	1.021.470	864.385	364.866	961.272	1.773.826	1.165.035	1.256.488	966.332	12.336.000
Total	01.141.0000	-	100.746	136.527	105.515	151.788	137.917	123.349	112.292	89.316	89.555	-	116.994	1.164.000
	01.411.0000	81.386	56.570	75.451	54.821	88.255	94.871	109.556	136.150	135.800	143.289	7.285	108.565	1.092.000
	02.100.0000	-	-	104.603	-	41.901	20.921	646.981	-	598	-	-	-	816.000
Total	02.111.0000	37.741	33.154	37.684	30.698	46.790	44.646	75.681	84.631	74.050	74.503	50.930	57.493	680.000
	02.261.0000	44.884.964	31.707.938	36.015.639	26.397.097	40.820.105	25.029.081	27.289.735	34.959.764	28.104.121	32.914.385	26.608.203	36.648.969	391.380.000
	02.262.0000	18.530.484	13.090.429	5.731.945	5.590.251	16.852.332	10.333.104	10.713.928	7.441.154	11.448.864	13.588.503	10.985.035	14.785.971	139.092.000
Total	02.263.0000	188.647	1.189.673	876.468	450.538	69.307	727.358	657.057	476.320	445.644	362.526	347.194	269.268	6.060.000
	02.300.0000	4.191.195	-	303.870	-	3.503.109	303.870	3.806.978	-	-	3.806.978	-	-	15.916.000
	02.300.0010	-	-	3.272.640	-	1.028.412	331.457	421.504	-	-	-	-	-	5.076.000
Total	02.311.0000	254.991	48.878	115.967	114.412	184.444	124.185	123.392	127.084	50.682	184.802	106.842	172.321	1.608.000
	02.510.0000	227.846	-	648.936	-	543.955	746.458	381.008	271.978	271.978	271.978	561.126	574.739	4.500.000
	02.511.0000	55.118	33.072	44.693	30.174	52.000	65.678	66.846	67.038	56.609	54.569	47.316	62.887	636.000
Total	02.891.0000	-	-	142.634	687	1.629	935.895	2.203	2.209	1.897	1.945	1.788	-	1.090.887
	03.100.0000	5.989	4.527	47.505	5.893	39.730	207.480	11.922	742.642	3.443.972	60	60	22.046.220	26.556.000
	03.111.0000	923.393	767.007	906.710	664.275	913.542	839.610	831.787	898.922	757.500	725.242	521.799	1.018.214	9.768.000
Total	04.110.0000	193.333	193.333	193.333	193.333	193.333	193.333	193.333	193.333	193.333	193.333	193.333	193.333	2.320.000
	04.220.0000	633.250	633.250	633.250	633.250	633.250	633.250	633.250	633.250	633.250	633.250	633.250	633.250	7.599.000
	04.230.0000	666.583	666.583	666.583	666.583	666.583	666.583	666.583	666.583	666.583	666.583	666.583	666.583	7.999.000
Total	04.601.0000	34.038	34.038	34.038	34.038	34.038	34.038	34.038	34.038	34.038	34.038	34.038	34.038	408.450
	04.602.0000	787.925	787.925	787.925	787.925	787.925	787.925	787.925	787.925	787.925	787.925	787.925	787.925	9.455.100
	04.603.0000	11.275.576	11.275.576	11,275.576	11,275.576	11,275.576	11,275.576	11,275.576	11,275.576	11,275.576	11,275.576	11,275.576	11,275.576	135.306.915



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS



Table with columns: EMPLISA, Proveniência, Desc. Classif. Func, Ocratio Inicial, Contingenciado, Ocratio Disponível, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Rows list various municipal services and their budget allocations.

Table with 12 columns: Empresa, Programática, Desc. Classif. Func., Ocorrência Inicial, Contingenciado, Ocorrência Disponível, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. It lists various municipal services and their financial data across different months.

Table with columns: EMPRESA, Programática, Desc, Orçado Inicial, Continuidade, Orçado Disponível, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro. Rows list various PMO projects with their descriptions and budget details.



Table with 15 columns: EMPRESA, Programática, Desc, Classif, Func, Orçado Inicial, Contingenciado, Orçado Disponível, Janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro. It lists various municipal services and their budget allocations for each month.

Table with columns: EMPRESA, Projeção/Ano, Desc. Classif. Func., Orçado Inicial, Contingenciado, Orçado Disponível, and months (Jan to Dec). Rows list various municipal services and their budget allocations.



Table with columns: EMPRESA, Projeção, Desc. Classif. Func, Ocorrência Inicial, Contingenciado, Ocorrência Disponível, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Rows list various municipal services and their financial projections.

Table with columns: EMPRESA, Programática, Descr. Classif. Func, Orçado Inicial, Contingenciado, Orçado Disponível, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Rows list various municipal programs and their monthly budgets.



Table with columns: EMPRESA, Programática, Descr. Classif. Func, Orçado Inicial, Contingenciado, Orçado Disponível, Janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro. Rows list various PMO projects and their financial details.

Table with 13 columns: EMPRESA, Programática, Descr. Classif. Func., Orçado Inicial, Contingenciado, Orçado Disponível, Janeiro, Fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro. It contains detailed financial and operational data for various municipal services across 12 months.

Table with columns: EMPRESA, Programática, Desc. Classif. Func, Orçado Inicial, Contingenciado, Orçado Disponível, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Rows include various PMO entries for different municipal programs.

EMPRESA	Projornalista	Descr. Classif. Func.	Orcado Inicial	Contingenciado	Orcado Disponível	Janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
PMO	24.002.04.124.0006.2.006.3.90.93.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.11.124.0013.2.146.3.90.92.01.110.0000	Recomeçar	61.020,00	-	61.020,00	4.881,60	4.881,60	4.881,60	4.881,60	4.881,60	4.881,60	4.881,60	4.881,60	4.881,60	4.881,60	4.881,60	4.881,60
PMO	24.002.11.124.0013.2.146.3.90.93.01.110.0000	Recomeçar	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.14.124.0006.2.093.3.90.93.01.110.0000	Comunicação com a população	55.000,00	-	55.000,00	18.150,00	-	-	-	-	-	-	28.050,00	-	-	-	8.800,00
PMO	24.002.14.124.0006.2.093.3.90.92.01.110.0000	Comunicação com a população	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.14.124.0006.2.093.3.90.93.01.110.0000	Participação Societas Políticas Públicas	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.14.422.0004.2.099.3.90.92.01.110.0000	Participação Societas Políticas Públicas	70.002,00	-	70.002,00	23.100,66	-	-	-	-	-	-	35.703,02	-	-	-	11.200,32
PMO	24.002.14.422.0004.2.099.3.90.93.01.110.0000	Participação Societas Políticas Públicas	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.14.422.0004.2.099.3.90.93.01.110.0000	Participação Societas Políticas Públicas	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.14.422.0004.2.099.3.90.93.01.110.0000	Participação Societas Políticas Públicas	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.121.0000.2.224.3.90.93.01.110.0000	Apoio às Ações de Planejamento e Gestão	150.000,00	-	150.000,00	49.500,33	-	-	-	-	-	-	76.500,51	-	-	-	24.000,16
PMO	24.002.15.121.0000.2.224.3.90.92.01.110.0000	Apoio às Ações de Planejamento e Gestão	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.1.002.3.90.93.01.110.0000	Reforma e Ampliação de Unidades	200.000,00	-	200.000,00	66.000,00	-	-	-	-	-	-	102.000,00	-	-	-	32.000,00
PMO	24.002.15.122.0001.1.002.3.90.92.01.110.0000	Reforma e Ampliação de Unidades	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.1.002.3.90.93.01.110.0000	Reforma e Ampliação de Unidades	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.1.002.4.90.92.01.110.0000	Reforma e Ampliação de Unidades	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.1.002.4.90.93.01.110.0000	Reforma e Ampliação de Unidades	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.93.01.110.0000	Mantenimento de Atividades e Serviços Administrativos	125.001,00	-	125.001,00	10.000,08	-	-	-	-	-	-	10.000,08	-	-	-	11.250,09
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.93.01.110.0000	Mantenimento de Atividades e Serviços Administrativos	105.002,00	-	105.002,00	30.802,04	-	-	-	-	-	-	47.603,15	-	-	-	14.934,32
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.92.01.110.0000	Mantenimento de Atividades e Serviços Administrativos	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.93.01.110.0000	Mantenimento de Atividades e Serviços Administrativos	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.92.01.110.0000	Mantenimento de Atividades e Serviços Administrativos	166.610,00	-	166.610,00	1,00	-	-	-	-	-	-	159.945,60	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.4.90.92.01.110.0000	Mantenimento de Atividades e Serviços Administrativos	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.4.90.93.01.110.0000	Mantenimento de Atividades e Serviços Administrativos	20.002,00	-	20.002,00	6.603,66	-	-	-	-	-	-	10.201,02	-	-	-	3.200,32
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.4.90.92.01.110.0000	Mantenimento de Atividades e Serviços Administrativos	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.92.01.110.0000	Reforma e Ampliação de Unidades	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.93.01.110.0000	Reforma e Ampliação de Unidades	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.93.01.110.0000	Reforma e Ampliação de Unidades	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.92.01.110.0000	Reforma e Ampliação de Unidades	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.93.01.110.0000	Reforma e Ampliação de Unidades	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.93.01.110.0000	Reforma e Ampliação de Unidades	690,75	-	690,75	38.507,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.92.01.110.0000	Reforma e Ampliação de Unidades	32.000,00	-	32.000,00	6.260,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.93.01.110.0000	Mantenimento de Atividades e Serviços Administrativos	45.001,00	-	45.001,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.4.90.92.01.110.0000	Mantenimento de Atividades e Serviços Administrativos	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.4.90.93.01.110.0000	Mantenimento de Atividades e Serviços Administrativos	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.93.01.110.0000	Mantenimento de Atividades e Serviços Administrativos	10.000,00	-	10.000,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.93.01.110.0000	Mantenimento de Atividades e Serviços Administrativos	20.001,00	-	20.001,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.92.01.110.0000	Mantenimento de Atividades e Serviços Administrativos	30.000,00	-	30.000,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.93.01.110.0000	Eventos Oficiais	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.93.01.110.0000	Eventos Oficiais	158.001,00	-	158.001,00	25.987,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.93.01.110.0000	Sistema de Sistemas Informatizados	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.92.01.110.0000	Sistema de Sistemas Informatizados	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.93.01.110.0000	Recursos de Recursos Humanos	4.194.868,00	-	4.194.868,00	293.640,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.93.01.110.0000	Recursos de Recursos Humanos	43.456,00	-	43.456,00	2.607,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.93.01.110.0000	Recursos de Recursos Humanos	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.92.01.110.0000	Recursos de Recursos Humanos	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.122.0001.2.002.3.90.93.01.110.0000	Recursos de Recursos Humanos	50.000,00	-	50.000,00	26.550,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.124.0013.2.146.3.90.92.01.110.0000	Recomeçar	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.15.124.0013.2.146.3.90.93.01.110.0000	Recomeçar	3.419,90	-	3.419,90	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.14.422.0004.2.093.3.90.93.01.110.0000	Comunicação com a População	10.601,00	-	10.601,00	10.601,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.14.422.0004.2.093.3.90.92.01.110.0000	Comunicação com a População	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	24.002.14.422.0004.2.093.3.90.93.01.110.0000	Comunicação com a População	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.003.04.124.0003.1.001.3.90.93.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.003.04.124.0003.1.001.3.90.92.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.003.04.124.0003.1.001.3.90.92.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.003.04.124.0003.1.001.3.90.93.01.110.0000	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	1,00	-	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PMO	27.003.04.124.0003.2.006.3.90.93.01.110.0000	Formação e Qualificação de Servidores	3,00	-	3,00	3,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Table with columns: EMPRESA, Programação, Desc. Classif. Func., Ocorrência Inicial, Continuação, Ocorrência Disponível, and months from Janeiro to dezembro. Rows list various PMO items and their corresponding amounts.

Folha nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO III - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(em cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do art.16 e §2º do art.17, da Lei Complementar nº 101/00)



AÇÃO GOVERNAMENTAL - (Art.16 ou Art.17)

- Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
- Despesa Obrigatória de Caráter continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com Execução Superior a dois Exercício (Art. 17)

Nº do PA	
Cd_Iniciativa	
Nome da Iniciativa	

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

--

DESPESA ESTIMADA POR EXERCÍCIO - AÇÃO GOVERNAMENTAL

Programática	Natureza da Despesa	Fonte AUDESP	Valor Estimado por Exercício				Valor Total Estimado
			2024	2025	2026	2027	
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - AÇÃO GOVERNAMENTAL

Período	Valor Estimado por Exercício				Valor Total Estimado
	2024	2025	2026	2027	
JANEIRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FEVEREIRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MARÇO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ABRIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MAIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
JUNHO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
JULHO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AGOSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SETEMBRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTUBRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEZEMBRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

DESPESA ESTIMADA POR EXERCÍCIO - DECORRENTES DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Programática	Natureza da Despesa	Fonte AUDESP	Valor Estimado por Exercício				Valor Total Estimado
			2024	2025	2026	2027	
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Compensação de Efeitos Financeiros na Criação ou Aumento da Despesa

À Secretaria de Planejamento e Gestão

Por se tratar de Criação ou Aumento de despesa:

Solicito análise e manifestação acerca do inciso I do §1º do art.16 ou §2º do art.17 quanto:

- Informo que existe previsão na LOA 2024 para a despesa criada/aumentada.
- À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada será mediante:
 - Redução da despesa prevista na LOA 2024;
 - Aumento da Receita (demonstrar aumento da receita);
 - Utilização de recurso decorrente de superávit financeiro (demonstrar superávit financeiro);

Cidade: Osasco
 Dia:
 Mês:
 Ano: 2024

 Secretário(a)
 Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Anexo IV
Lista Resumo de Ateste de Uso



Nº / ano	Contrato			Proprietário		Por procuração			Dados para pagamento							
	Destinação de Uso	Início	Vencimento	Nome proprietário	CPF/CNPJ proprietário	%	Nome Procurador	CPF/CNPJ do procurador	nº do Empenho	Banco	Tipo conta	Agência	Conta	Dias	Valor	Período referência
/			/ /													
/			/ /													
/			/ /													
/			/ /													
/			/ /													
/			/ /													
/			/ /													
/			/ /													
/			/ /													
/			/ /													
/			/ /													
/			/ /													
/			/ /													
/			/ /													
/			/ /													
/			/ /													
/			/ /													
/			/ /													
/			/ /													

Osasco, _____ de 2024
Secretária(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO V (A) - PEDIDO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Planejamento Orçamentário e Estratégico



Protocolo / Processo Nº:

	Código da Iniciativa	Nome da Iniciativa	Ficha	Programática	Elemento de Despesa	Fonte AUDESP	Meta física	Valor	Valor Total
Destino Orçamentário								R\$0,00	R\$0,00
								R\$0,00	
								R\$0,00	
								R\$0,00	
								R\$0,00	
								R\$0,00	
								R\$0,00	
								R\$0,00	
								R\$0,00	

	Código da Iniciativa	Nome da Iniciativa	Ficha	Programática	Elemento de Despesa	Fonte AUDESP	Meta física	Valor	Valor Total
Origem Orçamentária								R\$0,00	R\$0,00
								R\$0,00	
								R\$0,00	
								R\$0,00	
								R\$0,00	
								R\$0,00	
								R\$0,00	
								R\$0,00	
								R\$0,00	

Cidade: Osasco

Dia:

Mês:

Ano: 2024

Secretário(a)
Secretaria



ANEXO V (B) - PEDIDO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Acompanhamento e Execução



Protocolo / Processo Nº: _____

Destino Orçamentário	Ficha	Programática	Elemento de Despesa	Fonte AUDESP	Meta Física	Valor	Valor Total	
							R\$0,00	R\$0,00
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
						R\$0,00		

Origem Orçamentária	Ficha	Programática	Elemento de Despesa	Fonte AUDESP	Meta Física	Valor	Valor Total	
							R\$0,00	R\$0,00
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
						R\$0,00		

Cidade:

Dia:

Mês:

Ano: 2024

Secretário(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**ANEXO V(c) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ORÇAMENTÁRIA****PROTOCOLO DIGITAL N°:**

Considerando que o orçamento desta Unidade Orçamentária encontra-se sob minha responsabilidade;

Considerando a garantia da boa execução de nossas ações;

Considerando nosso compromisso de equilíbrio orçamentária;

Me responsabilizo pelas consequências orçamentárias/contratuais derivadas de :

- Suplementação de dotação anulada anteriormente
- Anulação de dotação suplementada anteriormente
- Anulação parcial ou total de Reserva Orçamentária Gerencial dos contratos desta secretaria

Cidade: Osasco

Dia:

Mês:

Ano: 2024

Secretário(a)

Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO VI - Pedido de Contingenciamento/Descontingenciamento



Órgão: _____
 Unidade: _____

CONTINGENCIAR							
Código da Iniciativa	Nome da Iniciativa	Ficha	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte AUDESP	Valor	Total
						R\$0,00	R\$0,00
						R\$0,00	
						R\$0,00	
						R\$0,00	
						R\$0,00	

DESCONTINGENCIAR							
Código da Iniciativa	Nome da Iniciativa	Ficha	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte AUDESP	Valor	Total
						R\$0,00	R\$0,00
						R\$0,00	
						R\$0,00	
						R\$0,00	
						R\$0,00	

Justificativa: _____

Cidade: Osasco
 Dia: _____
 Mês: _____
 Ano: 2024

 Secretário(a)
 Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO VII - Demonstrativo de Atingimento de Metas e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Folha para informação, rubricado como folha nº _____ do Processo Administrativo nº _____ de _____

Número do P.A.		Ano	
Código da Iniciativa		Descrição da Iniciativa	
Programática			
Órgão	Unidade	Função	SubFunção
Programa		Ação	
Requisição Compra / outra informação base			
Tipo de Despesa			
<input checked="" type="radio"/> CC - Custeio <input type="radio"/> PE - Projeto Estratégico <input type="radio"/> PP - Projeto Prioritário			
Código da Ação		Descrição da Ação	
Produto	Unidade de Medida	Meta Física estabelecida na LDO	
Meta a ser Atingida com essa Despesa:			
Nota Explicativa:			
Valor total (Valor total estimado do contrato)		Valor empenhado para o exercício/ano atual (Valor a ser reservado no exercício/ano corrente)	
Código do Programa		Descrição do Programa	
Objetivo do Programa		Descrição do Objetivo do Programa	
Eixo Estratégico do PPA:		Descrição do Eixo	
Objetivo Estratégico do PPA		Descrição do Objetivo Estratégico do Plano Plurianual (PPA)	
Macrodiretriz		Descrição da Macro Diretriz	
Impacto Gerado (apenas para PE - Projeto Estratégico e PP - Projeto Prioritário)			
Correspondência com os Objetivos Estratégicos do PPA e vinculação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)			
ODS	Descrição do ODS		
META ODS	Descrição da Meta ODS		
NÃO SE APLICA ODS			

Cidade: Osasco
 Dia:
 Mês:
 Ano: 2024

Resp.

 Secretário
 Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



ANEXO VII (b) - Demonstrativo de Atingimento de Metas e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Unidade Orçamentária	Programa	Descrição do Programa	Número do ODS	Descrição do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Meta ODS	Descrição da Meta
COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	0044	Osasco Sem Risco	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.b	Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	0044	Osasco Sem Risco	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.b	Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	0044	Osasco Sem Risco	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.b	Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	0044	Osasco Sem Risco	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.b	Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	0044	Osasco Sem Risco	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.b	Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	0044	Osasco Sem Risco	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.b	Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	0044	Osasco Sem Risco	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.b	Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0001	Administração e Coordenação Geral	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.2	Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0001	Administração e Coordenação Geral	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.2	Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0001	Administração e Coordenação Geral	16	Paz Justiça e Instituições Eficazes	16.a	Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0001	Administração e Coordenação Geral	16	Paz Justiça e Instituições Eficazes	16.a	Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
GABINETE DO PREFEITO	0008	Osasco Contra a Fome - Segurança Alimentar e Nutricional	2	Fome Zero e Agricultura Sustentável	2.1	Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
GABINETE DO PREFEITO	0008	Osasco Contra a Fome - Segurança Alimentar e Nutricional	2	Fome Zero e Agricultura Sustentável	2.1	Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
GABINETE DO PREFEITO	0008	Osasco Contra a Fome - Segurança Alimentar e Nutricional	2	Fome Zero e Agricultura Sustentável	2.1	Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
GABINETE DO PREFEITO	0008	Osasco Contra a Fome - Segurança Alimentar e Nutricional	2	Fome Zero e Agricultura Sustentável	2.1	Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	0027	Benefícios da Previdência Social	1	Erradicação da Pobreza	1.4	Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	0027	Benefícios da Previdência Social	1	Erradicação da Pobreza	1.4	Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0014	Escola para Todos	4	Educação de Qualidade	4.2	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0014	Escola para Todos	4	Educação de Qualidade	4.2	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0014	Escola para Todos	4	Educação de Qualidade	4.2	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0014	Escola para Todos	4	Educação de Qualidade	4.2	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0015	Educação Inclusiva e Inovadora	4	Educação de Qualidade	4.1	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0015	Educação Inclusiva e Inovadora	4	Educação de Qualidade	4.1	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0015	Educação Inclusiva e Inovadora	4	Educação de Qualidade	4.1	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0015	Educação Inclusiva e Inovadora	4	Educação de Qualidade	4.1	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0015	Educação Inclusiva e Inovadora	4	Educação de Qualidade	4.1	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0015	Educação Inclusiva e Inovadora	4	Educação de Qualidade	4.1	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
SECRETARIA DA SAÚDE	0016	Osasco Mais Saúde	3	Saúde e Bem-Estar	3.5	Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
SECRETARIA DA SAÚDE	0016	Osasco Mais Saúde	3	Saúde e Bem-Estar	3.5	Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
SECRETARIA DA SAÚDE	0016	Osasco Mais Saúde	3	Saúde e Bem-Estar	3.8	atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DA SAÚDE	0016	Osasco Mais Saúde	3	Saúde e Bem-Estar	3.8	atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DA SAÚDE	0017	Saúde Básica e Territorializada	3	Saúde e Bem-Estar	3.8	atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DA SAÚDE	0017	Saúde Básica e Territorializada	3	Saúde e Bem-Estar	3.8	atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DA SAÚDE	0017	Saúde Básica e Territorializada	3	Saúde e Bem-Estar	3.8	atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DA SAÚDE	0017	Saúde Básica e Territorializada	3	Saúde e Bem-Estar	3.8	atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DA SAÚDE	0017	Saúde Básica e Territorializada	3	Saúde e Bem-Estar	3.8	atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DA SAÚDE	0017	Saúde Básica e Territorializada	3	Saúde e Bem-Estar	3.8	atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DA SAÚDE	0018	Vigilância em Saúde	3	Saúde e Bem-Estar	3.3	Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
SECRETARIA DA SAÚDE	0018	Vigilância em Saúde	3	Saúde e Bem-Estar	3.3	Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
SECRETARIA DA SAÚDE	0018	Vigilância em Saúde	3	Saúde e Bem-Estar	3.3	Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
SECRETARIA DA SAÚDE	0018	Vigilância em Saúde	3	Saúde e Bem-Estar	3.3	Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
SECRETARIA DA SAÚDE	0018	Vigilância em Saúde	3	Saúde e Bem-Estar	3.3	Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
SECRETARIA DA SAÚDE	0018	Vigilância em Saúde	3	Saúde e Bem-Estar	3.4	Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
SECRETARIA DA SAÚDE	0018	Vigilância em Saúde	3	Saúde e Bem-Estar	3.4	Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
SECRETARIA DA SAÚDE	0018	Vigilância em Saúde	3	Saúde e Bem-Estar	3.4	Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
SECRETARIA DA SAÚDE	0018	Vigilância em Saúde	3	Saúde e Bem-Estar	3.4	Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
SECRETARIA DA SAÚDE	0018	Vigilância em Saúde	3	Saúde e Bem-Estar	3.4	Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
SECRETARIA DA SAÚDE	0019	Gestão em Saúde	3	Saúde e Bem-Estar	3.8	atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DA SAÚDE	0019	Gestão em Saúde	3	Saúde e Bem-Estar	3.8	atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DA SAÚDE	0019	Gestão em Saúde	3	Saúde e Bem-Estar	3.8	atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DA SAÚDE	0020	Assistência Farmacêutica	3	Saúde e Bem-Estar	3.b	Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

SECRETARIA DA SAÚDE	0020	Assistência Farmacêutica	3	Saúde e Bem-Estar	3.6	Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
SECRETARIA DA SAÚDE	0021	Osasco sem COVID	3	Saúde e Bem-Estar	3.6	Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
SECRETARIA DA SAÚDE	0021	Osasco sem COVID	3	Saúde e Bem-Estar	3.6	Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
SECRETARIA DA SAÚDE	0021	Osasco sem COVID	3	Saúde e Bem-Estar	3.6	Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
SECRETARIA DA SAÚDE	0021	Osasco sem COVID	3	Saúde e Bem-Estar	3.6	Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0006	Reconhecimento e Valorização do Servidor	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0006	Reconhecimento e Valorização do Servidor	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0009	Prevenção e Cuidados para Álcool e outras Drogas	3	Saúde e Bem-Estar	3.5	Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0009	Prevenção e Cuidados para Álcool e outras Drogas	3	Saúde e Bem-Estar	3.5	Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0009	Prevenção e Cuidados para Álcool e outras Drogas	3	Saúde e Bem-Estar	3.5	Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0010	Cidadania e Voluntariado	1	Erradicação da Pobreza	1.2	Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0010	Cidadania e Voluntariado	1	Erradicação da Pobreza	1.4	Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0031	Osasco Amiga do Idoso	3	Saúde e Bem-Estar	3.8	Altingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0031	Osasco Amiga do Idoso	3	Saúde e Bem-Estar	3.8	Altingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0031	Osasco Amiga do Idoso	3	Saúde e Bem-Estar	3.8	Altingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0032	Assistência e Inclusão Social	3	Saúde e Bem-Estar	3.8	Altingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0032	Assistência e Inclusão Social	3	Saúde e Bem-Estar	3.8	Altingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0033	Vigilância Socioassistencial	3	Saúde e Bem-Estar	3.8	Altingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0033	Vigilância Socioassistencial	3	Saúde e Bem-Estar	3.8	Altingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0034	Combate à Pobreza e Violação de Direitos Sociais	1	Erradicação da Pobreza	1.1	Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0034	Combate à Pobreza e Violação de Direitos Sociais	1	Erradicação da Pobreza	1.1	Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0034	Combate à Pobreza e Violação de Direitos Sociais	1	Erradicação da Pobreza	1.1	Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0034	Combate à Pobreza e Violação de Direitos Sociais	1	Erradicação da Pobreza	1.1	Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0034	Combate à Pobreza e Violação de Direitos Sociais	1	Erradicação da Pobreza	1.2	Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0034	Combate à Pobreza e Violação de Direitos Sociais	1	Erradicação da Pobreza	1.2	Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0034	Combate à Pobreza e Violação de Direitos Sociais	1	Erradicação da Pobreza	1.2	Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0034	Combate à Pobreza e Violação de Direitos Sociais	1	Erradicação da Pobreza	1.2	Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0051	Cuidado com as Crianças	3	Saúde e Bem-Estar	3.2	Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0051	Cuidado com as Crianças	3	Saúde e Bem-Estar	3.2	Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0051	Cuidado com as Crianças	3	Saúde e Bem-Estar	3.2	Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0051	Cuidado com as Crianças	3	Saúde e Bem-Estar	3.2	Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0051	Cuidado com as Crianças	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.2	Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0051	Cuidado com as Crianças	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.2	Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0051	Cuidado com as Crianças	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.2	Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
SECRETARIA DE CULTURA	0035	Desenvolvimento da Economia Criativa	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
SECRETARIA DE CULTURA	0036	Valorização e Difusão Histórico-Cultural	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.9	Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais
SECRETARIA DE CULTURA	0036	Valorização e Difusão Histórico-Cultural	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.9	Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais
SECRETARIA DE CULTURA	0036	Valorização e Difusão Histórico-Cultural	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.9	Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais
SECRETARIA DE CULTURA	0036	Valorização e Difusão Histórico-Cultural	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.9	Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0012	Economia Popular e Solidária	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0012	Economia Popular e Solidária	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0013	Emprega Mais Osasco	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.5	Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0013	Emprega Mais Osasco	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.5	Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0013	Emprega Mais Osasco	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.5	Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0013	Emprega Mais Osasco	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.5	Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0013	Emprega Mais Osasco	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0013	Emprega Mais Osasco	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0013	Emprega Mais Osasco	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0013	Emprega Mais Osasco	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0013	Emprega Mais Osasco	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0013	Emprega Mais Osasco	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0013	Emprega Mais Osasco	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	0028	Osasco Capital do Esporte	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.6	Até 2030, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	0028	Osasco Capital do Esporte	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.6	Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	0029	Osasco Olímpico	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.6	Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	0029	Osasco Olímpico	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.6	Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
SECRETARIA DE FINANÇAS	0003	Simplificação da Vida do Cidadão	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
SECRETARIA DE FINANÇAS	0003	Simplificação da Vida do Cidadão	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
SECRETARIA DE FINANÇAS	0003	Simplificação da Vida do Cidadão	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
SECRETARIA DE FINANÇAS	0003	Simplificação da Vida do Cidadão	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
SECRETARIA DE FINANÇAS	0005	Gestão da Informação e Dados Abertos	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
SECRETARIA DE FINANÇAS	0005	Gestão da Informação e Dados Abertos	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
SECRETARIA DE FINANÇAS	0005	Gestão da Informação e Dados Abertos	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
SECRETARIA DE FINANÇAS	0005	Gestão da Informação e Dados Abertos	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
SECRETARIA DE FINANÇAS	0011	Cidadania Digital	9	Indústria, Inovação e Infraestrutura	9.c	Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2022
SECRETARIA DE FINANÇAS	0011	Cidadania Digital	9	Indústria, Inovação e Infraestrutura	9.c	Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2022
SECRETARIA DE FINANÇAS	0011	Cidadania Digital	9	Indústria, Inovação e Infraestrutura	9.c	Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2022
SECRETARIA DE FINANÇAS	0011	Cidadania Digital	9	Indústria, Inovação e Infraestrutura	9.c	Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2022
SECRETARIA DE FINANÇAS	0053	Encargos Especiais	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
SECRETARIA DE FINANÇAS	0053	Encargos Especiais	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0030	Moradia Digna	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.1	Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0030	Moradia Digna	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.1	Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0030	Moradia Digna	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.1	Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0030	Moradia Digna	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.1	Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCO	0038	Osasco Amiga dos Animais	4	Educação de Qualidade	4.a	Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO	0038	Osasco Amiga dos Animais	4	Educação de Qualidade	4.a	Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO	0038	Osasco Amiga dos Animais	4	Educação de Qualidade	4.a	Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO	0038	Osasco Amiga dos Animais	4	Educação de Qualidade	4.a	Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO	0038	Osasco Amiga dos Animais	4	Educação de Qualidade	4.a	Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO	0038	Osasco Amiga dos Animais	15	Vida Terrestre	15.a	Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO	0038	Osasco Amiga dos Animais	15	Vida Terrestre	15.a	Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO	0038	Osasco Amiga dos Animais	15	Vida Terrestre	15.a	Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO	0038	Osasco Amiga dos Animais	15	Vida Terrestre	15.a	Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO	0038	Osasco Amiga dos Animais	15	Vida Terrestre	15.a	Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO	0039	Osasco Verde	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.6	Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO	0039	Osasco Verde	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.6	Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO	0039	Osasco Verde	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.6	Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO	0039	Osasco Verde	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.6	Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0002	Qualificação e Inovação da Gestão Municipal	1	Erradicação da Pobreza	1.1	Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0002	Qualificação e Inovação da Gestão Municipal	1	Erradicação da Pobreza	1.1	Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0002	Qualificação e Inovação da Gestão Municipal	1	Erradicação da Pobreza	1.1	Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0002	Qualificação e Inovação da Gestão Municipal	1	Erradicação da Pobreza	1.1	Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0002	Qualificação e Inovação da Gestão Municipal	1	Erradicação da Pobreza	1.1	Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0002	Qualificação e Inovação da Gestão Municipal	15	Vida Terrestre	15.9	Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0002	Qualificação e Inovação da Gestão Municipal	15	Vida Terrestre	15.9	Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0002	Qualificação e Inovação da Gestão Municipal	15	Vida Terrestre	15.9	Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0002	Qualificação e Inovação da Gestão Municipal	15	Vida Terrestre	15.9	Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0002	Qualificação e Inovação da Gestão Municipal	15	Vida Terrestre	15.9	Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0002	Qualificação e Inovação da Gestão Municipal	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0002	Qualificação e Inovação da Gestão Municipal	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0002	Qualificação e Inovação da Gestão Municipal	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0002	Qualificação e Inovação da Gestão Municipal	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0002	Qualificação e Inovação da Gestão Municipal	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0004	Osasco Aberta	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.10	Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0004	Osasco Aberta	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.10	Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0004	Osasco Aberta	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.10	Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0004	Osasco Aberta	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.10	Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0007	Educação Cidadã	4	Educação de Qualidade	4.c	Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0007	Educação Cidadã	4	Educação de Qualidade	4.c	Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0007	Educação Cidadã	4	Educação de Qualidade	4.c	Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0007	Educação Cidadã	4	Educação de Qualidade	4.c	Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0007	Educação Cidadã	4	Educação de Qualidade	4.c	Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0007	Educação Cidadã	4	Educação de Qualidade	4.c	Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0007	Educação Cidadã	4	Educação de Qualidade	4.c	Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0007	Educação Cidadã	4	Educação de Qualidade	4.c	Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0007	Educação Cidadã	4	Educação de Qualidade	4.c	Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	0043	Segurança Cidadã	16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	16.1	Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	0043	Segurança Cidadã	16	Paz Justiça e Instituições Eficazes	16.1	Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	0043	Segurança Cidadã	16	Paz Justiça e Instituições Eficazes	16.1	Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	0043	Segurança Cidadã	16	Paz Justiça e Instituições Eficazes	16.1	Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0022	Asfalto Novo	9	Indústria, Inovação e Infraestrutura	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0022	Asfalto Novo	9	Indústria, Inovação e Infraestrutura	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0022	Asfalto Novo	9	Indústria, Inovação e Infraestrutura	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0022	Asfalto Novo	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.3	Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0022	Asfalto Novo	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.3	Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0022	Asfalto Novo	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.3	Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0023	Cidade para Todos	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.1b	Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0023	Cidade para Todos	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.1b	Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0023	Cidade para Todos	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.1b	Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0023	Cidade para Todos	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.1b	Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0023	Cidade para Todos	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.1b	Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0023	Cidade para Todos	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.1b	Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0024	Cuidados com a Cidade	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0024	Cuidados com a Cidade	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0024	Cuidados com a Cidade	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0025	Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana e Viária	9	Indústria, Inovação e Infraestrutura	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0025	Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana e Viária	9	Indústria, Inovação e Infraestrutura	9.1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0025	Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana e Viária	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.3	Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0025	Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana e Viária	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.3	Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0026	Universalização do Saneamento Básico	6	Água potável e Saneamento	6.1	Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0037	Osasco Empreendedora	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0037	Osasco Empreendedora	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0037	Osasco Empreendedora	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0037	Osasco Empreendedora	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0037	Osasco Empreendedora	9	Indústria, Inovação e Infraestrutura	9.3	Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados
SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0037	Osasco Empreendedora	9	Indústria, Inovação e Infraestrutura	9.3	Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados
SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0037	Osasco Empreendedora	9	Indústria, Inovação e Infraestrutura	9.3	Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados
SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0037	Osasco Empreendedora	9	Indústria, Inovação e Infraestrutura	9.3	Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados
SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	0041	Mobilidade Ativa	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	0041	Mobilidade Ativa	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	0041	Mobilidade Ativa	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	0041	Mobilidade Ativa	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	0042	Transporte Coletivo Integrado	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.2	Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0045	Oportunidade e direitos para a Juventude	4	Educação de Qualidade	4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0045	Oportunidade e direitos para a Juventude	4	Educação de Qualidade	4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0045	Oportunidade e direitos para a Juventude	4	Educação de Qualidade	4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0045	Oportunidade e direitos para a Juventude	4	Educação de Qualidade	4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0046	Acessa Osasco	11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0047	Direitos e Políticas para PCD	10	Redução das Desigualdades	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0047	Direitos e Políticas para PCD	10	Redução das Desigualdades	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0047	Direitos e Políticas para PCD	10	Redução das Desigualdades	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0047	Direitos e Políticas para PCD	10	Redução das Desigualdades	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE	0049	Osasco para Todos	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE	0049	Osasco para Todos	8	Trabalho decente e Crescimento Econômico	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE	0049	Osasco para Todos	10	Redução das Desigualdades	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE	0049	Osasco para Todos	10	Redução das Desigualdades	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE	0049	Osasco para Todos	10	Redução das Desigualdades	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE	0049	Osasco para Todos	10	Redução das Desigualdades	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE	0050	Promoção da Igualdade Racial e Combate ao Racismo	10	Redução das Desigualdades	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE	0050	Promoção da Igualdade Racial e Combate ao Racismo	10	Redução das Desigualdades	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE	0050	Promoção da Igualdade Racial e Combate ao Racismo	10	Redução das Desigualdades	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE	0050	Promoção da Igualdade Racial e Combate ao Racismo	10	Redução das Desigualdades	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES	0048	Direitos e Políticas para Mulheres	5	Igualdade de Gênero	5.1	Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES	0048	Direitos e Políticas para Mulheres	5	Igualdade de Gênero	5.1	Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES	0052	Valorização da Diversidade	5	Igualdade de Gênero	5.1	Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES	0052	Valorização da Diversidade	5	Igualdade de Gênero	5.1	Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES	0052	Valorização da Diversidade	5	Igualdade de Gênero	5.2	Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES	0052	Valorização da Diversidade	5	Igualdade de Gênero	5.2	Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES	0052	Valorização da Diversidade	5	Igualdade de Gênero	5.c	Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES	0052	Valorização da Diversidade	5	Igualdade de Gênero	5.c	Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



ANEXO VIII - Formulário de Solicitação de Recurso para Viagens, Cursos e Subgêneros (com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, I)

FL.

PROCESSO N.º /

Valor: R\$			
Servidor Responsável:		Matrícula:	
E-mail:		Tel.:	
Secretaria:		Cargo:	
RG	CPF		
JUSTIFICATIVA			
Evento:			
Período:			
Local:			
Finalidade:			
PARTICIPANTE (S)			
Servidor	Matrícula	Cargo	Orgão
FORMA DE RECEBIMENTO			
<input type="checkbox"/> Em Cheque (Retirar na SF/Depto Contabilidade e Orçamento- Tesouraria)			
<input type="checkbox"/> Depósito em c/c			
Assinaturas			

Responsável pelo Adiantamento
Data ___/___/___

Responsável Hierárquico
Data ___/___/___

Secretário
Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



ANEXO IX - Formulário de Solicitação de Regime de Adiantamento para Despesas de Pronto Pagamento (com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, XIII)

FL.

PROCESSO N.º ____ / ____

Valor: R\$ ()	
Servidor Responsável:	Matrícula:
E-mail:	Tel.:
Secretaria:	Cargo:
RG	CPF
FORMA DE RECEBIMENTO	
<input type="checkbox"/> Em Cheque (Retirar na SF/Depto Contabilidade e Orçamento- Tesouraria)	
<input type="checkbox"/> Depósito em c/c (Bco ____ Ag. nº ____ C/C nº _____)	
Assinaturas	

Responsável pelo Adiantamento
Data: __/__/__

Responsável Hierárquico
Data: __/__/__

Secretário(a)
Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



ANEXO X

Formulário de Solicitação de Regime de Adiantamento para Despesas Específicas (com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, II a XII)

PROCESSO	Nº	Ano	FL.
-----------------	-----------	------------	------------

Valor: R\$ ()	
Servidor Responsável:	Matrícula:
E_mail:	Tel.:
Secretaria:	Cargo:
RG	CPF
Período de aplicação ___/___/___ a ___/___/___	
JUSTIFICATIVA (demonstrar o interesse público na realização do dispêndio)	

Finalidade:

FORMA DE RECEBIMENTO	
<input type="checkbox"/>	Em Cheque (Retirar na SF/Depto Contabilidade e Orçamento- Tesouraria)
<input type="checkbox"/>	Depósito em c/c (Bco ___ Ag. nº ___ C/C nº ___)
Assinaturas	

Responsável pelo Adiantamento
Data: ___/___/___

Responsável Hierárquico
Data: ___/___/___

Secretário(a)
Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



ANEXO XI

Relatório de Despesas de Pronto Pagamento

FL. _____

PROCESSO N.º ____ / ____

Servidor Responsável: E_mail: Secretaria: RG: Valor: R\$ _____ (_____) Período de aplicação ____/____/____ a ____/____/____ Espécie de Despesa:	Matrícula: Tel.: Cargo: CPF: _____
---	---

Documento Fiscal				Valor Recebido: R\$ -		
Data	Tipo	Nº	FORNECEDOR	Especificação da despesa	Valor Da Despesa	Saldo
___/___/___					R\$ -	R\$ -
___/___/___					R\$ -	R\$ -
___/___/___					R\$ -	R\$ -
___/___/___					R\$ -	R\$ -
___/___/___					R\$ -	R\$ -
___/___/___					R\$ -	R\$ -
___/___/___					R\$ -	R\$ -
___/___/___					R\$ -	R\$ -
___/___/___					R\$ -	R\$ -
___/___/___					R\$ -	R\$ -
___/___/___					R\$ -	R\$ -
___/___/___					R\$ -	R\$ -
___/___/___					R\$ -	R\$ -
___/___/___					R\$ -	R\$ -
___/___/___					R\$ -	R\$ -
Total					R\$ -	0,00

_____ Assinatura	RESUMO	
	Valor do Adiantamento	-
	(-) Despesas	-
	(=) Saldo a Devolver	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



**ANEXO XII
Relatório de Despesas Específicas**

FL.

PROCESSO N.º /

Servidor Responsável: E_mail: Secretaria: RG: Valor: R\$ _____ (_____) Período de aplicação ____/____/____ a ____/____/____ Espécie de Despesa:	Matrícula: Tel.: Cargo: CPF: _____)
---	---

Documento Fiscal					Valor Recebido: R\$ -	
Data	Tipo	Nº	FORNECEDOR	Especificação da despesa	Valor Da Despesa	Saldo
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
Total					R\$ -	0,00

_____ Assinatura	RESUMO	
	Valor do Adiantamento	-
	(-) Despesas	-
	(=) Saldo a Devolver	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



ANEXO XIII

Relatório de Despesas de Viagem, Curso e Subgêneros

FL. _____

PROCESSO N.º ____/____

Servidor Responsável: E_mail: Secretaria: RG: _____ CPF: _____ Valor: R\$ _____ (_____) Período de aplicação ____/____/____ a ____/____/____ Destino: _____	Matrícula: Tel.: _____ Cargo: _____
Evento: _____	

Documento Fiscal					Valor Recebido: R\$	
Data	Tipo	Nº	FORNECEDOR	Especificação da despesa	Valor Da Despesa	Saldo
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
Total					R\$ -	R\$ -

_____ Assinatura	RESUMO	
	Valor do Adiantamento	-
	(-) Despesas	-
	(=) Saldo a Devolver	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



Anexo XIV

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

(com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentária e Decreto de Execução Orçamentária)

FL.

PROCESSO N.º _____ / _____

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA	
Nome da OSC/ OS	CNPJ
Nº do termo: _____	Vigência _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____
Valor da parcela: R\$ - (_____)	

A Secretaria _____, declara e encaminha em anexo as Certidões de Regularidade Fiscal para fins de liberação da parcela nº _____, referente ao Ajuste acima.

CERTIDÕES	VALIDADE
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (Unificada Certidão Conjunta e Previdenciária)	____ / ____ / ____
Certidão Regularidade do FGTS – CRF/ FGTS	____ / ____ / ____
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	____ / ____ / ____
Certidão de Tributos Municipais - Mobiliários e Imobiliários	____ / ____ / ____
Certidão Negativa de Tributos Estaduais	____ / ____ / ____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Anexo XV (a)

TERMO DE REGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(com fundamento na IN 01/20 – TCE/SP – Art. 180 Incisos VI a VIII e Art. 200 incisos: I a XIV)

FL. _____

PROCESSO N.º

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA	
Nome da Organização da Sociedade Civil	CNPJ
Nº do Termo:	Vigência ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
Valor da parcela:	R\$ -

- Liberação da parcela nº: (Neste caso não há pendência a ser preenchido)
- Impedimento da parcela nº: (Neste caso Preencher quadro abaixo)

A Subcontroladoria de Parcerias com o Terceiro Setor, declara que a OSC citada acima encontra-se com pendência de Prestação de Contas para fins de repasse de recursos públicos conforme demonstramos abaixo:

PENDÊNCIAS	Nº do TERMO	DESCREVER PONTUALMENTE	RESPONSÁVEL PELO SANEAMENTO
Ausência de Prestação de Contas de Recursos recebidos anteriormente.			OSC/Secretaria Gestora
Devolução de Saldos Remanescente.			OSC
Devolução de recursos glosados			OSC
Esclarecimentos/documentos/informações solicitadas por manifestações da Controladoria Geral do Município		Manifestação nº ____ / ____	OSC
Ausência de Relatórios de Cumprimento do Objeto – emitido pela Secretaria Gestora		Relatório nº ____ / ____	Secretaria Gestora
Ausência de Relatórios de Cumprimento do Objeto – emitido pela Secretaria Gestora		Relatório nº ____ / ____	Secretaria Gestora
Ausência de Relatórios de Cumprimento do Objeto – emitido pela Secretaria Gestora		Relatório nº ____ / ____	Secretaria Gestora

Osasco, ____ de _____ de 2024.

Subcontrolador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Anexo XV (b)

TERMO DE REGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(com fundamento na IN 01/20 – TCE/SP – Art. 195 Incisos VI a VIII e Art. 200 incisos: I a XIV)

FL. _____

PROCESSO N.º _____/_____

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA	
Nome da Organização da Sociedade Civil	CNPJ
Nº do Termo:	Vigência ____/____/____ a ____/____/____
Valor da parcela:	R\$ -

Liberação da parcela nº: _____ (Neste caso não há pendência a ser preenchido)

Impedimento da parcela nº: _____ (Neste caso Preencher quadro abaixo)

A Subcontroladoria de Parcerias com o Terceiro Setor, declara que a OSC citada acima encontra-se com pendência de Prestação de Contas para fins de repasse de recursos públicos conforme demonstramos abaixo:

PENDÊNCIAS	Nº do TERMO	DESCREVER PONTUALMENTE	RESPONSÁVEL PELO SANEAMENTO
Ausência de Prestação de Contas de Recursos recebidos anteriormente.			OSC / Secretaria Gestora
Devolução de Saldos Remanescente.			OSC
Devolução de recursos glosados			OSC
Esclarecimentos/documentos/informações solicitadas por manifestações da Controladoria Geral do Município		Manifestação nº ____/____	OSC
Ausência de Relatórios de Cumprimento do Objeto – emitido pela Secretaria Gestora		Relatório nº ____/____	Secretaria Gestora
Ausência de Relatórios de Cumprimento do Objeto – emitido pela Secretaria Gestora		Relatório nº ____/____	Secretaria Gestora
Ausência de Relatórios de Cumprimento do Objeto – emitido pela Secretaria Gestora		Relatório nº ____/____	Secretaria Gestora

Osasco, ____ de _____ de 2024.

Subcontrolador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Anexo XV (c)

TERMO DE REGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(com fundamento na IN 01/20 – TCE/SP – Art. 188 Incisos VI a VIII e Art. 200 incisos: I a XIV)

FL. _____

PROCESSO N.º _____ / _____

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA	
Nome da Organização da Sociedade Civil	CNPJ
Nº do Termo:	Vigência ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
Valor da parcela:	R\$ -

Liberação da parcela nº: _____ (Neste caso não há pendência a ser preenchido)

Impedimento da parcela nº: _____ (Neste caso Preencher quadro abaixo)

A Subcontroladoria de Parcerias com o Terceiro Setor, declara que a OSC citada acima encontra-se com pendência de Prestação de Contas para fins de repasse de recursos públicos conforme demonstramos abaixo:

PENDÊNCIAS	Nº do TERMO	DESCREVER PONTUALMENTE	RESPONSÁVEL PELO SANEAMENTO
Ausência de Prestação de Contas de Recursos recebidos anteriormente.			OSC / Secretaria Gestora
Devolução de Saldos Remanescente.			OSC
Devolução de recursos glosados			OSC
Esclarecimentos/documentos/informações solicitadas por manifestações da Controladoria Geral do Município		Manifestação nº ____ / ____	OSC
Ausência de Relatórios de Cumprimento do Objeto – emitido pela Secretaria Gestora		Relatório nº ____ / ____	Secretaria Gestora
Ausência de Relatórios de Cumprimento do Objeto – emitido pela Secretaria Gestora		Relatório nº ____ / ____	Secretaria Gestora
Ausência de Relatórios de Cumprimento do Objeto – emitido pela Secretaria Gestora		Relatório nº ____ / ____	Secretaria Gestora

Osasco, ____ de _____ de 2024.

Subcontrolador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Anexo XV (d)

TERMO DE REGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(com fundamento na IN 01/20 – TCE/SP – Art. 163 Incisos VI a VIII e Art. 200 incisos: I a XIV)

FL. _____

PROCESSO N.º _____ / _____

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA	
Nome da Organização da Sociedade Civil	CNPJ
Nº do Termo:	Vigência ____/____/____ a ____/____/____
Valor da parcela:	R\$ -

- Liberação da parcela nº: _____ (Neste caso não há pendência a ser preenchido)
- Impedimento da parcela nº: _____ (Neste caso Preencher quadro abaixo)

A Subcontroladoria de Parcerias com o Terceiro Setor, declara que a OSC citada acima encontra-se com pendência de Prestação de Contas para fins de repasse de recursos públicos conforme demonstramos abaixo:

PENDÊNCIAS	Nº do TERMO	DESCREVER PONTUALMENTE	RESPONSÁVEL PELO SANEAMENTO
Ausência de Prestação de Contas de Recursos recebidos anteriormente.			OSC / Secretaria Gestora
Devolução de Saldos Remanescente.			OSC
Devolução de recursos glosados			OSC
Esclarecimentos/documentos/informações solicitadas por manifestações da Controladoria Geral do Município		Manifestação nº ____/____	OSC
Ausência de Relatórios de Cumprimento do Objeto – emitido pela Secretaria Gestora		Relatório nº ____/____	Secretaria Gestora
Ausência de Relatórios de Cumprimento do Objeto – emitido pela Secretaria Gestora		Relatório nº ____/____	Secretaria Gestora
Ausência de Relatórios de Cumprimento do Objeto – emitido pela Secretaria Gestora		Relatório nº ____/____	Secretaria Gestora

Osasco, ____ de _____ de 2024.

Subcontrolador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO XVI - A - TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES

NOME:		DATA DE EMISSÃO:
MATRÍCULA:	DATA DA ADMISSÃO:	PROVIMENTO:
CARGO/EMPREGO:		REF.:

TRÊS ÚLTIMAS LOTAÇÕES

	SECRETARIA	DEPARTAMENTO	PERÍODO DE:
1			a
2			a
3			a

SECRETARIA SOLICITANTE

SECRETARIA	DEPARTAMENTO	SEÇÃO

JUSTIFICATIVA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO XVI - B - TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES

NOME:		DATA DE EMISSÃO:
MATRÍCULA:	DATA DA ADMISSÃO:	PROVIMENTO:
CARGO/EMPREGO:		REF.:

SECRETARIA CEDENTE

SECRETARIA	DEPARTAMENTO	SEÇÃO

DEFERIDO INDEFERIDO DATA:

OBSERVAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO XVI - C - TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES

NOME:		DATA DE EMISSÃO:
MATRÍCULA:	DATA DA ADMISSÃO:	PROVIMENTO:
CARGO/EMPREGO:		REF.:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO	DATA:
OBSERVAÇÃO:		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



ANEXO XVII
TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR INICIATIVA

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO		
01.001.01.031.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Construção da Nova Sede da Câmara	200.000,00
01.001.01.031.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
01.001.01.031.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Legislativo - Indenizações e Restituições	1,00
01.001.01.031.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Construção da Nova Sede da Câmara	1,00
01.001.01.031.0001.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Construção da Nova Sede da Câmara	1,00
01.001.01.031.0001.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
01.001.01.031.0001.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Legislativo - Indenizações e Restituições	1,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Legislativo - Materiais de Consumo	650.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.32.01.110.0000	Legislativo - Material de Distribuição Gratuita	1,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.35.01.110.0000	Legislativo - Serviços de Consultoria	1,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.36.01.110.0000	Legislativo - Serviços de Terceiros	1,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.37.01.110.0000	Legislativo - Locação de Mão-de-Obra	1,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Legislativo - Serviços de Terceiros	16.700.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.40.01.110.0000	Legislativo - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.100.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	48.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Legislativo - DEA	1,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Legislativo - Indenizações e Restituições	1,00
01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Legislativo - Aquisição de Mobiliário	200.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Legislativo - DEA	1,00
01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Legislativo - Indenizações e Restituições	1,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Legislativo	45.000.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Legislativo	6.461.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Legislativo	10.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Legislativo	1,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Legislativo	50.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Legislativo	1,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Legislativo	3.338.999,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Legislativo	1,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.3.90.08.01.110.0000	Legislativo	4.300.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	2.950.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.3.90.47.01.110.0000	Legislativo	1,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Legislativo	5.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Legislativo	1,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Legislativo	10.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	5.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	5.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	5.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	2.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Frete Nacional de Prefeitos -FNP	179.138,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Associação Paulista de Municípios - APM	40.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	5.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	1,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	AVCB - Serviços	1,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Instalação do Ar-Condicionado	1,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	AVCB - Equipamentos	27.357,00
02.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	10.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	- 15.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	5.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletroeletrônicos	1,00
02.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	1,00
02.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
02.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
02.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
02.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Veículos	1,00
02.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	40.000,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	20.000,00
02.001.04.122.0001.2.095.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	5.000,00
02.001.04.122.0001.2.095.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	5.000,00
02.001.04.122.0001.2.095.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	1,00
02.001.04.122.0001.2.095.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
02.001.04.122.0001.2.095.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.04.122.0001.2.095.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0001.2.095.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
02.001.04.122.0001.2.095.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.04.122.0001.2.095.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0002.2.173.3.1.71.70.01.110.0000	CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste	280.935,00
02.001.04.122.0002.2.173.3.3.71.70.01.110.0000	CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste	1.623.701,00
02.001.04.122.0002.2.173.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.04.122.0002.2.173.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0002.2.173.4.4.71.70.01.110.0000	CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste	1,00
02.001.04.122.0002.2.173.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.04.122.0002.2.173.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	7.745.569,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	680.812,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	502.815,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	354.150,00
02.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
02.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
02.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	1.220.400,00
02.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
02.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
02.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
02.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
02.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	10.000,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	10.000,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	1,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	1,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	5.000,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletroeletrônicos	1,00
02.006.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
02.006.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	1,00
02.006.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.006.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	10.000,00
02.006.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	10.000,00
02.006.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
02.006.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.006.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.14.422.0008.2.050.3.3.90.32.01.110.0000	Distribuição de Cestas Básicas	615.000,00
02.006.14.422.0008.2.050.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.006.14.422.0008.2.050.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.14.422.0013.2.174.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	5.000,00
02.006.14.422.0013.2.174.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção das Máquinas e Equipamentos	1,00
02.006.14.422.0013.2.174.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.006.14.422.0013.2.174.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.14.422.0032.2.175.3.3.90.32.01.110.0000	Kit Lanche para Casamento Comunitário	10.000,00
02.006.14.422.0032.2.175.3.3.90.32.01.110.0000	Alianças para o Casamento Comunitário	10.000,00
02.006.14.422.0032.2.175.3.3.90.32.01.110.0000	Cama, Mesa e Banho	10.000,00
02.006.14.422.0032.2.175.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	122.000,00
02.006.14.422.0032.2.175.3.3.90.39.01.110.0000	Decoração do Casamento Comunitário	25.000,00
02.006.14.422.0032.2.175.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Buffet para o Casamento Comunitário	25.000,00
02.006.14.422.0032.2.175.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.006.14.422.0032.2.175.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.30.01.110.0000	Insumos para as campanhas	40.000,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.32.01.110.0000	Distribuição de Benefícios Pelo Fundo de Solidariedade	300.000,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.32.01.110.0000	Kit Maternidade	100.000,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.32.01.110.0000	Baby Box	20.000,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.32.01.110.0000	Distribuição de Brinquedos	1,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.32.02.100.0000	Baby Box	1.463.929,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.32.02.801.0000	Baby Box	1,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.32.02.801.0000	Baby Box	1,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.32.05.800.0000	Baby Box	1,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.32.06.100.0000	Campanhas Sociais	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.14.422.0048.2.112.3.3.90.30.01.110.0000	Insumos para as campanhas	1,00
02.006.14.422.0048.2.112.3.3.90.32.01.110.0000	Pobreza Mensual	300.000,00
02.006.14.422.0048.2.112.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
02.006.14.422.0048.2.112.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.006.14.422.0048.2.112.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais Estocáveis e Perecíveis	619.587,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	30.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	10.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	10.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	10.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.30.01.110.0000	Combustível Aditivo ARLA para o Corpo de Bombeiros	8.064,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	40.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Corpo de Bombeiros	1,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma do Corpo de Bombeiros	1,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
02.012.04.122.0001.2.096.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
02.012.04.122.0001.2.096.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de equipamentos	1,00
02.012.04.122.0001.2.096.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	1,00
02.012.04.122.0001.2.096.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
02.012.04.122.0001.2.096.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Pesquisa Amostral	4.700.000,00
04.001.04.123.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Secretaria de Finanças	1,00
04.001.04.123.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.001.04.123.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	20.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	10.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	5.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	5.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Bebedouros	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	800.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	10.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Bebedouros	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Equipamentos	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviço de Entrega Especial de Documentos	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	AVCB - Serviços	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	10.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	AVCB - Equipamentos	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.123.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Licenças de Software	1,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	16.385.887,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	331.093,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	3.952.998,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	99.340,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.35.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Viagens	150.000,00
04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Adiantamento para Despesas Específicas	1,00
04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	100.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
04.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	200.000,00
04.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
04.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
04.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	203.400,00
04.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.35.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.3.3.90.39.01.110.0000	Certificado Digital	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema Tributário e Protocolo Digital	26.880.000,00
04.002.04.129.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Inteligência Fiscal	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Plataforma de ICMS	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Projeto Evoluir	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.4.4.90.40.01.110.0000	Plataforma de ICMS	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.4.4.90.40.07.100.0000	Plataforma de ICMS	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.003.04.123.0002.2.004.3.3.90.39.01.110.0000	Certificado Digital	5.000,00
04.003.04.123.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema de Compras Financeiro e Almojarifado	8.500.000,00
04.003.04.123.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Certificado Digital	9.000,00
04.003.04.123.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.003.04.123.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.35.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
04.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
04.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
04.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
04.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
04.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
04.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
05.001.02.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	18.915.925,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	753.929,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	7.410.354,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	142.908,00
05.001.02.126.0002.2.004.3.3.90.39.01.110.0000	Prestação de Serviços Técnicos de Gerenciamento, Divulgação e Publicação	22.221,00
05.001.02.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema de Processos da Dívida Ativa	1.340.556,00
05.001.02.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
05.001.02.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.02.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
05.001.02.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
05.001.02.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
05.001.02.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Proced	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Unidade de Execução Fiscal	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma da PROJUD	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	10.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	5.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	5.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.36.01.110.0000	Pagamento de Perito	90.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Tarifas Bancárias, Taxas e Multas	300.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Depósitos Judiciais	100.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Leituras de Publicações no DOE	9.657,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	1,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	AVCB - Serviços	1,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Pagamento referente à cópia para expedição da carta	1,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Condução de Oficial de Justiça	1,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Diligências Realizadas por Oficiais de Justiça	123.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	1,00
05.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	AVCB - Equipamentos	1,00
05.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
05.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
05.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
05.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
05.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
05.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
05.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
05.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
05.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
05.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
05.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
05.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	122.040,00
05.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
05.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Consultoria Telefonia Fixa	1,00
06.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Individualização do FGTS	163.796,00
06.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Avaliação do Clima Organizacional	1,00
06.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
06.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Secretaria de Administração	1,00
06.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma de Áreas Comuns do Paço Municipal	1,00
06.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma de Áreas Comuns do Paço Municipal	1,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	20.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	16.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	15.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Controle de Acesso para o Paço Municipal	7.500,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	5.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	5.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Controle de Acesso para Estacionamento do Paço Municipal	24.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	20.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	20.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas Com Cartórios	20.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Elevadores	18.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	10.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Controle de Acesso para o Paço Municipal	1,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	AVCB - Serviços	1,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	AVCB - Equipamentos	86.094,00
06.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	20.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	17.500,00
06.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	10.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletroeletrônicos	10.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Controle de Acesso para o Paço Municipal	10.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
06.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
06.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
06.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	14.249.804,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
06.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	458.703,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	6.840.708,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	412.278,00
06.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.39.01.110.0000	Software de Gestão de Patrimônio	1,00
06.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema de Gestão de folha de pagamento	2.914.098,00
06.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Software de Controle de Acesso	133.500,00
06.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Software de Gestão de Patrimônio	1,00
06.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.126.0002.2.004.4.4.90.39.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.126.0002.2.004.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.126.0002.2.004.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.126.0002.2.131.3.3.90.39.01.110.0000	Guarda e Digitalização do Arquivo Municipal	1.173.000,00
06.001.04.126.0002.2.131.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.126.0002.2.131.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
06.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	5.000,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	5.000,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Publicações em Jornais de Grande Circulação	1,00
06.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Publicações de Atos Oficiais	1,00
06.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
06.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Insumos	10.000,00
06.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	10.000,00
06.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.39.01.110.0000	Integração dos Servidores	1,00
06.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.331.0006.2.043.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	5.000,00
06.001.04.331.0006.2.043.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	5.000,00
06.001.04.331.0006.2.043.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.331.0006.2.043.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.331.0006.2.155.3.3.90.30.01.110.0000	Restaurante do Servidor	1,00
06.001.04.331.0006.2.155.3.3.90.39.01.110.0000	Restaurante do Servidor	5.248.494,00
06.001.04.331.0006.2.155.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.04.331.0006.2.155.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	1.015.200,00
06.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
06.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
07.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
07.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
07.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
07.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de veículos	1,00
07.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	30.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Material elétrico	25.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	20.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	5.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	1,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	20.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	10.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	1,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	AVCB - Serviços	1,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	50.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	AVCB - Equipamentos	28.320,00
07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	22.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	20.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	5.130.337,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.1.90.11.02.801.0000	Remuneração	1,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	374.136,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
07.001.11.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	539.862,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	109.120,00
07.001.11.126.0002.2.004.3.3.90.39.01.110.0000	Desenvolvimento do Portal de Serviços Online	1,00
07.001.11.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Desenvolvimento do Portal de Serviços Online	1,00
07.001.11.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.11.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	10.000,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	20.000,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Jovens Negros e Pardos	997.600,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Recomeçar	707.400,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Pessoas em Situação de Rua	498.800,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Mulheres em Vulnerabilidade	249.400,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Imigrantes e Refugiados	249.400,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Egresso do Sistema Prisional	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Jovens em Medidas Socioeducativas	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Jovens em Acolhimento Institucional	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Pessoas LGBTQIA+	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Pessoas em Situação de Drogadição	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Pessoas de Comunidades Tradicionais	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.333.0013.2.128.3.3.90.35.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
07.001.11.333.0013.2.128.3.3.90.35.01.110.0000	Implantação do Observatório do Trabalho	1,00
07.001.11.333.0013.2.128.3.3.90.39.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
07.001.11.333.0013.2.128.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
07.001.11.333.0013.2.128.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.11.333.0013.2.128.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais Gráficos	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação dos Conselheiros	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	10.000,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.30.01.110.0000	Adequação de Materiais Didáticos	1,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	15.000,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.39.01.110.0000	Adequação de Materiais Didáticos	1,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.002.11.333.0013.2.031.3.3.90.48.01.110.0000	PBT - Bolsa	547.000,00
07.002.11.333.0013.2.031.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.002.11.333.0013.2.031.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	10.000,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Transporte	276.000,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.39.01.110.0000	Infraestrutura de Rede Lógica e Telefonia	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.39.01.110.0000	Qualifica Osasco - Presencial	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.39.01.110.0000	Qualifica Osasco - EAD	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.48.01.110.0000	Vale Transporte	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.002.11.333.0013.2.090.3.3.50.39.01.110.0000	Programa Jovem Aprendiz Trabalhador de Osasco	1.925.340,00
07.002.11.333.0013.2.090.3.3.50.41.01.110.0000	Programa Jovem Aprendiz Trabalhador de Osasco	1,00
07.002.11.333.0013.2.090.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.002.11.333.0013.2.090.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
07.002.11.333.0013.2.090.4.4.50.52.01.110.0000	Programa Jovem Aprendiz Trabalhador de Osasco	1,00
07.002.11.333.0013.2.090.4.4.90.52.01.110.0000	Programa Jovem Aprendiz Trabalhador de Osasco	1,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	5.000,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.48.01.110.0000	Vale Transporte	1,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.003.11.333.0013.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Modernização do Portal do Trabalhador Centro	1,00
07.003.11.333.0013.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.003.11.333.0013.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.003.11.333.0013.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Modernização do Portal do Trabalhador Centro	1,00
07.003.11.333.0013.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	1,00
07.003.11.333.0013.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.003.11.333.0013.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.003.11.333.0013.2.087.3.3.90.39.01.110.0000	Intermediação de Mão de Obra	27.400.000,00
07.003.11.333.0013.2.087.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Transporte	50.000,00
07.003.11.333.0013.2.087.3.3.90.48.01.110.0000	Vale Transporte	1,00
07.003.11.333.0013.2.087.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.003.11.333.0013.2.087.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.003.11.333.0013.2.119.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
07.003.11.333.0013.2.119.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
07.003.11.333.0013.2.119.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.003.11.333.0013.2.119.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.3.3.90.39.01.110.0000	Construção de Blocos da Feira Solidária	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.3.3.90.39.02.100.0000	Construção de Blocos da Feira Solidária	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.3.3.90.39.02.801.0000	Construção de Blocos da Feira Solidária	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.3.3.90.39.02.801.0000	Construção de Blocos da Feira Solidária	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.3.3.90.39.05.800.0000	Construção de Blocos da Feira Solidária	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.4.4.90.51.01.110.0000	Construção de Blocos da Feira Solidária	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.4.4.90.51.02.100.0000	Construção de Blocos da Feira Solidária	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.4.4.90.51.02.801.0000	Construção de Blocos da Feira Solidária	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.4.4.90.51.02.801.0000	Construção de Blocos da Feira Solidária	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.4.4.90.51.05.800.0000	Construção de Blocos da Feira Solidária	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0012.1.057.3.3.90.39.01.110.0000	Novas Hortas	1,00
07.004.11.334.0012.1.057.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.004.11.334.0012.1.057.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0012.1.057.4.4.90.51.01.110.0000	Novas Hortas	1,00
07.004.11.334.0012.1.057.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
07.004.11.334.0012.1.057.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.004.11.334.0012.1.057.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.50.39.01.110.0000	Formação de Empreendimentos	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Insumos	10.000,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Materiais de Construção	5.000,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.90.39.01.110.0000	Análise do Solo	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.4.4.50.39.01.110.0000	Formação de Empreendimentos	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.4.4.50.52.01.110.0000	Formação de Empreendimentos	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.4.4.90.52.01.110.0000	Formação de Empreendimentos	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.50.39.01.110.0000	Formação de Empreendimentos	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.35.01.110.0000	Assessoria técnica às Cooperativas	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	50.000,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.4.4.50.39.01.110.0000	Formação de Empreendimentos	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.4.4.50.52.01.110.0000	Formação de Empreendimentos	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.4.4.90.52.01.110.0000	Formação de Empreendimentos	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.691.0012.2.121.3.3.90.39.01.110.0000	Microcrédito Produtivo	1,00
07.004.13.334.0012.2.066.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.004.13.334.0012.2.066.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.004.13.334.0012.2.066.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
07.005.11.333.0013.2.034.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
07.005.11.333.0013.2.034.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
07.005.11.333.0013.2.034.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08.001.12.122.0004.2.201.3.3.90.36.01.200.0000	Capacitação dos Conselheiros	1,00
08.001.12.122.0004.2.201.3.3.90.39.01.200.0000	Serviços Gráficos	200.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
08.001.12.122.0004.2.201.3.3.90.39.01.200.0000	Serviços de Coffee Break	62.730,00
08.001.12.122.0004.2.201.3.3.90.39.01.200.0000	Capacitação dos Conselheiros	1,00
08.001.12.122.0004.2.201.3.3.90.47.01.200.0000	Retenção do INSS	1,00
08.001.12.122.0004.2.201.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.001.12.122.0004.2.201.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	20.237.609,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	3.464.202,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	3.707.182,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	4.788.610,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	422.513,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	29.522.032,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação dos Conselheiros	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.40.01.110.0000	Licenças de Software	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	32.654.578,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	743.597,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	641.699,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	5.073.978,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	322.396,00
08.006.12.122.0014.2.068.3.3.50.39.01.110.0000	CEU Zilda Arns	4.537.938,00
08.006.12.122.0014.2.068.3.3.50.39.01.110.0000	CEU José Saramago	4.285.549,00
08.006.12.122.0014.2.068.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.4.4.50.39.01.110.0000	CEU José Saramago	394.871,00
08.006.12.122.0014.2.068.4.4.50.39.01.110.0000	CEU Zilda Arns	100.000,00
08.006.12.122.0014.2.068.4.4.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.4.4.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	Merenda Escolar	6.222.056,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	1.200.000,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.05.200.0002	Merenda Escolar	18.012.000,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.05.200.0003	Merenda Escolar	78.491.996,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.05.200.0003	Pão e Bolo	1,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.05.200.0003	Materiais de Copa e Cozinha	1,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.32.01.110.0000	Doação de Ovos de Páscoa	1,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	112.555.687,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.11.02.261.0000	Remuneração	134.096.733,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.11.02.262.0000	Remuneração	141.515.990,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	1.185,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.13.02.261.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.13.02.262.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	44.771.382,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	26.239.131,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.3.90.39.02.262.0000	Vale Alimentação	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.3.90.46.02.262.0000	Vale Alimentação	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	5.740.553,00
08.006.12.361.0014.0.007.3.3.50.43.01.200.0000	Associação - APM	1,00
08.006.12.361.0014.0.007.4.4.50.42.01.200.0000	Associação - APM	1,00
08.006.12.361.0014.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma de Unidades Por ATA de Registro de Preços	1,00
08.006.12.361.0014.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Adequação para Instalação de Gas Encanado	1,00
08.006.12.361.0014.1.002.3.3.90.39.01.200.0000	Reforma de Unidades Por ATA de Registro de Preços	1,00
08.006.12.361.0014.1.002.3.3.90.39.01.200.0000	Reforma e Ampliação da EMEIF João Euclides	1,00
08.006.12.361.0014.1.002.3.3.90.39.01.200.0000	Adequação para Instalação de Gas Encanado	1,00
08.006.12.361.0014.1.002.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.006.12.361.0014.1.002.3.3.90.93.01.200.0000	Legislativo - Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.51.01.200.0000	Escola do Futuro - Jd 1º de Maio	2.226.920,00
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.51.01.200.0000	Escola do Futuro - Rochdale	2.226.919,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.51.01.200.0000	Escola do Futuro - Jd. D'Ávila	2.000.000,00
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.51.05.100.0000	Escola do Futuro - Jd. D'Ávila	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.51.05.100.0000	Escola do Futuro - Jd 1º de Maio	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.51.05.100.0000	Escola do Futuro - Rochdale	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.51.07.203.0000	Escola do Futuro - Jd 1º de Maio	20.000.000,00
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.51.07.203.0000	Escola do Futuro - Rochdale	20.000.000,00
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.51.07.203.0000	Escola do Futuro - Jd. D'Ávila	20.000.000,00
08.006.12.361.0014.2.051.3.3.90.32.01.110.0000	Material Escolar	8.181.329,00
08.006.12.361.0014.2.051.3.3.90.32.01.200.0000	Material Escolar	5.607.417,00
08.006.12.361.0014.2.053.3.3.90.32.01.110.0000	Uniforme Escolar	10.647.545,00
08.006.12.361.0014.2.053.3.3.90.32.05.200.0003	Uniforme Escolar	1,00
08.006.12.361.0014.2.068.3.3.50.39.01.200.0000	CEU Zilda Arns	4.209.102,00
08.006.12.361.0014.2.068.3.3.50.39.01.200.0000	CEU José Saramago	3.916.105,00
08.006.12.361.0014.2.068.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.006.12.361.0014.2.068.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.2.068.4.4.50.39.01.200.0000	CEU José Saramago	394.838,00
08.006.12.361.0014.2.068.4.4.50.39.01.200.0000	CEU Zilda Arns	100.000,00
08.006.12.361.0014.2.068.4.4.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.006.12.361.0014.2.068.4.4.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	43.204.645,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.02.261.0000	Remuneração	208.826.941,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.02.262.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	63.831,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.02.261.0000	Remuneração	8.795.722,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.02.262.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	2.745.775,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.02.261.0000	Remuneração	41.999.314,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.02.262.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	31.230.468,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.02.262.0000	Vale Alimentação	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.02.262.0000	Vale Alimentação	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	3.705.692,00
08.006.12.365.0014.0.007.3.3.50.43.01.200.0000	Associação - APM	1,00
08.006.12.365.0014.0.007.4.4.50.42.01.200.0000	Associação - APM	1,00
08.006.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma de Unidades Por ATA de Registro de Preços	1,00
08.006.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Adequação para Instalação de Gas Encanado	1,00
08.006.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.01.200.0000	Reforma de Unidades Por ATA de Registro de Preços	1,00
08.006.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.01.200.0000	Adequação para Instalação de Gas Encanado	1,00
08.006.12.365.0014.1.002.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.006.12.365.0014.1.002.3.3.90.93.01.200.0000	Legislativo - Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.01.200.0000	CEMEI Jd. Helena	6.100.000,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.01.200.0000	Creche Jd. Mutinga	5.990.000,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.01.200.0000	CEMEI Portal do Oeste	5.000.000,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.01.200.0000	CEMEI Jaguaribe	1.922.491,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.01.200.0000	CEMEIEF Miguel Costa	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.50.39.01.200.0000	Parceria com OSC	28.000.000,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.50.39.01.200.0000	Parceria com OSC	1.300.000,00
08.006.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.110.0000	Material Escolar	7.507.186,00
08.006.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110.0000	Uniforme Escolar	8.110.733,00
08.006.12.365.0014.2.068.3.3.50.39.01.200.0000	CEU Zilda Arns	1.262.731,00
08.006.12.365.0014.2.068.3.3.50.39.01.200.0000	CEU José Saramago	1.182.221,00
08.006.12.365.0014.2.068.4.4.50.39.01.200.0000	CEU José Saramago	108.590,00
08.006.12.365.0014.2.068.4.4.50.39.01.200.0000	CEU Zilda Arns	30.000,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.90.11.02.261.0000	Remuneração	1.297.289,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	440.023,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	4.079.195,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	15.777,00
08.006.12.367.0015.2.055.3.3.90.39.01.200.0000	Equoterapia	2.439.651,00
08.006.12.367.0015.2.055.3.3.90.39.01.200.0000	Hidroterapia	417.600,00
08.007.12.122.0002.2.010.3.3.90.31.01.200.0000	Concurso Professor Inovador	246.000,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	1.400.734,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	10.314,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.39.01.200.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	50.000,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços para o 7 de Setembro	2.300.000,00
08.007.12.361.0002.2.004.3.3.90.40.01.200.0000	Gerenciamento de dados educacionais	17.304.144,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	694.257,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	1.653.723,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	87.082,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.110.0000	Kit de Conectividade	5.227.508,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Computadores Virtuais em Nuvem	60.431.696,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Monitoramento e Vigilância na Educação	6.800.000,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Acesso e Sustentação de Rede Wireless	6.000.000,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Tecnologia Assistiva	2.858.206,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Inspeção e Segurança na Informação	100.165,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.52.01.110.0000	Kit de Conectividade	4.073.933,00
08.007.12.361.0014.2.011.3.3.90.39.01.200.0000	Serviços Gráficos	6.253.600,00
08.007.12.361.0014.2.011.3.3.90.39.01.200.0000	Locação de Equipamentos	4.006.150,00
08.007.12.361.0014.2.011.3.3.90.39.01.200.0000	Serviços de Coffee Break	157.500,00
08.007.12.361.0014.2.014.3.3.90.39.01.200.0000	Planeta Educação - Escola de Educadores	20.058.221,00
08.007.12.365.0002.2.004.3.3.90.40.01.200.0000	Gerenciamento de dados educacionais	10.436.097,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	89.227,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	1.815.509,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	224.040,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.110.0000	Monitoramento e Vigilância na Educação	5.015.178,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Acesso e Sustentação de Rede Wireless	3.653.500,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Monitoramento e Vigilância na Educação	821.371,00
08.007.12.365.0014.2.011.3.3.90.39.01.200.0000	Serviços Gráficos	4.626.800,00
08.007.12.365.0014.2.011.3.3.90.39.01.200.0000	Locação de Equipamentos	4.004.100,00
08.007.12.365.0014.2.011.3.3.90.39.01.200.0000	Serviços de Coffee Break	105.000,00
08.007.12.366.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Computadores Virtuais em Nuvem	1.420.186,00
08.007.12.366.0014.2.048.3.3.50.39.01.200.0000	EJAPRO	1.492.830,00
08.007.12.366.0014.2.048.3.3.90.36.01.200.0000	MOVA	500.000,00
08.007.12.366.0014.2.048.3.3.90.39.01.200.0000	MOVA	50.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.200.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	50.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	AVCB - Serviços	978.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	Contas de Consumo	600.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	Manutenção de Elevadores	292.353,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	Manutenção Predial - Serviços	100.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	50.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	ANUIDADE UNIDIME	9.575,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.48.01.200.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Educação	11.000.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.200.0000	Aquisição de Equipamentos	393.000,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	1.363.144,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	3.461,00
08.008.12.122.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	1.000,00
08.008.12.361.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	Contas de Consumo	2.500.000,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	3.667,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.3.90.39.01.200.0000	Vale Alimentação	1.448.054,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.3.90.49.01.200.0000	Remuneração	29.227,00
08.008.12.361.0014.2.166.3.3.90.39.01.200.0000	Transporte Escolar Gratuito	18.827.134,00
08.008.12.361.0014.2.167.3.3.90.39.01.110.0000	Transporte Extraclasse	2.972.137,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.30.01.200.0000	Consumo	5.179.000,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Repelência de Pombo	2.031.362,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Esgotamento de Fossas e Hidrojateamento	525.000,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Manutenção Predial - Serviços	187.000,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Limpeza de Reservatórios e Caixas de Águas	64.949,00
08.008.12.361.0014.2.185.4.4.90.52.01.200.0000	Aquisição de Eletroeletrônicos	500.000,00
08.008.12.361.0014.2.185.4.4.90.52.01.200.0000	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	250.000,00
08.008.12.365.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	Contas de Consumo	2.500.000,00
08.008.12.365.0014.2.166.3.3.90.39.01.200.0000	Transporte Escolar Gratuito	1.201.737,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.30.01.200.0000	Consumo	5.179.000,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Repelência de Pombo	6.186.331,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Esgotamento de Fossas e Hidrojateamento	525.000,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Manutenção Predial - Serviços	187.000,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Limpeza de Reservatórios e Caixas de Águas	43.179,00
08.008.12.365.0014.2.185.4.4.90.52.01.200.0000	Aquisição de Eletroeletrônicos	500.000,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.200.0000	Material Escolar	1,00
08.006.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.05.200.0003	Uniforme Escolar	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.91.13.02.262.0000	Remuneração	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.3.90.46.02.262.0000	Vale Alimentação	1,00
08.006.12.367.0015.2.055.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.006.12.367.0015.2.055.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.122.0002.2.010.3.3.80.35.01.200.0000	Programa PNUD	1,00
08.007.12.122.0002.2.010.3.3.80.39.01.200.0000	Programa PNUD	1,00
08.007.12.122.0002.2.010.3.3.90.31.01.200.0000	Escola Nota 10	1,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.36.01.200.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.122.0014.2.014.3.3.90.39.01.200.0000	Planeta Educação - Escola Na Minha Casa	1,00
08.007.12.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
08.007.12.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para 7 de Setembro	1,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Segurança para 7 de Setembro	1,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.361.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Gerenciamento de dados educacionais	1,00
08.007.12.361.0002.2.004.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.361.0002.2.004.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.39.01.110.0000	Locação e Manutenção de Lousas Digitais	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.39.01.110.0000	Plataforma Dentro da História - Licença	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.39.01.200.0000	Locação e Manutenção de Lousas Digitais	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.39.01.200.0000	Plataforma Dentro da História - Licença	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.110.0000	Acesso e Sustentação de Rede Wireless	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.110.0000	Clube do Amigo Plataforma de Reforço Escolar	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.110.0000	Reposição de Notebooks - Conecta Oz	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.110.0000	Inspeção e Segurança na Informação	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.110.0000	Monitoramento e Vigilância na Educação	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.110.0000	Projeto de Ciência e Tecnologia	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.110.0000	Tecnologia Assistiva	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Clube do Amigo Plataforma de Reforço Escolar	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Mentes Notáveis (PLATAFORMA DIGITAL)	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Kit de Conectividade	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Projeto de Ciência e Tecnologia	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.52.01.200.0000	Kit de Conectividade	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.52.01.200.0000	Plataforma Dentro da História - Aquisição	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.361.0014.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
08.007.12.361.0014.2.011.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.361.0014.2.011.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.361.0014.2.014.3.3.90.39.01.110.0000	Planeta Educação - Escola de Educadores	1,00
08.007.12.361.0014.2.014.3.3.90.39.01.110.0000	Planeta Educação - Mais tempo da escola e férias	1,00
08.007.12.361.0014.2.014.3.3.90.39.01.200.0000	Planeta Educação - Mais tempo da escola e férias	1,00
08.007.12.361.0014.2.048.3.3.90.32.01.200.0000	Africanidade e Acessibilidade	1,00
08.007.12.361.0014.2.048.3.3.90.32.01.200.0000	Livros de Inglês	1,00
08.007.12.361.0014.2.048.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.361.0014.2.048.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.365.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Gerenciamento de dados educacionais	1,00
08.007.12.365.0002.2.004.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.365.0002.2.004.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.39.01.110.0000	Locação e Manutenção de Lousas Digitais	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.39.01.110.0000	Plataforma Dentro da História - Licença	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.39.01.200.0000	Locação e Manutenção de Lousas Digitais	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.39.01.200.0000	Plataforma Dentro da História - Licença	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.110.0000	Licença de Uso Plataforma de Matemática	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.110.0000	Link de Internet	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.110.0000	Acesso e Sustentação de Rede Wireless	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.110.0000	Computadores Virtuais em Nuvem	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Projeto de Ciência e Tecnologia	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Computadores Virtuais em Nuvem	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Licença de Uso Plataforma de Matemática	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Link de Internet	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Mentes Notáveis (PLATAFORMA DIGITAL)	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.200.0000	Projeto de Ciência e Tecnologia	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.4.4.90.52.01.110.0000	Plataforma Dentro da História - Aquisição	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.4.4.90.52.01.200.0000	Plataforma Dentro da História - Aquisição	1,00
08.007.12.365.0014.2.011.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.365.0014.2.011.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.365.0014.2.014.3.3.90.39.01.200.0000	Planeta Educação - Informática na Escola	1,00
08.007.12.365.0014.2.048.3.3.90.32.01.200.0000	Kit Tesouro Literário	1,00
08.007.12.365.0014.2.048.3.3.90.32.01.200.0000	Livros de Inglês	1,00
08.007.12.365.0014.2.048.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.365.0014.2.048.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.366.0014.1.005.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.366.0014.1.005.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.366.0014.2.048.3.3.90.39.01.110.0000	EJARTE	1,00
08.007.12.366.0014.2.048.3.3.90.39.01.200.0000	EJAPRO	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
08.007.12.366.0014.2.048.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.007.12.366.0014.2.048.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.200.0000	Aquisições Diversas	1,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.200.0000	Materiais de Copa e Cozinha	1,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Terceirizadas para Serviços Gerais	1,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	Terceirizadas para Serviços Gerais	1,00
08.008.12.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.12.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
08.008.12.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
08.008.12.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
08.008.12.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.12.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.122.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Projeto de Diagnóstico Situacional da SED	1,00
08.008.12.122.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Projeto de Diagnóstico Situacional da SED	1,00
08.008.12.122.0002.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.12.122.0002.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.122.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.12.122.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.122.0014.2.111.3.3.90.30.01.110.0000	Termo de Ajuste de Conduta	1,00
08.008.12.122.0014.2.111.3.3.90.39.01.110.0000	Termo de Ajuste de Conduta	1,00
08.008.12.122.0014.2.111.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.12.122.0014.2.111.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.122.0014.2.111.4.4.90.52.01.110.0000	Termo de Ajuste de Conduta	1,00
08.008.12.122.0014.2.111.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.12.122.0014.2.111.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	Manutenções Diversas	1,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.1.90.11.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.1.90.13.01.200.0000	Remuneração	1,00
08.008.12.361.0014.2.166.3.3.90.92.01.200.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.12.361.0014.2.166.3.3.90.93.01.200.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.361.0014.2.167.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Ônibus e Microônibus	1,00
08.008.12.361.0014.2.167.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.12.361.0014.2.167.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.30.01.200.0000	Aquisições Diversas	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.30.01.200.0000	Brinquedos Pedagógicos	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.30.01.200.0000	Materiais Esportivos	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.32.01.200.0000	Kit de Higiene Bucal	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.39.01.110.0000	Controle de Pragas Urbanas	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Confecção de Persianas	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Manutenção de Elevadores	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.4.4.90.52.01.200.0000	Playground	1,00
08.008.12.365.0001.2.002.3.3.90.39.01.200.0000	Manutenções Diversas	1,00
08.008.12.365.0014.2.166.3.3.90.39.01.200.0000	Provimento de Transporte Escolar Gratuito	1,00
08.008.12.365.0014.2.166.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.12.365.0014.2.166.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.30.01.200.0000	Aquisições Diversas	1,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.30.01.200.0000	Brinquedos Pedagógicos	1,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.30.01.200.0000	Materiais Esportivos	1,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.32.01.200.0000	Kit de Higiene Bucal	1,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.39.01.110.0000	Controle de Pragas Urbanas	1,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Confecção de Persianas	1,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.39.01.200.0000	Manutenção de Elevadores	1,00
08.008.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
08.008.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
08.008.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação dos Conselheiros	1,00
08.008.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.14.422.0004.2.009.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
08.008.14.422.0004.2.009.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
08.008.14.422.0004.2.009.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DA SAÚDE		
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	2.200,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	44.000,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Escritório	44.000,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Copa e Cozinha	7.181,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.02.300.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.05.100.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.05.800.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	AVCB - Serviços	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção Predial - Serviços	96.000,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Tarifas Bancárias, Taxas e Multas	20.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.02.300.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.05.100.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.05.800.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	AVCB - Equipamentos	337.754,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.310.0000	Aquisição de Mobiliários	105.600,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.02.300.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
09.001.10.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
09.001.10.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.30.01.110.0000	Acordo MP - Necessidades Eventuais	20.000,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.32.01.110.0000	Acordo MP - Necessidades Eventuais	5.000,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.39.01.110.0000	Acordo MP - Necessidades Eventuais	10.000,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.92.01.110.0000	Acordo MP - Necessidades Eventuais	10.000,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.92.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.93.01.110.0000	Acordo MP - Necessidades Eventuais	1,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.93.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.111.4.4.90.52.01.110.0000	Acordo MP - Necessidades Eventuais	55.000,00
09.001.10.122.0001.2.111.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.122.0001.2.111.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	117.704.265,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.310.0000	Remuneração	247.612.737,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	29.344.203,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.310.0000	Remuneração	26.862.611,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	15.758.260,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	4.376.251,00
09.001.10.124.0019.2.132.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para atendimento	1,00
09.001.10.124.0019.2.132.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.001.10.126.0002.2.004.3.3.90.39.01.110.0000	Indexação e Digitalização do Arquivo	1,00
09.001.10.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema de Gestão da Saúde Pública	8.018.270,00
09.001.10.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.001.10.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Aprimoramento da Comunicação na Saúde	1,00
09.001.10.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.001.10.422.0046.2.005.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
09.001.10.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.001.10.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
09.001.10.422.0046.2.005.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
09.001.10.422.0046.2.005.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.422.0046.2.005.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações	1,00
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	3.147.120,00
09.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.30.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação dos Conselheiros	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
09.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
09.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	31.153,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1.760,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	17.601,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Copa e Cozinha	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Escritório	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.02.300.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	6.000,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.800.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	30.800,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.02.300.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.800.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.761,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	30.800,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.02.300.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	4.400,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	4.400,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	4.400,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	353,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.310.0000	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.310.0000	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	8.743.999,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.51.01.310.0000	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.51.05.310.0000	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.51.05.800.0000	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	3,00
09.006.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	3.623.130,00
09.006.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	68.640,00
09.006.10.302.0016.2.099.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.2.099.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.2.099.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	251.080,00
09.006.10.302.0016.2.099.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.2.099.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.2.107.3.3.90.92.01.110.0000	Polo de Atendimento - Situação de violência	1,00
09.006.10.302.0016.2.107.3.3.90.93.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.2.107.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.2.107.4.4.50.52.01.110.0000	Polo de Atendimento - Situação de violência	1,00
09.006.10.302.0016.2.107.4.4.50.52.01.110.0000	Polo de Atendimento - Situação de violência	1,00
09.006.10.302.0016.2.160.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Imagem	630.462,00
09.006.10.302.0016.2.160.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços de Imagem	5.422.175,00
09.006.10.302.0016.2.160.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.2.160.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.2.160.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.2.160.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.2.161.3.3.90.39.01.110.0000	Exames Clínicos e Laboratoriais	2.176.571,00
09.006.10.302.0016.2.161.3.3.90.39.05.310.0000	Exames Clínicos e Laboratoriais	1,00
09.006.10.302.0016.2.161.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.2.161.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.302.0016.2.161.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.2.161.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.110.0000	Hemoterapia Clínica	2.427.001,00
09.006.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Fisioterapia	839.520,00
09.006.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.006.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Médicos Especializados	17.300.000,00
09.006.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.310.0000	Hemoterapia Clínica	1,00
09.006.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.006.10.302.0016.2.206.3.3.90.30.01.110.0000	Recipientes de Coleta - Banco de Leite	10.000,00
09.006.10.302.0016.2.206.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	1,00
09.006.10.302.0016.2.206.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.01.110.0000	Gás Medicinal	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.01.310.0000	Gás Medicinal	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.05.310.0000	Gás Medicinal	1.577.467,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.39.01.110.0000	Gás Medicinal	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.39.01.310.0000	Gás Medicinal	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.39.05.310.0000	Gás Medicinal	635.353,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.110.0000	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.310.0000	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.05.310.0000	Lavanderia Hospitalar	2.879.535,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	3.770.542,00
09.006.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.006.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.006.10.304.0016.2.162.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.304.0016.2.162.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.304.0016.2.162.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.304.0016.2.162.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.304.0016.2.162.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.304.0016.2.162.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.110.0000	Nutrição Hospitalar	3.564.972,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.110.0000	Nutrição Enteral	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.110.0000	Dieta Parenterais	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.310.0000	Dieta Parenterais	507.223,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.310.0000	Nutrição Enteral	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.110.0000	Dieta Parenterais	512.116,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.110.0000	Nutrição Hospitalar	336.286,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.110.0000	Nutrição Enteral	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.05.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.007.10.302.0016.2.070.3.3.50.85.01.110.0000	Gestão Compartilhada - Hospital Municipal Antônio Gíglío	40.000.000,00
09.007.10.302.0016.2.070.3.3.50.85.01.310.0000	Gestão Compartilhada - Hospital Municipal Antônio Gíglío	112.462.395,00
09.007.10.302.0016.2.070.3.3.50.85.05.310.0000	Gestão Compartilhada - Hospital Municipal Antônio Gíglío	4.015.686,00
09.007.10.302.0016.2.070.4.4.50.52.01.110.0000	Contrato de Gestão HMAG - SHCAG/SS	1,00
09.007.10.302.0016.2.070.4.4.50.52.01.310.0000	Contrato de Gestão HMAG - SHCAG/SS	1,00
09.007.10.302.0016.2.070.4.4.90.52.01.110.0000	Contrato de Gestão HMAG - SHCAG/SS	1,00
09.007.10.302.0016.2.070.4.4.90.52.01.310.0000	Contrato de Gestão HMAG - SHCAG/SS	1,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.241.0017.2.060.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
09.008.10.241.0017.2.060.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
09.008.10.241.0017.2.060.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
09.008.10.241.0017.2.060.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.241.0017.2.060.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	880,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	8.800,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Aquisição de Uniformes	4.400,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Copa e Cozinha	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Escritório	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.02.300.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.05.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.05.800.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	4.400,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	801,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	800,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.02.300.0000	Serviços Gráficos	4.400,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Gráficos	353,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.05.800.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.400,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.400,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.52.01.310.0000	Aquisição de Mobiliários	560.560,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.52.02.300.0000	Equipamentos Para Unidade Básica de Saúde	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.52.05.800.0000	Equipamentos Para Unidade Básica de Saúde	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma de Unidade Básica de Saúde	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da UBS Ayrosa I	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da UBS Ayrosa II	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da UBS Cidade das Flores	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da UBS Jd. das Flores	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da UBS Quitaúna	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da UBS Veloso	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da UBS Maria Pia	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da UBS Portal D'Oeste	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da UBS Piratininga	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da UBS Helena Maria	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da UBS Jardim D'Abril	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma de Unidade Casa do Adolescente	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma de Unidade Básica de Saúde	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma de Unidade Casa do Adolescente	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos Para Unidade Básica de Saúde	200.000,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos Para a Unidade Casa do Adolescente	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.52.01.310.0000	Equipamentos Para Unidade Básica de Saúde	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.52.01.310.0000	Equipamentos Para a Unidade Casa do Adolescente	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.52.05.800.0000	Equipamentos Para Unidade Básica de Saúde	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.52.05.800.0000	Equipamentos Para a Unidade Casa do Adolescente	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.51.01.110.0000	Construção da UBS 1º de Maio	2.469.851,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.51.01.310.0000	Construção da UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.51.02.300.0000	Construção da UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.51.05.800.0000	Construção da UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos para a UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.52.01.310.0000	Mobiliários e Equipamentos para a UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos para a UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos para a UBS Bonança	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.52.05.800.0000	Mobiliários e Equipamentos para a UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.026.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa - Programa A Gente da Saúde	1,00
09.008.10.301.0017.2.026.3.3.90.48.01.310.0000	Bolsa - Programa A Gente da Saúde	1,00
09.008.10.301.0017.2.026.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
09.008.10.301.0017.2.026.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	2,00
09.008.10.301.0017.2.040.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	1,00
09.008.10.301.0017.2.040.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Vans Adaptadas	1,00
09.008.10.301.0017.2.040.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.008.10.301.0017.2.040.4.4.90.52.02.300.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.008.10.301.0017.2.040.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.040.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.042.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
09.008.10.301.0017.2.042.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
09.008.10.301.0017.2.042.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
09.008.10.301.0017.2.042.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.042.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.077.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
09.008.10.301.0017.2.077.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
09.008.10.301.0017.2.077.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
09.008.10.301.0017.2.077.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.077.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	87.062,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Câmaras Frias	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	125.540,00
09.008.10.301.0017.2.099.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.107.3.3.50.39.01.110.0000	Polo de Atendimento - Situação de violência	30.000,00
09.008.10.301.0017.2.107.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.008.10.301.0017.2.107.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
09.008.10.301.0017.2.107.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
09.008.10.301.0017.2.107.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.107.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.107.4.4.50.52.01.110.0000	Polo de Atendimento - Situação de violência	1,00
09.008.10.301.0017.2.107.4.4.90.52.01.110.0000	Polo de Atendimento - Situação de violência	1,00
09.008.10.301.0017.2.109.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
09.008.10.301.0017.2.109.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
09.008.10.301.0017.2.109.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
09.008.10.301.0017.2.109.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.109.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.112.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
09.008.10.301.0017.2.112.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	5.000,00
09.008.10.301.0017.2.112.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
09.008.10.301.0017.2.112.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.112.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.135.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
09.008.10.301.0017.2.135.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	5.000,00
09.008.10.301.0017.2.135.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
09.008.10.301.0017.2.135.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.135.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.138.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	1,00
09.008.10.301.0017.2.138.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	20.000,00
09.008.10.301.0017.2.138.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação em práticas integrativas	1,00
09.008.10.301.0017.2.138.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
09.008.10.301.0017.2.139.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	25.000,00
09.008.10.301.0017.2.139.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	5.000,00
09.008.10.301.0017.2.139.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
09.008.10.301.0017.2.139.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.139.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.150.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	1,00
09.008.10.301.0017.2.150.3.3.90.30.05.310.0000	Materiais para Oficina	180.000,00
09.008.10.301.0017.2.153.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação em ações multiprofissionais	1,00
09.008.10.301.0017.2.150.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.008.10.301.0017.2.150.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Vans	1,00
09.008.10.301.0017.2.150.3.3.90.39.05.310.0000	Capacitação em ações multiprofissionais	180.000,00
09.008.10.301.0017.2.153.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
09.008.10.301.0017.2.160.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Imagem	1.076.236,00
09.008.10.301.0017.2.160.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços de Imagem	9.873.339,00
09.008.10.301.0017.2.160.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.161.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.161.3.3.90.39.01.110.0000	Exames Clínicos e Laboratoriais	2.703.748,00
09.008.10.301.0017.2.161.3.3.90.39.05.310.0000	Exames Clínicos e Laboratoriais	4.543.327,00
09.008.10.301.0017.2.161.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.161.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.161.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.161.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.163.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.008.10.301.0017.2.163.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Médicos Especializados	23.706.854,00
09.008.10.301.0017.2.163.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.30.01.110.0000	Insumos Odontológicos	600.000,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.30.01.110.0000	Anestésicos Odontológicos	360.000,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.30.01.310.0000	Insumos Odontológicos	1,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.30.05.310.0000	Insumos Odontológicos	1,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.39.01.110.0000	Próteses Dentária	850.000,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção dos Equipamentos Odontológicos	831.825,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção dos Equipamentos Odontológicos	1,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.39.05.310.0000	Manutenção dos Equipamentos Odontológicos	1,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.205.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Tablets	1,00
09.008.10.301.0017.2.205.3.3.90.48.01.110.0000	Programa Mais Médicos	1.438.258,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do CAI	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.39.02.300.0000	Reforma do CAI	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma do CAI	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.52.02.300.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.303.0017.2.067.3.3.90.30.01.110.0000	Oxigenoterapia Domiciliar	4.137.859,00
09.008.10.303.0017.2.067.3.3.90.30.01.110.0000	Gás Medicinal	1,00
09.008.10.303.0017.2.067.3.3.90.39.01.110.0000	Oxigenoterapia Domiciliar	3.681.859,00
09.008.10.303.0017.2.067.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos - Gases Medicinais	1.567.796,00
09.008.10.303.0017.2.067.3.3.90.39.01.110.0000	Gás Medicinal	1,00
09.008.10.303.0017.2.067.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.303.0017.2.067.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.110.0000	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.008.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.310.0000	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.008.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.05.310.0000	Lavanderia Hospitalar	40.112,00
09.008.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	2.487.582,00
09.008.10.304.0016.2.162.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.008.10.304.0016.2.162.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.11.01.310.0000	Remuneração	250.857,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.11.05.313.0000	Remuneração	5.987.752,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	1.379.559,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.13.01.310.0000	Remuneração	1.207.115,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.13.05.313.0000	Remuneração	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.91.13.01.310.0000	Remuneração	673.424,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.91.13.05.313.0000	Remuneração	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	7.521.177,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.3.90.39.05.313.0000	Vale Alimentação	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	2.099.423,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.3.90.49.05.313.0000	Remuneração	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	30.800,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Escritório	4.400,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Copa e Cozinha	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.02.300.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.312.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	6.001,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.800.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	4.400,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Geradores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.02.300.0000	Locação de Geradores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.310.0000	Locação de Geradores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.800.0000	Locação de Geradores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.310.0000	Aquisição de Mobiliários	316.800,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.02.300.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma Do CAPS - KM18	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Policlínica - Zona Norte	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Policlínica - Zona Sul	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma Do CAPS - Álcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma Do CAPS - Álcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.310.0000	Reforma Do CAPS - KM18	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300.0000	Reforma Do CAPS - KM18	2,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300.0000	Reforma da Policlínica - Zona Norte	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300.0000	Reforma da Policlínica - Zona Sul	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300.0000	Reforma Do CAPS - Álcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300.0000	Reforma Do CAPS - Álcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma Do CAPS - KM18	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma da Policlínica - Zona Norte	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma da Policlínica - Zona Sul	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma Do CAPS - Álcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - KM18	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos da Policlínica - Zona Norte	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos da Policlínica - Zona Sul	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - Álcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.310.0000	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - KM18	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos da Policlínica - Zona Norte	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos da Policlínica - Zona Sul	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - Álcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - KM18	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.05.800.0000	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - KM18	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.05.800.0000	Mobiliários e Equipamentos da Policlínica - Zona Norte	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.05.800.0000	Mobiliários e Equipamentos da Policlínica - Zona Sul	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.05.800.0000	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - Álcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.39.01.110.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.39.01.310.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.39.01.310.0000	Gestão Compartilhada - Residências Terapêuticas	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.39.05.310.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.85.01.110.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	6.522.477,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.85.01.110.0000	Gestão Compartilhada - Residências Terapêuticas	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.85.01.310.0000	Gestão Compartilhada - Residências Terapêuticas	2.361.033,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.85.01.310.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.85.05.310.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.85.05.310.0000	Gestão Compartilhada - Residências Terapêuticas	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.4.4.50.52.01.110.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.4.4.50.52.01.310.0000	Gestão Compartilhada - Residências Terapêuticas	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.4.4.50.52.05.310.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.4.4.90.52.01.310.0000	Gestão Compartilhada - Residências Terapêuticas	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.4.4.90.52.05.310.0000	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	1,00
09.009.10.302.0016.2.077.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	1,00
09.009.10.302.0016.2.077.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.009.10.302.0016.2.077.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.077.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.077.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.009.10.302.0016.2.077.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.077.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.079.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.009.10.302.0016.2.079.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.079.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.080.3.3.50.39.01.110.0000	Atendimento Multiprofissional para TEA	3.500.000,00
09.009.10.302.0016.2.080.3.3.50.39.01.110.0000	Capacitação para o Método ABA	1,00
09.009.10.302.0016.2.080.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.080.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.009.10.302.0016.2.080.4.4.50.52.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.080.4.4.90.52.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.081.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.009.10.302.0016.2.081.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
09.009.10.302.0016.2.081.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.081.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	795.356,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Assistência Ventilatória - Bipap	250.000,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	40.000,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.92.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.93.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.107.3.3.50.39.01.110.0000	Polo de Atendimento - Situação de violência	1,00
09.009.10.302.0016.2.107.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.107.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.107.4.4.50.52.01.110.0000	Polo de Atendimento - Situação de violência	1,00
09.009.10.302.0016.2.107.4.4.90.52.01.110.0000	Polo de Atendimento - Situação de violência	1,00
09.009.10.302.0016.2.109.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.009.10.302.0016.2.109.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.109.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.50.39.01.110.0000	Unidade de Acolhimento	1,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	30.000,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	1,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículo - VAN e ÔNIBUS	1,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.009.10.302.0016.2.135.4.4.50.52.01.110.0000	Unidade de Acolhimento	1,00
09.009.10.302.0016.2.135.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Instrumentos Musicais	1,00
09.009.10.302.0016.2.135.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.50.39.01.310.0000	Casa de Apoio	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.50.39.05.310.0000	Casa de Apoio	294.000,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.50.39.05.310.0000	Casa de Apoio - GOAS	294.000,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.90.30.01.310.0000	Aquisição de Testes Rápidos	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.90.30.05.310.0000	Fórmula Láctea	33.162,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Gráficos	50.000,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.90.39.05.310.0000	Locação de Veículos	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.4.4.50.39.01.310.0000	Casa de Apoio	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.4.4.50.39.05.310.0000	Casa de Apoio - GOAS	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.4.4.50.52.01.310.0000	Casa de Apoio	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.4.4.50.52.05.310.0000	Casa de Apoio - GOAS	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.4.4.90.52.01.310.0000	Casa de Apoio	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.4.4.90.52.05.310.0000	Casa de Apoio - GOAS	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.139.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	1,00
09.009.10.302.0016.2.139.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
09.009.10.302.0016.2.139.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.009.10.302.0016.2.139.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.139.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.139.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.50.39.01.110.0000	Internação de Longa Permanência	2,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.50.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Internação de Longa Permanência para Idosos - RM Rebello Condomínio Res	773.255,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Internação de Longa Permanência	400.000,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Internação de Longa Permanência - Yoshida Residencial para Terceira Idade	347.780,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Internação Autista - Núcleo de Integração Social Vivendo Feliz	189.538,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Internação de Longa Permanência - Associação Beneficente Cisne	86.900,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Serviço Terapêutico Transtorno do Espectro Autista	1,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	3,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	2,00
09.009.10.302.0016.2.148.4.4.50.52.01.110.0000	Internação de Longa Permanência	1,00
09.009.10.302.0016.2.148.4.4.90.52.01.110.0000	Internação de Longa Permanência	1,00
09.009.10.302.0016.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	1,00
09.009.10.302.0016.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Fisioterapia	1,00
09.009.10.302.0016.2.154.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.009.10.302.0016.2.154.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.009.10.302.0016.2.154.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.154.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
09.009.10.302.0016.2.154.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.154.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.160.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Imagem	10.899.102,00
09.009.10.302.0016.2.160.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços de Imagem	1,00
09.009.10.302.0016.2.160.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.160.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.161.3.3.90.39.01.110.0000	Exames Clínicos e Laboratoriais	1,00
09.009.10.302.0016.2.161.3.3.90.39.05.310.0000	Exames Clínicos e Laboratoriais	388.333,00
09.009.10.302.0016.2.161.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.161.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.161.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.161.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.009.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Médicos Especializados	8.227.797,00
09.009.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.009.10.302.0016.2.184.3.3.50.39.01.110.0000	Convênio AACD	1,00
09.009.10.302.0016.2.184.3.3.50.39.05.310.0000	Convênio AMME	4.199.200,00
09.009.10.302.0016.2.184.3.3.50.39.05.310.0000	Convênio AACD	2.126.842,00
09.009.10.302.0016.2.184.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.184.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.184.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.184.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.184.4.4.50.52.01.110.0000	Convênio AACD	1,00
09.009.10.302.0016.2.184.4.4.50.52.05.310.0000	Convênio AACD	1,00
09.009.10.302.0016.2.184.4.4.90.52.01.110.0000	Convênio AACD	1,00
09.009.10.302.0016.2.184.4.4.90.52.05.310.0000	Convênio AACD	1,00
09.009.10.302.0016.2.184.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.184.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.184.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.184.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículo - VAN e ÔNIBUS	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.52.01.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.52.02.300.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Mobiliários	400.000,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Instrumentos Musicais	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.92.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.92.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.92.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.92.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.92.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.93.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.93.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.93.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.93.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.93.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.01.110.0000	Gás Medicinal	1,00
09.009.10.303.0016.2.067.3.3.90.39.01.110.0000	Gás Medicinal	1,00
09.009.10.303.0016.2.067.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.303.0016.2.067.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.110.0000	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.310.0000	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.05.310.0000	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	1.820.130,00
09.009.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.009.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.009.10.304.0016.2.162.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.304.0016.2.162.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.304.0016.2.162.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.304.0016.2.162.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.304.0016.2.162.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.009.10.304.0016.2.162.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.110.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.310.0000	Nutrição Hospitalar	3.569.444,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.110.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.05.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	264.000,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Escritório	114.400,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Copa e Cozinha	88.000,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.02.300.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.800.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	10.000,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Geradores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Locação de Geradores	163.200,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	51.922,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.02.300.0000	Locação de Geradores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.310.0000	Locação de Geradores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.800.0000	Locação de Geradores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.310.0000	Aquisição de Mobiliários	176.000,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.02.300.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Pronto Socorro Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Pronto Socorro André Sacco	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Pronto Socorro Felelon Guedes	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Pronto Socorro Antônio Flávio França	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Pronto Socorro Jardim de Abril	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.310.0000	Reforma do Pronto Socorro Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300.0000	Reforma do Pronto Socorro André Sacco	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300.0000	Reforma do Pronto Socorro Antônio Flávio França	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300.0000	Reforma do Pronto Socorro Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.800.0000	Reforma do Pronto Socorro	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma do Pronto Socorro Jardim de Abril	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos para o Pronto Socorro Fenelon Guedes	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos para o Pronto Socorro Antônio Flávio França	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos para Pronto Socorro	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos para o Pronto Socorro André Sacco	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos para o Pronto Socorro Antônio Flávio França	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos para Pronto Socorro Jardim de Abril	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos para o Pronto Socorro Fenelon Guedes	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.01.110.0000	Construção do PS Novo Osasco	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma do Pronto Socorro Jardim de Abril	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.01.110.0000	Construção do PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.01.310.0000	Construção do PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.02.300.0000	Construção do PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.02.300.0000	Construção do PS Novo Osasco	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.05.800.0000	Construção do PS Novo Osasco	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.05.800.0000	Construção do PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliário e Equipamentos para o PS Novo Osasco	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos para o PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.01.310.0000	Mobiliários e Equipamentos para o PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliários e Equipamentos para o PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.02.300.0000	Mobiliário e Equipamentos para o PS Novo Osasco	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.05.800.0000	Mobiliário e Equipamentos para o PS Novo Osasco	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.05.800.0000	Mobiliários e Equipamentos para o PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.39.05.800.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.110.0000	Gestão Compartilhada - UPA Centro	23.411.736,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.110.0000	Gestão Compartilhada - UPA Conceição	20.252.705,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.110.0000	Gestão Compartilhada - UPA Menck	19.781.096,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.110.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1.991.394,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.110.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Cesarino Nuvolini	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.310.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Cesarino Nuvolini	18.364.752,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.310.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	14.040.969,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.310.0000	Gestão Compartilhada - UPA Conceição	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.310.0000	Gestão Compartilhada - UPA Centro	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.01.310.0000	Gestão Compartilhada - UPA Menck	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.05.310.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	16.106.739,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.05.310.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Cesarino Nuvolini	8.641.327,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.05.310.0000	Gestão Compartilhada - UPA Centro	5.991.916,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.05.310.0000	Gestão Compartilhada - UPA Conceição	4.688.218,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.85.05.310.0000	Gestão Compartilhada - UPA Menck	4.493.590,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.50.39.01.110.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.50.39.01.310.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.50.39.05.310.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.50.52.01.110.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.50.52.01.310.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.50.52.05.310.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.50.52.05.800.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.90.52.01.110.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.90.52.01.310.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.90.52.05.310.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.4.4.90.52.05.800.0000	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.30.05.310.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	572.759,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	507.852,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.05.310.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.92.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.93.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.010.10.302.0016.2.099.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	376.620,00
09.010.10.302.0016.2.099.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.157.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Ambulâncias	10.733.436,00
09.010.10.302.0016.2.157.3.3.90.39.01.110.0000	Seguro das Ambulâncias	60.000,00
09.010.10.302.0016.2.157.3.3.90.39.01.110.0000	Seguro das Motolâncias	30.000,00
09.010.10.302.0016.2.157.3.3.90.39.01.310.0000	Locação de Ambulâncias	1,00
09.010.10.302.0016.2.157.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.2.157.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.2.157.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.157.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.160.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Imagem	226.211,00
09.010.10.302.0016.2.160.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços de Imagem	806.811,00
09.010.10.302.0016.2.161.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.2.160.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.161.3.3.90.39.01.110.0000	Exames Clínicos e Laboratoriais	2.229.237,00
09.010.10.302.0016.2.161.3.3.90.39.05.310.0000	Exames Clínicos e Laboratoriais	2.311.186,00
09.010.10.302.0016.2.161.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.2.161.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.302.0016.2.161.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.161.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.010.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Fisioterapia	1,00
09.010.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Médicos Especializados	18.486.510,00
09.010.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.010.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.01.110.0000	Gás Medicinal	1,00
09.010.10.303.0016.2.067.3.3.90.39.01.110.0000	Gás Medicinal	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.110.0000	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.310.0000	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.05.310.0000	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	350.635,00
09.010.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.010.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.010.10.304.0016.2.162.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.304.0016.2.162.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.304.0016.2.162.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.304.0016.2.162.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.304.0016.2.162.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.304.0016.2.162.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.110.0000	Nutrição Hospitalar	4.794.416,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.110.0000	Nutrição Enteral	846.612,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.310.0000	Nutrição Enteral	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.110.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.310.0000	Nutrição Hospitalar	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.05.310.0000	Nutrição Hospitalar	238.181,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.90.11.05.310.0000	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.90.11.05.313.0000	Remuneração	5.665.435,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.90.11.05.313.0000	Remuneração	58.808,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.90.13.01.310.0000	Remuneração	1.207.114,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.90.13.05.310.0000	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.91.13.01.310.0000	Remuneração	673.424,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.91.13.05.310.0000	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.3.90.39.05.310.0000	Vale Alimentação	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.3.90.39.05.313.0000	Vale Alimentação	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.3.90.49.01.310.0000	Remuneração	118.561,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.3.90.49.05.310.0000	Remuneração	115.226,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Medicamentos	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Medicamentos AB - DVS/SS	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.01.310.0000	Aquisição de Medicamentos	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.02.300.0000	Aquisição de Medicamentos	2.365.646,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.05.310.0000	Aquisição de Medicamentos	10.120.663,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	34.287.272,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.110.0000	Tiras de Glicemia	1.773.758,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.110.0000	Fios Cirúrgicos	1.516.033,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.110.0000	Equipos para Bomba de Infusão	758.017,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.310.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.310.0000	Tiras de Glicemia	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.310.0000	Equipos para Bomba de Infusão	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.310.0000	Fios Cirúrgicos	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.310.0000	Ácido Peracético	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.02.300.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	3.587.062,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.05.310.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.32.01.110.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.32.01.310.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.32.02.300.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.39.05.310.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.01.110.0000	Medicamentos Psicotrópicos	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.01.310.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.01.310.0000	Medicamentos Psicotrópicos	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.02.300.0000	Medicamentos Dose Certa	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.05.310.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.01.110.0000	Medicamentos Psicotrópicos	1.739.110,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.01.110.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1.368.696,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.01.310.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	33.483.851,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.02.300.0000	Medicamentos Dose Certa	1.480.457,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.02.300.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.39.05.310.0000	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.014.10.302.0016.1.025.4.4.90.51.07.300.0000	Construção do Hospital da Criança	1,00
09.014.10.302.0016.1.025.4.4.90.92.07.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.014.10.302.0016.1.025.4.4.90.93.07.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.014.10.302.0016.2.070.3.3.50.85.01.110.0000	Gestão Compartilhada - Hospital da Criança	6.999.702,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.310.0000	Manutenção de Veículos	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.05.310.0000	Manutenção de Veículos	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.310.0000	Locação de Veículos	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção de Veículos	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.05.310.0000	Manutenção de Veículos	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.04.331.0006.2.043.3.3.90.39.01.110.0000	Centro de Referência em Saúde do Servidor	1,00
09.015.04.331.0006.2.043.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.04.331.0006.2.043.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	2.200,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	132.000,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Escritório	13.200,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Copa e Cozinha	5.280,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.02.300.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.05.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.05.800.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	10.000,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	4.000,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.02.300.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.05.800.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.310.0000	Aquisição de Mobiliários	8.800,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.02.300.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0016.2.158.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Vans Adaptadas	3.182.627,00
09.015.10.122.0016.2.158.3.3.90.39.01.110.0000	Serviço de Monitoramento	784.317,00
09.015.10.122.0016.2.158.3.3.90.39.01.310.0000	Locação de Vans Adaptadas	1,00
09.015.10.122.0016.2.158.3.3.90.39.01.310.0000	Locação de Vans	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Censo do Profissional da Saúde	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.35.01.310.0000	Censo do Profissional da Saúde	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.36.01.110.0000	Censo do Profissional da Saúde	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.36.01.310.0000	Censo do Profissional da Saúde	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Censo do Profissional da Saúde	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.39.01.310.0000	Censo do Profissional da Saúde	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.47.01.310.0000	Retenção do INSS	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0019.2.036.3.3.90.39.01.110.0000	Diagnóstico Situacional da Qualidade da Assistência	1,00
09.015.10.122.0019.2.036.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.122.0019.2.036.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.128.0019.2.057.3.3.90.39.01.110.0000	Supervisão de Qualidade	1,00
09.015.10.128.0019.2.057.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.128.0019.2.086.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
09.015.10.128.0019.2.086.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.128.0019.2.086.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
09.015.10.128.0019.2.086.3.3.90.48.01.110.0000	Médicos Residentes	500.000,00
09.015.10.128.0019.2.086.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.128.0019.2.086.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	22.000,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Copa e Cozinha	21.153,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Escritório	4.400,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.02.300.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.05.800.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	72.000,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Copa e Cozinha	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Aquisição de Uniformes	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Escritório	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.02.300.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.05.800.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.02.300.0000	Serviços Gráficos	5.280,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.05.800.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.01.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.01.310.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.01.310.0000	Equipamentos para a Zoonoses	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.02.300.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	236.975,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	30.000,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.01.310.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.01.310.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.02.300.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	15.114.682,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.02.300.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	500,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.02.300.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	500,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.05.310.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.05.310.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.32.01.110.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.32.05.310.0000	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.30.01.300.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	288.000,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.30.01.310.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.30.05.310.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos Operacionais	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	2,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.39.05.310.0000	Locação de Veículos Operacionais	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.30.01.110.0000	Insumos para Zoonoses	50.000,00
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	50.000,00
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.30.05.310.0000	Insumos para Zoonoses	1,00
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.30.05.310.0000	Aquisição de Arames	1,00
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	88.000,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Copa e Cozinha	5.280,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.01.310.0000	Materiais de Escritório	4.400,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.02.300.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.05.800.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	10.000,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	4.000,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.01.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.02.300.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.05.800.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.52.01.310.0000	Aquisição de Mobiliários	105.600,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.52.02.300.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Censo de Saúde	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.35.01.310.0000	Censo de Saúde	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.36.01.110.0000	Censo de Saúde	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.36.01.310.0000	Censo de Saúde	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Censo de Saúde	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.39.01.310.0000	Censo de Saúde	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.47.01.310.0000	Retenção do INSS	4,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do CEREST	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.39.01.310.0000	Reforma do CEREST	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.39.05.310.0000	Reforma do CEREST	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários e Equipamentos para o CEREST	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.52.01.310.0000	Mobiliários e Equipamentos para o CEREST	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.52.05.310.0000	Mobiliários e Equipamentos para o CEREST	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.92.01.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.92.02.300.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.93.01.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.93.02.300.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.30.05.310.0000	Cesta Básica - Programa de Tuberculose	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.32.05.310.0000	Cesta Básica - Programa de Tuberculose	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.36.01.110.0000	Estratégia de Território	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Câmaras Frias	1.619.017,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.39.01.110.0000	Estratégia de Território	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.39.01.110.0000	Cesta Básica - Programa de Tuberculose	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.39.05.310.0000	Cesta Básica - Programa de Tuberculose	360.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	10.000,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.52.05.310.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.2.171.3.3.90.30.05.310.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	1,00
09.015.10.305.0018.2.171.3.3.90.30.05.310.0000	Kit Lanche	1,00
09.015.10.305.0018.2.171.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
09.015.10.305.0018.2.171.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.305.0018.2.171.3.3.90.39.05.310.0000	Locação de Equipamentos	1,00
09.015.10.305.0018.2.171.3.3.90.39.05.310.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
09.015.10.305.0018.2.171.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0018.2.171.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.30.05.310.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	1,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.36.05.310.0000	Estratégias de Campo	1,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	10.000,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.39.05.310.0000	Estratégias de Campo	1,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.39.05.310.0000	Locação de Equipamentos	1,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.39.05.310.0000	Locação de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.39.05.310.0000	Serviços Gráficos	1,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.47.05.310.0000	Retenção do INSS	1,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.92.05.310.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.93.05.310.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	50.000,00
11.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	50.000,00
11.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
11.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	10.000,00
11.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
11.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
11.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	2.000.000,00
11.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.15.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Estudo de Viabilidade de Infraestrutura	1,00
11.001.15.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Transparência Municipal	1,00
11.001.15.121.0002.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
11.001.15.121.0002.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.001.15.121.0002.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	30.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	20.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	5.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Impressora Plotter	10.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	AVCB - Serviços	1,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	1,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	AVCB - Equipamentos	28.917,00
11.001.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	10.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Impressora de Etiquetas	1,00
11.001.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
11.001.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
11.001.15.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.001.15.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	15.510.204,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	854.637,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	2.663.739,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
11.001.15.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	468.473,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.001.15.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Gestão de Resíduos Sólidos	1,00
11.001.15.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Digitalização de Documentos	1,00
11.001.15.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.001.15.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.15.128.0006.2.006.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
11.001.15.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
11.001.15.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
11.001.15.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
11.001.15.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Cemitério dos Girassóis	1,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Central Norte	1,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Central Sul	1,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Centro	1,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Gabinete da Secretaria de Obras	1,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.51.01.110.0000	Rua Mauro Lindemberg Monteiro	931.891,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.51.01.110.0000	Interligação Viária da Eurico da Cruz	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.51.02.100.0000	Rua Mauro Lindemberg Monteiro	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.51.02.801.0000	Rua Mauro Lindemberg Monteiro	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.51.02.801.0000	Rua Mauro Lindemberg Monteiro	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.51.05.100.0000	Ligação Visconde Nova Granada - Flora	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.51.07.100.0000	Ligação Visconde Nova Granada - Flora	20.000.001,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.92.02.801.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.92.02.801.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.93.02.801.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.93.02.801.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.51.01.110.0000	Recape	100.000,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.51.02.100.0000	Recape	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.51.02.801.0000	Recape	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.51.02.801.0000	Recape	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.51.05.100.0000	Recape	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.51.05.800.0000	Recape	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.51.07.100.0000	Recape	20.000.001,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.92.02.801.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.92.02.801.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.93.02.801.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.93.02.801.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.51.01.110.0000	Terceira Ponte	1.536.950,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.51.02.100.0000	Terceira Ponte	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.51.02.801.0000	Terceira Ponte	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.51.02.801.0000	Terceira Ponte	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.51.05.100.0000	Terceira Ponte	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.51.05.800.0000	Terceira Ponte	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.51.07.100.0000	Terceira Ponte	50.000.001,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.92.02.801.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.92.02.801.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.92.02.801.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.93.02.801.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.93.02.801.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.3.3.90.39.01.110.0000	Implantação do Parque da Cidade	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.3.3.90.39.05.800.0000	Implantação do Parque da Cidade	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
11.007.15.451.0023.1.030.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.51.01.110.0000	Implantação do Parque da Cidade	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.51.05.800.0000	Implantação do Parque da Cidade	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.51.07.100.0000	Implantação do Parque da Cidade	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.033.3.3.90.39.01.110.0000	Consórcio de Urbanização - Santa Rita	2.000.000,00
11.007.15.451.0023.1.033.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.033.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.033.4.4.90.51.01.110.0000	Consórcio de Urbanização - Santa Rita	1,00
11.007.15.451.0023.1.033.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0023.1.033.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.51.01.110.0000	Transversal Sul	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.51.01.110.0000	Adequação Viária Rua Veneza - Jd. Conceição	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.51.05.100.0000	Transversal Sul	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.51.05.800.0000	Transversal Sul	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.51.07.100.0000	Transversal Sul	10.000.001,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.51.07.100.0000	Adequação Viária Rua Veneza - Jd. Conceição	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.51.01.110.0000	Urbanização da Nova Visconde de Nova Granada	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.51.02.100.0000	Urbanização da Nova Visconde de Nova Granada	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.51.02.801.0000	Urbanização da Nova Visconde de Nova Granada	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.51.02.801.0000	Urbanização da Nova Visconde de Nova Granada	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.51.05.800.0000	Urbanização da Nova Visconde de Nova Granada	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.51.07.100.0000	Urbanização da Nova Visconde de Nova Granada	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.51.01.110.0000	Urbanização da Nova Visconde de Nova Granada	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.016.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Materiais de Construção	600.000,00
11.007.15.451.0024.2.016.3.3.90.30.01.110.0000	Concreto Usinado	100.000,00
11.007.15.451.0024.2.016.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Manutenção	1,00
11.007.15.451.0024.2.016.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.2.016.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.016.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos e Ferramentas da Construção Civil	10.000,00
11.007.15.451.0024.2.016.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.2.016.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção viária - Tapa Buraco	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção viária - Tapa Buraco	3.842.000,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.39.01.110.0000	Massa Asfáltica	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.39.01.130.0000	Manutenção viária - Tapa Buraco	67.998,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.39.01.140.0000	Massa Asfáltica	13.399.998,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.39.05.100.0000	Manutenção viária - Tapa Buraco	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.39.06.100.0000	Manutenção viária - Tapa Buraco	1.499.996,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.92.01.130.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.92.01.140.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.92.06.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.93.01.130.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.93.01.140.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.93.06.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.133.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Materiais de Construção	2.100.000,00
11.007.15.451.0024.2.133.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	300.000,00
11.007.15.451.0024.2.133.3.3.90.30.01.110.0000	Fornecimento de Uniformes	1,00
11.007.15.451.0024.2.133.3.3.90.39.01.110.0000	Tarifas Bancárias, Taxas e Multas	30.000,00
11.007.15.451.0024.2.133.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.2.133.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.133.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos e Ferramentas da Construção Civil	50.000,00
11.007.15.451.0024.2.133.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamento Topográfico	1,00
11.007.15.451.0024.2.133.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.2.133.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.207.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.2.207.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.207.4.4.90.52.01.110.0000	Academia ao Ar Livre	1,00
11.007.15.451.0024.2.207.4.4.90.52.01.110.0000	Modernização de Mobiliário Urbano	1,00
11.007.15.451.0024.2.207.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0024.2.207.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.51.01.110.0000	Ponte da Conego Afonso	3.833.877,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.51.01.110.0000	Demolição da Passarela CPTM - André Rovai	1,00
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Pontes	1.500.000,00
11.007.15.451.0025.2.208.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Passarelas Rochdale	342.019,00
11.007.15.451.0025.2.208.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.4.4.90.51.01.110.0000	Manutenção da Passarela CPTM	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.4.4.90.51.01.110.0000	Manutenção de Pontes	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Galerias e Dispositivos de Drenagem	26.599.736,00
11.007.17.544.0025.2.209.3.3.90.39.01.110.0000	Desassoreamento de Córregos	2.115.351,00
11.007.17.544.0025.2.209.3.3.90.39.01.110.0000	Canais e Córregos	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.01.110.0000	Córrego Rico	1.000.000,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.01.110.0000	Drenagem Centro	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.01.110.0000	Canais e Córregos	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.01.110.0000	Canalização de Córregos - Paiva Ramos	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.01.110.0000	Canalização do Córrego Montezuma	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.01.110.0000	Canalização do Córrego Açucará	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.02.100.0000	Córrego Rico	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.02.100.0000	Canalização do Córrego Montezuma	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.02.801.0000	Córrego Rico	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.02.801.0000	Córrego Rico	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.02.801.0000	Canalização do Córrego Montezuma	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.02.801.0000	Canalização do Córrego Montezuma	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.07.100.0000	Drenagem Centro	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.07.100.0000	Canalização do Córrego Montezuma	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.92.02.801.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.35.01.100.0000	PPP - Limpeza Urbana	1,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.39.01.100.0000	PPP - Limpeza Urbana	100.284.000,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.39.01.110.0000	PPP - Limpeza Urbana	56.170.646,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.47.01.100.0000	Retenção do INSS	1,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.93.01.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Materiais de Construção	500.000,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	101.000,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Cemitérios	3.840.000,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos Adaptados	92.400,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.39.01.110.0000	Tarifas Bancárias, Taxas e Multas	1,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.39.01.110.0000	Acessibilidade nos Cemitérios	1,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.014.15.452.0024.2.073.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	50.000,00
11.014.15.452.0024.2.073.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos Específico para Cemitérios	1,00
11.014.15.452.0024.2.073.4.4.90.52.01.110.0000	Cadeiras de Rodas para os Cemitérios	1,00
11.014.15.452.0024.2.073.4.4.90.61.01.110.0000	Aquisição de Imóveis	1,00
11.014.15.452.0024.2.073.4.5.90.62.01.100.0000	Materiais Para Revenda	4.616.621,00
11.014.15.452.0024.2.073.4.5.90.62.01.110.0000	Materiais Para Revenda	1,00
11.014.15.452.0025.1.002.3.3.90.39.01.100.0000	Reforma do Cemitério dos Girassóis	1,00
11.014.15.452.0025.1.002.3.3.90.92.01.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.014.15.452.0025.1.002.3.3.90.93.01.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	3.348.991,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	4.061.285,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	549.226,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
11.015.15.452.0024.2.103.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Praças e Roçagem	26.289.659,00
11.015.15.452.0024.2.103.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Jardins e Serviços Complementares	6.200.000,00
11.015.15.452.0024.2.103.3.3.90.39.01.110.0000	PPP - Manejo e Limpeza Urbana de Áreas Verdes	1,00
11.015.15.452.0024.2.103.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.015.15.452.0024.2.103.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.015.15.452.0024.2.104.3.3.90.39.01.110.0000	Logradouros	24.528.207,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
11.015.15.452.0024.2.104.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.015.15.452.0024.2.104.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.30.01.110.0000	Iluminação Pública	1.500.000,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.35.01.100.0000	Consultoria PPP - Iluminação Pública	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.35.01.110.0000	Consultoria PPP - Iluminação Pública	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.39.01.100.0000	Contas de Consumo - ENEL	20.023.742,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.39.01.100.0000	Iluminação Pública	16.384.258,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.39.01.110.0000	Contas de Consumo - ENEL	2.199.927,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.39.01.110.0000	Iluminação Pública	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.47.01.100.0000	Retenção do INSS	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.4.4.90.39.07.100.0000	Iluminação Pública	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ecopontos	130.000,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma de Caçambas	50.000,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma de Ecopontos	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma e Ampliação do Ecoponto Helena Maria	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma e Ampliação do Ecoponto Jaguaribe	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma e Ampliação do Ecoponto Novo Osasco	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.39.05.800.0000	Ecopontos	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Vila Yolanda	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Conjunto dos Metalúrgicos	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Jd. Pestana	339.845,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Jd. de Abril	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Jd. Belmonte	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Jd. Veloso	244.376,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Jd. Baronesa	230.755,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Presidente Altino	142.543,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Jd. Primeiro de Maio	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Cidade das Flores	100.669,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Miguel Costa	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecopontos	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Jd. Santa Maria	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Centro	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Jd. Conceição	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.51.01.110.0000	Ecoponto - Jd. Rochdale	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Caçambas	600.000,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Containers Metálicos para PEV - Ecopontos	150.000,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.018.15.452.0024.2.092.3.3.90.35.01.110.0000	Mapeamento da Cadeia Produtiva da Reciclagem em Osasco	1,00
11.018.15.452.0024.2.092.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
11.018.15.452.0024.2.092.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	10.000,00
11.018.15.452.0024.2.092.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Carro de Som para Eventos	5.000,00
11.018.15.452.0024.2.092.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	5.000,00
11.018.15.452.0024.2.092.3.3.90.39.01.110.0000	Mapeamento da Cadeia Produtiva da Reciclagem em Osasco	1,00
11.018.15.452.0024.2.092.3.3.90.39.01.110.0000	Implantação de projeto de inclusão e valorização de agentes do setor produtiv	1,00
11.018.15.452.0024.2.092.4.4.90.51.01.110.0000	Construção de galpão de triagem COOPERAREIS	859.343,00
11.018.15.452.0024.2.092.4.4.90.52.01.110.0000	Construção de galpão de triagem COOPERAREIS	1,00
11.018.15.452.0024.2.092.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de carroças elétricas para catadores de recicláveis	1,00
11.018.15.452.0024.2.092.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.018.15.452.0024.2.092.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.019.15.452.0001.2.073.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	51.500,00
11.019.15.452.0001.2.073.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	30.000,00
11.019.15.452.0001.2.073.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	10.000,00
11.019.15.452.0001.2.073.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
11.019.15.452.0001.2.073.3.3.90.39.01.110.0000	Adiantamento	1,00
11.019.15.452.0001.2.073.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
11.019.15.452.0001.2.073.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.019.15.452.0001.2.073.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
11.019.15.452.0001.2.073.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	10.000,00
11.019.15.452.0001.2.073.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
11.019.15.452.0001.2.073.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
11.019.15.452.0001.2.073.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
11.019.15.452.0001.2.073.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
12.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	20.000,00
12.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	20.000,00
12.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
12.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	1.139.040,00
12.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
12.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	1,00
12.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
12.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
12.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
12.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação dos Conselheiros	1,00
12.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
12.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	40.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	30.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	15.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	9.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	1,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	10.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Instalação de Ar-Condicionado	5.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	AVCB - Serviços	1,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	AVCB - Equipamentos	235.419,00
12.001.27.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	15.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletroeletrônicos	15.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	15.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	15.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	9.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	15.149.245,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	1.094.680,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	2.055.858,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	256.806,00
12.001.27.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Aplicativo SEREL	1,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	50.000,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	40.000,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	20.000,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	6.000,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Quadra Poliesportiva Vila Menck	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Centro Esportivo Domingos Piteri	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Arena AEUJE	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Campo Aena	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Arena Osasquinho	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Arena Belmonte	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Arena Eurico da Cruz	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Arena Miguel Costa	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Campo Santa Maria	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Academia de Artes Marciais	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma Piso Flutuante Geodésico	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma e Adequação do Centro Poliesportivo Sebastião Rafael da Silva - Ge	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.05.100.0000	Reforma do Centro Esportivo Domingos Piteri	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma do Arena Osasquinho	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma do Arena Belmonte	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma da Arena Eurico da Cruz	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma do Arena Miguel Costa	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma do Campo Santa Maria	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma do Arena AEUJE	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Reforma do Arena AEUJE	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos Para Unidades Reformadas	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.01.110.0000	Construção do Complexo Esportivo Bela Vista	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.01.110.0000	Construção do Ginásio Yves Tafarello	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.01.110.0000	Ampliação da Praça Recanto das Rosas	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.02.100.0000	Construção do Complexo Esportivo Bela Vista	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.02.100.0000	Construção do Ginásio Yves Tafarello	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.02.801.0000	Construção do Complexo Esportivo Bela Vista	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.02.801.0000	Construção do Ginásio Yves Tafarello	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.05.800.0000	Construção do Complexo Esportivo Bela Vista	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.05.800.0000	Construção do Ginásio Yves Tafarello	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.07.100.0000	Construção do Complexo Esportivo Bela Vista	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.07.100.0000	Construção do Ginásio Yves Tafarello	1,00
12.001.27.811.0028.2.210.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	100.000,00
12.001.27.811.0028.2.210.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	200.000,00
12.001.27.811.0028.2.210.3.3.90.39.01.110.0000	Grama Sintética	100.000,00
12.001.27.811.0028.2.210.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
12.001.27.812.0028.2.018.3.3.50.39.01.110.0000	Atividades Físicas para a População	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
12.001.27.812.0028.2.018.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	50.000,00
12.001.27.812.0028.2.018.3.3.90.30.01.110.0000	Material Esportivo Para o Esporte Amador	1,00
12.001.27.812.0028.2.018.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações Esportivas	35.000,00
12.001.27.812.0028.2.018.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	50.000,00
12.001.27.812.0028.2.018.3.3.90.39.01.110.0000	Aquisição de Uniforme Esportivo	1,00
12.001.27.812.0028.2.018.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Transporte	1,00
12.001.27.812.0028.2.018.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.812.0028.2.018.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.812.0028.2.018.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos Esportivos	1,00
12.001.27.812.0028.2.018.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.812.0028.2.018.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.812.0028.2.022.3.3.90.39.01.110.0000	Adequação Para Acessibilidade	1,00
12.001.27.812.0028.2.022.3.3.90.39.01.110.0000	Passe Atleta	1,00
12.001.27.812.0028.2.022.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.812.0028.2.022.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.812.0028.2.022.4.4.90.51.01.110.0000	Adequação Para Acessibilidade	1,00
12.001.27.812.0028.2.022.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos Esportivos Adaptados	1,00
12.001.27.812.0028.2.022.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.812.0028.2.022.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	100.000,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.30.01.110.0000	Contrapartida de Emendas	1,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações Esportivas	80.000,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.39.01.110.0000	Aquisição de Uniforme Esportivo	140.000,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Transporte para Atletas das Escolinhas	50.000,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.39.01.110.0000	Passe Atleta	1,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.39.01.110.0000	Contrapartida de Emendas	1,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.812.0028.2.046.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos Especificos do Esporte	1,00
12.001.27.812.0028.2.046.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.812.0028.2.046.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.30.01.110.0000	Material Esportivo Para o Esporte Amador	50.000,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações Esportivas	50.000,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Organização de Campeonatos	50.000,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.39.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos de Esporte	20.000,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.39.01.110.0000	Passe Atleta	1,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.812.0048.2.141.3.3.90.30.01.110.0000	Incentivo ao Desporto Feminino	1,00
12.001.27.812.0048.2.141.3.3.90.39.01.110.0000	Incentivo ao Desporto Feminino	20.000,00
12.001.27.812.0048.2.141.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
12.001.27.812.0048.2.141.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.812.0048.2.141.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.812.0048.2.141.4.4.90.52.01.110.0000	Incentivo ao Desporto Feminino	1,00
12.001.27.812.0048.2.141.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.001.27.812.0048.2.141.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações Esportivas	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.36.01.110.0000	Serviços de Organização de Campeonatos	20.000,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.39.01.110.0000	Taxas a federações e Confederações Esportivas	1.200.000,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.39.01.110.0000	Hospedagem Para Atletas de Alto Rendimento	700.000,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Transportes de Atletas de Alto Rendimento	500.000,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.39.01.110.0000	Passe Atleta	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	2.800,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa Atleta	4.700.000,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.48.01.100.0000	Bolsa Atleta	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa Técnico	1.500.000,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.4.4.50.52.01.110.0000	Equipamentos Especificos do Esporte	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos Especificos do Esporte	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
13.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	609.120,00
13.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação dos Conselheiros	1,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.40.01.110.0000	Licenças de Software	1,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
13.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
13.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	11.328.523,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	740.478,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	966.369,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	208.177,00
13.001.16.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	1,00
13.001.16.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
13.001.16.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
13.001.16.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.001.16.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Banco de Dados de Projetos e Obras	1,00
13.002.16.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Banco de Dados de Projetos e Obras	1,00
13.002.16.121.0002.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.002.16.121.0002.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.121.0002.1.001.4.4.90.51.07.100.0000	Elaboração de Diagnóstico - Açúcará	1,00
13.002.16.121.0002.1.001.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.002.16.121.0002.1.001.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.51.01.110.0000	Construção de Conjuntos Habitacionais	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.51.01.110.0000	Unidades Habitacionais - Industrial Anhanguera - Arinos	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.51.02.100.0000	Construção de Conjuntos Habitacionais	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.51.02.801.0000	Construção de Conjuntos Habitacionais	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.92.02.801.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.93.02.801.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.1.034.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
13.002.16.482.0030.1.034.3.3.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.002.16.482.0030.1.034.3.3.90.92.02.801.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.002.16.482.0030.1.034.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	2,00
13.002.16.482.0030.1.034.3.3.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.1.034.3.3.90.93.02.801.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.2.195.3.3.90.39.01.110.0000	Condomínio Social	1,00
13.002.16.482.0030.2.195.3.3.90.48.01.110.0000	Locação Social	1,00
13.002.16.482.0030.2.195.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.002.16.482.0030.2.195.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.35.01.110.0000	Fiscalização e Consultoria em Obras	1,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.39.01.110.0000	Regularização Urbanística	1,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.39.01.110.0000	Fiscalização e Consultoria em Obras	1,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Transportes de Mudanças	1,00
13.002.16.482.0030.2.198.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de veículos pesados	1,00
13.002.16.482.0030.2.198.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.002.16.482.0030.2.198.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.01.110.0000	Unidades Habitacionais - Morro do Sabão	1.000.000,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.01.110.0000	Infraestrutura Urbana - Santa Maria 2 - Fase 1	906.821,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.01.110.0000	Unidades Habitacionais - 13/14 - Jaguaribe	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.01.110.0000	Infra e Conjuntos Habitacionais - Santa Maria 2 - Fase 2	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.01.110.0000	Unidades Habitacionais - Setor F - Morro do Socó	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.05.100.0000	Infraestrutura Urbana - Santa Maria 2 - Fase 1	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.07.100.0000	Infra e Conjuntos Habitacionais - Santa Maria 2 - Fase 2	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.07.100.0000	Unidades Habitacionais - Morro do Sabão	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.51.01.110.0000	Urbanização do Rochdale	25.162.559,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.51.05.100.0000	Urbanização do Rochdale	16.247.971,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.52.05.800.0000	Urbanização do Rochdale	1,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.053.4.4.90.61.01.110.0000	Aquisição de Imóveis	1,00
13.003.16.482.0030.1.053.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.003.16.482.0030.1.053.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.2.211.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Condomínio Vicentina	1,00
13.003.16.482.0030.2.211.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Condomínio BK - Veloso	1,00
13.003.16.482.0030.2.211.3.3.90.39.01.110.0000	Adequação para AVCB de Conjuntos Habitacionais	1,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.100.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.100.0000	Serviços Gráficos	1,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.100.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.100.0000	Despesas com Viagens	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.100.0000	Capacitação dos Conselheiros	1,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.40.01.100.0000	Licenças de Software	1,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.008.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.100.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
13.008.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.008.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.008.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.01.100.0000	Unidades Habitacionais	1,00
13.008.16.482.0030.1.033.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.008.16.482.0030.1.033.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.008.16.482.0030.1.034.3.3.90.48.01.100.0000	Auxílio Aluguel	5.637.197,00
13.008.16.482.0030.2.027.3.3.90.39.01.110.0000	Adequação Habitacional	1,00
13.008.16.482.0030.2.027.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.008.16.482.0030.2.027.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.008.16.482.0030.2.027.4.4.90.51.01.110.0000	Adequação Habitacional	1,00
13.008.16.482.0030.2.027.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.008.16.482.0030.2.027.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.010.16.482.0030.1.039.3.3.90.39.01.110.0000	Programa Lar Conquista	1,00
13.010.16.482.0030.1.039.3.3.90.39.05.100.0000	Regularização Urbanística	20.000.000,00
13.010.16.482.0030.1.039.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.010.16.482.0030.1.039.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.010.16.482.0030.1.039.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.010.16.482.0030.1.039.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.05.800.0000	Manutenção de Veículos	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	490.321,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.05.800.0000	Manutenção de Veículos	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Veículos	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Veículos	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma e Modernização da Sede SEHAB	1,00
13.011.16.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.16.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma e Modernização da Sede SEHAB	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	19.500,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	18.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	9.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Tintas para impressora	6.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	4.500,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	3.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Materiais de Construção	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.30.05.800.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Tarifas Bancárias, Taxas e Multas	210.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Plotter	6.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	6.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Aquisição de Coletes	3.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	3.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de equipamentos	3.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	AVCB - Serviços	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.39.05.800.0000	Tarifas Bancárias, Taxas e Multas	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	AVCB - Equipamentos	16.492,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Kit de Primeiros Socorros	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletroeletrônicos	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Ferramentas Elétricas	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Máquinas de Escritório	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Licenças de Software	1,00
13.011.16.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema Habitacional	1,00
13.011.16.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.16.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
13.011.16.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
13.011.16.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
13.011.16.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
13.011.16.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
13.011.16.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
13.011.16.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.16.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.482.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	50.000,00
13.011.16.482.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
13.011.16.482.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
13.011.16.482.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.011.16.482.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.012.16.482.0030.1.034.3.3.90.48.01.110.0000	Auxílio Aluguel	3.711.987,00
13.012.16.482.0030.1.034.3.3.90.48.02.100.0000	Auxílio Aluguel	1,00
13.012.16.482.0030.1.034.3.3.90.48.02.801.0000	Auxílio Aluguel	1,00
13.013.16.482.0030.1.034.3.3.90.48.02.801.0000	Auxílio Aluguel	490.800,00
13.013.16.482.0030.2.027.3.3.90.39.01.110.0000	Adequação Habitacional	1,00
13.013.16.482.0030.2.027.3.3.90.39.01.110.0000	Requalificação de Moradias - Programa Nosso Lar	1,00
13.013.16.482.0030.2.027.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.013.16.482.0030.2.027.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.013.16.482.0030.2.027.4.4.90.51.01.110.0000	Adequação Habitacional	1,00
13.013.16.482.0030.2.027.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
13.013.16.482.0030.2.027.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
13.013.16.482.0030.2.198.3.3.90.39.01.110.0000	Regularização Urbanística	17.739.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.001.08.122.0001.1.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	1,00
14.001.08.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da SEDE	1,00
14.001.08.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Depto de Manutenção da SAS	1,00
14.001.08.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.08.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma do Depto de Manutenção da SAS	1,00
14.001.08.122.0001.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliário e Equipamentos para Sede	1,00
14.001.08.122.0001.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliário e Equipamentos para Departamento de Manutenção SAS	1,00
14.001.08.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.08.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.3.3.90.30.01.110.0000	Termo de Ajuste de Conduta	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.3.3.90.39.01.110.0000	Termo de Ajuste de Conduta	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.3.3.90.39.01.110.0000	Cursos Profissionalizantes Para Adolescentes	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.3.3.90.39.01.110.0000	TAC Capacitação de Jovens - Medida Sócio Educativa	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.4.4.90.52.01.110.0000	Termo de Ajuste de Conduta	100.000,00
14.001.08.122.0001.2.111.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	32.146.393,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	711.852,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	5.923.288,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	1.212.973,00
14.001.08.244.0008.2.050.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	15.000,00
14.001.08.244.0008.2.050.3.3.90.39.01.110.0000	Nosso Futuro - Cartão Eletrônico Para Alimentação	1,00
14.001.08.244.0008.2.050.3.3.90.48.01.110.0000	Nosso Futuro - Cartão Eletrônico Para Alimentação	74.825.135,00
14.001.08.244.0008.2.050.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.08.244.0008.2.050.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção do Programa Bolsa Família	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.30.02.510.0000	Incrementação do CADÚnico	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.30.05.510.0000	Manutenção do Programa Bolsa Família	80.000,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.36.02.510.0000	Incrementação do CADÚnico	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.01.110.0000	Intermediação de Mão de Obra	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.01.110.0000	CAD Móvel	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.02.510.0000	Incrementação do CADÚnico	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.05.510.0000	Intermediação de Mão de Obra	1.212.673,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.05.510.0000	Locação de Equipamentos	200.000,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.05.510.0000	CAD Móvel	100.000,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.05.510.0000	Serviços Gráficos	30.000,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.05.510.0000	Serviços de Coffee Break	12.000,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.92.05.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.93.05.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos - Bolsa Família	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.4.4.90.52.02.510.0000	Incrementação do CADÚnico	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.4.4.90.52.05.510.0000	Aquisição de Equipamentos - Bolsa Família	131.436,00
14.001.08.422.0034.2.116.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.4.4.90.92.05.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
14.001.08.422.0034.2.116.4.4.90.93.05.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.30.01.110.0000	Material Didático	25.000,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	15.000,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.36.01.110.0000	Cursos de Libras	1,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Cursos de Libras	1,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	2.034.000,00
14.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação dos Conselheiros	1,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.40.01.110.0000	Licenças de Software	1,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
14.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110.0000	Audiências Públicas, Conferências e Outros	1,00
14.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Audiências Públicas, Conferências e Outros	1,00
14.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
14.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
14.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.128.0006.2.006.3.3.90.39.02.510.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
14.005.08.128.0006.2.006.3.3.90.39.05.510.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.02.100.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.02.801.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.05.800.0000	Parceria com OSC	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.05.800.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	145.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	54.740,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.500.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.02.100.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.02.510.0000	Materiais de Copa e Cozinha	413.482,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.02.510.0000	Kit Lanche	20.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.02.801.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais de Copa e Cozinha	89.682,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais de Escritório	50.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.05.510.0000	Kit Lanche	50.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.05.800.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.02.100.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.02.510.0000	Passeio Externo	1.000.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.02.510.0000	Kit Festa	35.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.02.801.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.05.510.0000	Passeio Externo	904.874,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.05.510.0000	Serviços de Coffee Break	168.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.05.510.0000	Manutenção Predial - Serviços	100.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.05.510.0000	Serviços de Lavanderia	100.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.05.800.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.01.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.02.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.05.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.01.500.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.02.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.05.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.50.52.02.100.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.50.52.02.801.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.50.52.05.800.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.02.100.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.02.801.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.05.800.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.02.801.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.02.801.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.243.0051.2.075.3.3.90.30.05.510.0000	Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.	1,00
14.005.08.243.0051.2.075.3.3.90.36.05.510.0000	Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.	1,00
14.005.08.243.0051.2.075.3.3.90.39.05.510.0000	Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.	1,00
14.005.08.243.0051.2.075.3.3.90.47.05.510.0000	Retenção do INSS	1,00
14.005.08.243.0051.2.075.3.3.90.92.05.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.243.0051.2.075.3.3.90.93.05.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção do Programa Família Acolhedora - "CANGURÚ"	1,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.30.05.510.0000	Manutenção do Programa Família Acolhedora - "CANGURÚ"	50.000,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção do Programa Família Acolhedora - "CANGURÚ"	10.000,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.39.05.510.0000	Eventos Comemorativos Anuais	70.000,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.39.05.510.0000	Manutenção do Programa Família Acolhedora - "CANGURÚ"	50.000,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.39.05.510.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.48.01.110.0000	Manutenção do Programa Família Acolhedora - "CANGURÚ"	300.000,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.92.05.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.93.05.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	27.370,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.01.500.0000	Materiais de Copa e Cozinha	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.02.510.0000	Materiais de Copa e Cozinha	187.390,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.02.510.0000	Cama, Mesa e Banho	105.900,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais de Copa e Cozinha	74.225,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.05.510.0000	Material Didático	44.032,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais de Escritório	20.000,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.02.510.0000	Kit Festa	1.095.000,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.02.510.0000	Eventos Comemorativos Anuais	70.000,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.02.510.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.02.510.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.005.08.244.0009.2.135.3.3.90.30.02.100.0000	Materiais de Copa e Cozinha	1,00
14.005.08.244.0009.2.135.3.3.90.30.02.801.0000	Materiais de Copa e Cozinha	1,00
14.005.08.244.0009.2.135.3.3.90.30.05.800.0000	Kit Lanche	1,00
14.005.08.244.0009.2.135.3.3.90.39.02.100.0000	Locação de Equipamentos	1,00
14.005.08.244.0009.2.135.3.3.90.39.02.801.0000	Locação de Equipamentos	1,00
14.005.08.244.0009.2.135.3.3.90.39.05.800.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
14.005.08.244.0009.2.135.3.3.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0009.2.135.3.3.90.92.02.801.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0009.2.135.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0009.2.135.3.3.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0009.2.135.3.3.90.93.02.801.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0009.2.135.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.050.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Transporte	1,00
14.005.08.244.0032.2.050.3.3.90.39.02.510.0000	Vale Transporte	1.286.280,00
14.005.08.244.0032.2.050.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.050.3.3.90.92.02.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.050.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.050.3.3.90.93.02.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	144.000,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	15.000,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.02.510.0000	Cama, Mesa e Banho	77.000,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.02.510.0000	Kit Lanche	70.000,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.02.510.0000	Materiais para Oficina	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais de Copa e Cozinha	46.682,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais para Oficina	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais de Escritório	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.05.800.0000	Oficinas no CRAS Padroeira	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.36.05.800.0000	Oficinas no CRAS Padroeira	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.39.02.510.0000	Serviços Gráficos	50.000,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.39.05.800.0000	Oficinas no CRAS Padroeira	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.39.05.800.0000	Contratação de Oficina "Contaçon de História"- Emenda Parlamentar DPSB	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.39.05.800.0000	Contratação de Oficina "Território Usado e Mapeamento"- Emenda Parlamentar	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.39.05.800.0000	Contratação de Oficina "Fotografia"- Emenda Parlamentar DPSB	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	5.865,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.02.510.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	60.000,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.02.510.0000	Materiais de Copa e Cozinha	25.682,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais de Escritório	9.000,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.36.01.500.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.36.02.510.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.36.05.510.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.01.500.0000	Serviços de Coffee Break	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.05.510.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.92.01.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.92.02.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.92.05.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.93.01.500.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.93.02.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.93.05.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.52.01.500.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.92.01.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.93.01.500.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.50.39.01.110.0000	Locação de Imóveis - Moradia Primeiro	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	33.235,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.01.500.0000	Materiais de Copa e Cozinha	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.01.500.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.02.510.0000	Cama, Mesa e Banho	640.231,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.02.510.0000	Materiais para Oficina	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.05.510.0000	Cama, Mesa e Banho	70.000,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais de Copa e Cozinha	65.682,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais de Copa e Cozinha - Moradia Primeiro	35.682,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.05.510.0000	Materiais para Oficina	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.32.05.510.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.39.01.500.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.39.01.500.0000	Locação de Veículos	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.39.05.510.0000	Serviços de Lavanderia	600.000,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.47.05.510.0000	Retenção do INSS	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.92.01.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.92.02.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.92.05.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.93.01.500.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.93.02.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.93.05.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.50.52.01.110.0000	Locação de Imóveis - Moradia Primeiro	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.90.52.01.500.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.90.52.05.510.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.90.92.01.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.90.93.01.500.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.32.01.110.0000	Baby Box	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.32.02.510.0000	Baby Box	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.32.05.510.0000	Baby Box	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.110.0000	Auxílio Natalidade	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.110.0000	Auxílio Funeral	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.110.0000	Benefício para situações de vulnerabilidade temporária	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.110.0000	Benefícios para situações de emergências e calamidades públicas	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.500.0000	Auxílio Natalidade	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.500.0000	Auxílio Funeral	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.500.0000	Benefício para situações de vulnerabilidade temporária	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.500.0000	Benefícios para situações de emergências e calamidades públicas	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.02.510.0000	Concessão de Benefícios Eventuais	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.92.01.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.92.02.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.93.01.500.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.93.02.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.05.510.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
14.005.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.05.510.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.005.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.05.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.05.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.05.510.0000	Aquisição de Mobiliários	91.999,00
14.005.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.05.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.005.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.05.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.01.110.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.01.500.0000	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
14.007.08.241.0031.1.054.3.3.90.39.05.800.0000	Implantação CATI	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.51.01.110.0000	Implantação CATI	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.51.05.800.0000	Implantação CATI	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.52.01.110.0000	Implantação CATI	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.01.110.0000	Proteção Social Básica no Domicílio	1,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	303.140,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	100.000,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	10.000,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	5.000,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.01.110.0000	Miss e Mister	40.000,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	30.000,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	8.000,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa Idoso	1,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
14.007.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.007.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria Terceiro Setor - Proteção Social Básica	1.824.000,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.90.92.02.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.90.93.02.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0032.2.159.4.4.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC	1,00
14.007.08.241.0032.2.159.4.4.50.52.01.110.0000	Parceria com OSC	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.3.3.50.39.01.110.0000	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.3.3.50.39.02.510.0000	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.3.3.90.92.02.510.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.3.3.90.93.02.510.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.4.4.50.39.01.110.0000	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.4.4.50.39.02.510.0000	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.4.4.50.52.01.110.0000	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.4.4.50.52.02.510.0000	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.4.4.90.52.02.510.0000	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.007.08.242.0047.2.117.3.3.50.39.01.110.0000	Proteção Social Básica no Domicílio	1,00
14.007.08.242.0047.2.117.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria Terceiro Setor - Proteção Social Básica	3.465.600,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.02.510.0000	Parceria com OSC	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.02.510.0000	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.05.800.0000	Emenda Parlamentar para OSC "Lar Bussocaba"	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.05.800.0000	Parceria com OSC - Juventude Cívica de Osasco - JUCO	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.05.800.0000	Parceria com OSC - ASSOCIAÇÃO CAMILA	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.05.800.0000	Parceria com OSC	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - LAR JESUS ENTRE AS CRIANÇAS	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.50.39.02.510.0000	Parceria com OSC	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.50.39.05.800.0000	Parceria com OSC - ASSOCIAÇÃO CAMILA	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.50.39.05.800.0000	Parceria com OSC - Juventude Cívica de Osasco - JUCO	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.50.52.01.110.0000	Parceria com OSC - LAR JESUS ENTRE AS CRIANÇAS	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.50.52.01.110.0000	Parceria com OSC	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.50.52.02.510.0000	Parceria com OSC	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.50.52.05.800.0000	Parceria com OSC - ASSOCIAÇÃO CAMILA	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.50.52.05.800.0000	Parceria com OSC	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.90.52.02.510.0000	Parceria com OSC	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.4.4.90.52.05.800.0000	Parceria com OSC - ASSOCIAÇÃO CAMILA	1,00
14.007.08.244.0009.2.135.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
14.007.08.244.0009.2.135.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
14.007.08.244.0009.2.135.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	5.000,00
14.007.08.244.0009.2.135.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
14.007.08.244.0009.2.135.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.244.0009.2.135.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.244.0009.2.135.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.007.08.244.0009.2.135.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.244.0009.2.135.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	229.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	60.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	25.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	5.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	120.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	40.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.39.01.110.0000	Passeio Externo	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.422.0032.1.043.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos para o CRAS	1,00
14.007.08.422.0032.1.043.4.4.90.52.05.800.0000	Equipamentos para o CRAS	1,00
14.007.08.422.0032.1.043.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.422.0032.1.043.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.007.08.422.0032.1.043.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.422.0032.1.043.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.241.0031.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Internação de Longa Permanência	48.000,00
14.008.08.241.0031.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção das Parcerias para Políticas para	1,00
14.008.08.241.0031.2.148.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.241.0031.2.148.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.01.110.0000	Unidade de Longa Permanência para Idosos - Grau 2 e 3	1.974.975,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.01.110.0000	Centro Dia do Idoso - Sul	945.773,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.01.110.0000	Centro Dia do Idoso - Norte	945.773,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.01.110.0000	Unidade de Longa Permanência para Idosos	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.01.110.0000	Centro Dia do Idoso	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	161.100,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Cama, Mesa e Banho	130.000,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	101.056,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	60.000,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	10.000,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	30.000,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	15.000,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.4.4.50.39.01.110.0000	Unidade de Longa Permanência para Idosos	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.4.4.50.39.01.110.0000	Centro Dia do Idoso - Norte	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.4.4.50.52.01.110.0000	Unidade de Longa Permanência para Idosos	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.4.4.50.52.01.110.0000	Centro Dia do Idoso - Norte	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.01.110.0000	Unidade de Longa Permanência para Idosos	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - Centro Dia - Sul	749.488,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - Centro Dia - Norte	666.212,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - Pestalozzi	604.800,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - Adiante	177.661,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.50.39.05.800.0000	Parceria com OSC - Pestalozzi	1,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.242.0047.2.117.4.4.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - Centro Dia - Sul	1,00
14.008.08.242.0047.2.117.4.4.50.52.01.110.0000	Parceria com OSC - Centro Dia - Sul	1,00
14.008.08.242.0047.2.117.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.242.0047.2.117.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.242.0047.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Internação de Longa Permanência para PCD	108.000,00
14.008.08.242.0047.2.148.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.242.0047.2.148.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.242.0047.2.149.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - Residência Inclusiva	1.579.501,00
14.008.08.242.0047.2.149.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - Instituto Monsenhor José Benedito Antunes	809.532,00
14.008.08.242.0047.2.149.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - Residência Inclusiva - Ser Especial	809.532,00
14.008.08.242.0047.2.149.3.3.50.39.01.110.0000	Elaborar e Implantar Projeto para Residências	1,00
14.008.08.242.0047.2.149.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.242.0047.2.149.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.242.0047.2.149.4.4.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC - Instituto Monsenhor José Benedito Antunes	1,00
14.008.08.242.0047.2.149.4.4.50.52.01.110.0000	Parceria com OSC - Instituto Monsenhor José Benedito Antunes	1,00
14.008.08.242.0047.2.149.4.4.90.52.01.110.0000	Parceria com OSC - Instituto Monsenhor José Benedito Antunes	1,00
14.008.08.243.0045.2.077.3.3.90.30.01.110.0000	Programa "TRANSITAR" - Materiais de Consumo	10.000,00
14.008.08.243.0045.2.077.3.3.90.39.01.110.0000	Programa "TRANSITAR" - Contratação de Serviços	5.000,00
14.008.08.243.0045.2.077.3.3.90.48.01.110.0000	Programa "TRANSITAR" - Bolsas	20.000,00
14.008.08.243.0045.2.077.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.243.0045.2.077.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.243.0045.2.077.4.4.90.52.01.110.0000	Programa "TRANSITAR" - Mobiliário e Equipamentos	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
14.008.08.243.0051.2.076.3.3.50.39.01.110.0000	Serviços e Políticas para a Criança e o Adolescente	1,00
14.008.08.243.0051.2.076.3.3.90.48.01.110.0000	Guarda Subsidiada	1,00
14.008.08.243.0051.2.076.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.243.0051.2.076.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.243.0051.2.076.4.4.50.39.01.110.0000	Serviços e Políticas para a Criança e o Adolescente	1,00
14.008.08.243.0051.2.076.4.4.50.52.01.110.0000	Serviços e Políticas para a Criança e o Adolescente	1,00
14.008.08.243.0051.2.076.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.243.0051.2.076.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.243.0051.2.148.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Terapêuticos	80.640,00
14.008.08.243.0051.2.148.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.243.0051.2.148.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC	10.500.000,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.50.85.01.110.0000	Acompanhamento e Monitoramento	1,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	358.900,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	221.598,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	90.000,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.01.110.0000	Passeio Externo	193.200,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	119.000,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	30.000,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Banheiros Químicos	10.000,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.01.110.0000	Adiantamento para Despesas Específicas	1,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.243.0051.2.194.4.4.50.39.01.110.0000	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.008.08.243.0051.2.194.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
14.008.08.243.0051.2.194.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.243.0051.2.194.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reformas do CREAS	1,00
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Centro de Acolhimento Adulto	1,00
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	45.771,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	40.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	18.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	8.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	20.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.244.0033.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
14.008.08.422.0032.1.043.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
14.008.08.422.0032.1.043.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
14.008.08.422.0032.1.043.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.422.0032.1.043.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.422.0032.1.043.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.422.0032.1.043.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.422.0032.2.079.3.3.50.39.01.110.0000	República LGBTQIAPN+	1,00
14.008.08.422.0032.2.079.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	1,00
14.008.08.422.0032.2.079.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
14.008.08.422.0032.2.079.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.422.0032.2.079.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.422.0032.2.079.4.4.50.39.01.110.0000	República LGBTQIAPN+	1,00
14.008.08.422.0032.2.079.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
14.008.08.422.0032.2.079.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.422.0032.2.079.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC	1,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	500.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	171.827,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	1,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.32.01.110.0000	Operação Inverno	100.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.39.01.110.0000	Hospedagem Hoteleira	600.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	30.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.39.01.110.0000	Passeio Externo	1,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.422.0032.2.164.4.4.50.39.01.110.0000	Parceria com OSC	1,00
14.008.08.422.0032.2.164.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
14.008.08.422.0032.2.164.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
14.008.08.422.0032.2.164.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.008.08.422.0032.2.164.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.009.08.121.0032.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Prontuário Eletrônico SUAS Municipal	590.000,00
14.009.08.121.0032.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Adobe Creative	1,00
14.009.08.121.0032.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Photoshop	1,00
14.009.08.121.0032.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema ARCGIS	1,00
14.009.08.121.0032.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Certificado Digital	1,00
14.009.08.121.0032.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.009.08.121.0032.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.009.08.241.0033.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
14.009.08.241.0033.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
14.009.08.241.0033.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
14.009.08.241.0033.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.009.08.241.0033.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.009.08.242.0033.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
14.009.08.242.0033.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
14.009.08.242.0033.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
14.009.08.242.0033.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.009.08.242.0033.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.009.08.243.0033.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
14.009.08.243.0033.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
14.009.08.243.0033.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
14.009.08.243.0033.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.009.08.243.0033.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Censo da População de Rua	423.512,00
14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.010.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	20.000,00
14.010.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	20.000,00
14.010.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
14.010.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.010.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Cama, Mesa e Banho	37.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	35.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	25.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	15.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	5.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Extintores	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Ferramentas Manuais	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Tarifas Bancárias, Taxas e Multas	10.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	10.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Instalação do Ar-Condicionado	5.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Recarga de Extintores	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	AVCB - Serviços	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	AVCB - Equipamentos	84.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
14.010.08.573.0032.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Viagens	5.000,00
14.010.08.573.0032.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	50.000,00
14.010.08.573.0032.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
14.010.08.573.0032.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
14.010.08.573.0032.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE CULTURA		
15.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
15.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
15.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
15.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	406.800,00
15.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	35.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	20.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	5.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	1,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	1,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Instalação de Ar-Condicionado	100.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	100.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	25.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviço de Monitoramento	17.500,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	AVCB - Serviços	1,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Elevadores	1,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.13.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	AVCB - Equipamentos	209.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	20.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	10.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletroeletrônicos	10.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
15.001.13.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.13.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.13.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
15.001.13.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	50.000,00
15.001.13.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
15.001.13.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
15.001.13.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	7.233.086,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	408.349,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	230.000,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	926.123,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	209.880,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Sede da Secretaria de Cultura	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Requalificação do Complexo Cultural	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Centro Cultural do Vicentina	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma da Sede da Secretaria de Cultura	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Requalificação do Complexo Cultural	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.13.392.0036.2.064.3.3.90.36.01.110.0000	Editais e Chamamentos	1,00
15.001.13.392.0036.2.064.3.3.90.39.01.110.0000	Editais e Chamamentos	1,00
15.001.13.392.0036.2.064.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
15.001.13.392.0036.2.064.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.13.392.0036.2.064.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	50.000,00
15.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	20.000,00
15.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.14.131.0004.2.037.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	25.000,00
15.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
15.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
15.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
15.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
15.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
15.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletroeletrônicos	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
15.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
15.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
15.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
15.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
15.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Audiências Públicas, Conferências e Outros	1,00
15.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.002.13.392.0036.2.064.3.3.90.36.01.100.0000	Editais e Chamamentos	6.000,00
15.002.13.392.0036.2.064.3.3.90.36.01.110.0000	Editais e Chamamentos	210.000,00
15.002.13.392.0036.2.064.3.3.90.39.01.100.0000	Editais e Chamamentos	6.000,00
15.002.13.392.0036.2.064.3.3.90.39.01.110.0000	Editais e Chamamentos	40.000,00
15.002.13.392.0036.2.064.3.3.90.47.01.100.0000	Retenção do INSS	1,00
15.002.13.392.0036.2.064.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	58.800,00
15.002.13.392.0036.2.064.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.002.13.392.0036.2.064.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.002.13.392.0036.2.214.3.3.50.43.01.110.0000	Bolsa Artista	1,00
15.002.13.392.0036.2.214.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.002.13.392.0036.2.214.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.003.13.392.0036.2.069.3.3.50.39.01.110.0000	Gestão Compartilhada - CEU das artes Camila da Silva Rossafa	5.000.000,00
15.003.13.392.0036.2.069.3.3.50.39.01.110.0000	Gestão Compartilhada - CEU das artes Yolanda A. A. Ribeiro	3.800.000,00
15.003.13.392.0036.2.069.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.003.13.392.0036.2.069.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.003.13.392.0036.2.069.4.4.50.39.01.110.0000	Gestão Compartilhada - CEU das artes Camila da Silva Rossafa	1.200.001,00
15.003.13.392.0036.2.069.4.4.50.52.01.110.0000	Gestão Compartilhada - CEU das artes Camila da Silva Rossafa	150.000,00
15.003.13.392.0036.2.069.4.4.50.52.01.110.0000	Gestão Compartilhada - CEU das artes Yolanda A. A. Ribeiro	150.000,00
15.003.13.392.0036.2.069.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.003.13.392.0036.2.069.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema de Biblioteca	1,00
15.004.13.392.0036.1.032.3.3.90.39.01.110.0000	Modernização do Teatro Municipal	1,00
15.004.13.392.0036.1.032.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.392.0036.1.032.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.1.059.3.3.50.39.01.110.0000	Gestão do Parque das Artes	1,00
15.004.13.392.0036.1.059.3.3.50.39.01.110.0000	Gestão do Parque das Artes	1,00
15.004.13.392.0036.1.059.3.3.90.39.01.110.0000	Construção do Parque das Artes	1,00
15.004.13.392.0036.1.059.3.3.90.39.01.110.0000	Implantação do Parque das Artes	1,00
15.004.13.392.0036.1.059.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.392.0036.1.059.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.1.059.4.4.50.39.01.110.0000	Gestão do Parque das Artes	1,00
15.004.13.392.0036.1.059.4.4.50.52.01.110.0000	Gestão do Parque das Artes	1,00
15.004.13.392.0036.1.059.4.4.90.51.01.110.0000	Implantação do Parque das Artes	1,00
15.004.13.392.0036.2.049.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	10.000,00
15.004.13.392.0036.2.049.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Insumos	10.000,00
15.004.13.392.0036.2.049.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações Culturais e Artísticas	1,00
15.004.13.392.0036.2.049.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Artistas	90.000,00
15.004.13.392.0036.2.049.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	3.000,00
15.004.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Artistas	45.000,00
15.004.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	37.500,00
15.004.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	18.000,00
15.004.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	3.000,00
15.004.13.392.0036.2.049.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	2,00
15.004.13.392.0036.2.049.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.2.049.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
15.004.13.392.0036.2.049.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.392.0036.2.049.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Insumos	30.000,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	12.500,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	20.000,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	50.000,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	10.000,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Banheiros Químicos	2.500,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	44.000,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	30.000,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	15.000,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	10.000,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	10.000,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	10.000,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	10.000,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	1,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.2.213.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	20.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
15.004.13.392.0036.2.213.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.392.0036.2.213.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.392.0036.2.213.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.2.213.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações	1,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	50.000,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Artistas	25.000,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	20.000,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Banheiros Químicos	10.000,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	10.000,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Artistas	10.000,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	40.000,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.392.0055.2.047.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações	1,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	35.000,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Artistas	25.000,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	50.000,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	12.500,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Banheiros Químicos	10.000,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	10.000,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Artistas	10.000,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	2.000,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações	1,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	15.000,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Artistas	10.000,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	15.000,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Banheiros Químicos	4.000,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	2.500,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Artistas	2.000,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1.000,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	13.200,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema para Catalogação do Acervo	1,00
15.005.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.005.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.0.006.3.3.50.43.01.110.0000	Auxílio à Ordem dos Emancipadores	160.000,00
15.005.13.391.0036.0.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.005.13.391.0036.0.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.0.006.4.4.50.42.01.110.0000	Auxílio à Ordem dos Emancipadores	1,00
15.005.13.391.0036.1.031.3.3.90.39.01.110.0000	Restauração do Museu Dimitri Sensaud de Lavaud	1,00
15.005.13.391.0036.1.031.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.005.13.391.0036.1.031.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.1.031.4.4.90.51.01.110.0000	Restauração do Museu Dimitri Sensaud de Lavaud	1,00
15.005.13.391.0036.1.031.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.005.13.391.0036.1.031.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.2.020.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para restauração	10.000,00
15.005.13.391.0036.2.020.3.3.90.35.01.110.0000	Pesquisas e Avaliação	1,00
15.005.13.391.0036.2.020.3.3.90.36.01.110.0000	Restauração de Monumentos e Obras Artísticas	1,00
15.005.13.391.0036.2.020.3.3.90.39.01.110.0000	Restauração de Monumentos e Obras Artísticas	1,00
15.005.13.391.0036.2.020.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
15.005.13.391.0036.2.020.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.005.13.391.0036.2.020.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.2.020.4.4.90.52.01.110.0000	Ampliação do Acervo	1,00
15.005.13.391.0036.2.020.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.005.13.391.0036.2.020.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.2.044.3.3.90.39.01.110.0000	QR-Code nas Placas	1,00
15.005.13.391.0036.2.044.3.3.90.40.01.110.0000	QR-Code nas Placas	1,00
15.005.13.391.0036.2.044.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.005.13.391.0036.2.044.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.2.222.3.3.50.39.01.110.0000	Gestão Compartilhada - Museu Dimitri Sensaud de Lavaud	1,00
15.005.13.391.0036.2.222.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.005.13.391.0036.2.222.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.2.222.4.4.50.39.01.110.0000	Gestão Compartilhada - Museu Dimitri Sensaud de Lavaud	1,00
15.005.13.391.0036.2.222.4.4.50.52.01.110.0000	Gestão Compartilhada - Museu Dimitri Sensaud de Lavaud	1,00
15.005.13.391.0036.2.222.4.4.90.52.01.110.0000	Gestão Compartilhada - Museu Dimitri Sensaud de Lavaud	1,00
15.005.13.391.0036.2.222.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.005.13.391.0036.2.222.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.422.0036.2.223.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	5.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
15.005.13.422.0036.2.223.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	5.000,00
15.005.13.422.0036.2.223.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	35.000,00
15.005.13.422.0036.2.223.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	25.000,00
15.005.13.422.0036.2.223.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
15.005.13.422.0036.2.223.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1.100,00
15.005.13.422.0036.2.223.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.005.13.422.0036.2.223.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	10.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Artistas	1,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	100.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Banheiros Químicos	90.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	50.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Artistas	35.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	10.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Insumos	10.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações Culturais e Artísticas	1,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Artistas	45.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	3.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	37.500,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	18.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Artistas	15.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Banheiros Químicos	12.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	3.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.006.13.392.0036.2.049.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
15.006.13.392.0036.2.049.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.006.13.392.0036.2.049.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.006.13.392.0036.2.221.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	30.000,00
15.006.13.392.0036.2.221.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	20.000,00
15.006.13.392.0036.2.221.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	10.000,00
15.006.13.392.0036.2.221.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	5.000,00
15.006.13.392.0036.2.221.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	50.000,00
15.006.13.392.0036.2.221.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Equipamentos	50.000,00
15.006.13.392.0036.2.221.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	25.000,00
15.006.13.392.0036.2.221.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.006.13.392.0036.2.221.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.006.13.392.0036.2.221.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	50.000,00
15.006.13.392.0036.2.221.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	25.000,00
15.006.13.392.0036.2.221.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.006.13.392.0055.2.047.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	10.000,00
15.006.13.392.0055.2.047.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Artistas	10.000,00
15.006.13.392.0055.2.047.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	20.000,00
15.006.13.392.0055.2.047.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Banheiros Químicos	10.000,00
15.006.13.392.0055.2.047.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Artistas	10.000,00
15.006.13.392.0055.2.047.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
15.006.13.392.0055.2.047.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	10.000,00
15.006.13.392.0055.2.047.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.006.13.392.0055.2.047.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.006.13.422.0036.2.223.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	5.000,00
15.006.13.422.0036.2.223.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	5.000,00
15.006.13.422.0036.2.223.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	35.000,00
15.006.13.422.0036.2.223.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	25.000,00
15.006.13.422.0036.2.223.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
15.006.13.422.0036.2.223.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1.100,00
15.006.13.422.0036.2.223.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.006.13.422.0036.2.223.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.006.13.422.0048.2.141.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	10.000,00
15.006.13.422.0048.2.141.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Artistas	10.000,00
15.006.13.422.0048.2.141.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	20.000,00
15.006.13.422.0048.2.141.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Banheiros Químicos	10.000,00
15.006.13.422.0048.2.141.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Artistas	10.000,00
15.006.13.422.0048.2.141.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
15.006.13.422.0048.2.141.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	10.000,00
15.006.13.422.0048.2.141.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.006.13.422.0048.2.141.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
15.006.13.422.0052.2.079.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	5.500,00
15.006.13.422.0052.2.079.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Artistas	17.000,00
15.006.13.422.0052.2.079.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	50.000,00
15.006.13.422.0052.2.079.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Banheiros Químicos	15.000,00
15.006.13.422.0052.2.079.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
15.006.13.422.0052.2.079.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Artistas	7.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
15.006.13.422.0052.2.079.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1.700,00
15.006.13.422.0052.2.079.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
15.006.13.422.0052.2.079.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
16.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma e Ampliação de Unidades	1,00
16.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	20.000,00
16.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
16.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
16.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	50.000,00
16.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
16.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
16.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
16.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	203.400,00
16.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
16.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
16.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
16.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
16.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
16.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
16.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
16.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	60.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	20.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	10.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	1,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	10.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	AVCB - Serviços	1,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	AVCB - Equipamentos	34.877,00
16.001.23.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	1,00
16.001.23.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	1,00
16.001.23.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletroeletrônicos	1,00
16.001.23.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	1,00
16.001.23.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
16.001.23.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.23.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
16.001.23.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
16.001.23.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
16.001.23.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.23.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
16.001.23.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
16.001.23.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
16.001.23.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
16.001.23.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
16.001.23.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.23.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	8.113.516,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	1.015.286,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	692.505,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	175.395,00
16.001.23.691.0037.1.011.3.3.90.39.01.110.0000	Centro Integrado de Inovação	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema de Gestão de Acesso	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.92.02.801.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.93.02.801.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.5.90.65.01.110.0000	Integralização de Capital - AMDTI	1,00
16.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Plano Cidades Inteligentes	102.610,00
16.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Plano Cidades Inteligentes	1,00
16.004.04.121.0005.1.001.4.4.90.39.01.110.0000	Plano Cidades Inteligentes	1,00
16.004.04.126.0002.2.004.3.3.90.39.01.110.0000	Planos e procedimentos - PDTI	1,00
16.004.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Planos e procedimentos - PDTI	1,00
16.004.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.004.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
16.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
16.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
16.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.005.04.121.0037.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Plano Diretor de Turismo	1,00
16.005.04.121.0037.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Plano de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	1,00
16.005.04.121.0037.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Plano de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	1,00
16.005.04.121.0037.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Censo Empresarial	1,00
16.005.04.121.0037.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Plano Diretor de Turismo	1,00
16.005.04.121.0037.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
16.005.04.121.0037.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.005.04.121.0037.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.005.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Casa do Empreendedor	1,00
16.005.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.005.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.005.04.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma da Casa do Empreendedor	1,00
16.005.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
16.005.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
16.005.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
16.005.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.005.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.005.23.127.0025.2.045.3.3.90.39.01.110.0000	Placas de Sinalização	40.000,00
16.005.23.127.0025.2.045.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	30.000,00
16.005.23.127.0025.2.045.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	30.000,00
16.005.23.127.0025.2.045.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.005.23.127.0025.2.045.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.005.23.691.0037.1.014.3.3.90.35.01.110.0000	Estudos para implantação do Calçadão Zona Norte	1,00
16.005.23.691.0037.1.014.3.3.90.39.01.110.0000	Estudos para implantação do Calçadão Zona Norte	1,00
16.005.23.691.0037.1.014.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
16.005.23.691.0037.1.014.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.005.23.691.0037.1.014.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.005.23.691.0037.1.014.4.4.90.51.01.110.0000	Edificação do Calçadão da Zona Norte	1,00
16.005.23.691.0037.1.014.4.4.90.51.07.100.0000	Edificação do Calçadão da Zona Norte	1,00
16.005.23.691.0037.1.014.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.005.23.691.0037.1.022.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
16.005.23.691.0037.1.022.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.005.23.691.0037.1.022.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.005.23.691.0037.1.022.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
16.005.23.691.0037.1.022.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.005.23.691.0037.1.022.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.005.23.691.0037.2.062.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações	1,00
16.005.23.691.0037.2.062.3.3.90.35.01.110.0000	Diagnósticos de Desenvolvimento	1,00
16.005.23.691.0037.2.062.3.3.90.39.01.110.0000	Diagnósticos de Desenvolvimento	1,00
16.005.23.691.0037.2.062.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
16.005.23.691.0037.2.062.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa Auxílio - NAF	1,00
16.005.23.691.0037.2.062.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.005.23.691.0037.2.062.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.005.23.691.0037.2.062.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	20.000,00
16.005.23.691.0037.2.062.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.005.23.691.0037.2.062.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.005.23.692.0037.1.055.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma e Adequação do Mercado Municipal	1,00
16.005.23.692.0037.1.055.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.005.23.692.0037.1.055.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.005.23.692.0037.1.055.4.4.90.39.07.100.0000	Reforma e Adequação do Mercado Municipal	1,00
16.005.23.693.0037.2.088.3.3.90.36.01.110.0000	Intérprete	1,00
16.005.23.693.0037.2.088.3.3.90.39.01.110.0000	Cursos de Idioma	1,00
16.005.23.693.0037.2.088.3.3.90.39.01.110.0000	Sala da Amizade	1,00
16.005.23.693.0037.2.088.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
16.005.23.693.0037.2.088.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
16.005.23.693.0037.2.088.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
16.005.23.693.0037.2.088.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
16.005.23.693.0037.2.088.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
16.005.23.695.0037.1.016.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações	1,00
16.005.23.695.0037.1.016.3.3.90.32.01.110.0000	Guia Turístico e Gastronômico	1,00
16.005.23.695.0037.1.016.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
16.005.23.695.0037.1.016.3.3.90.39.01.110.0000	Posto de Informações Turísticas	1,00
16.005.23.695.0037.1.016.3.3.90.39.01.110.0000	Polo de Turismo de Negócios e Cultura	1,00
16.005.23.695.0037.1.016.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
16.005.23.695.0037.1.016.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
17.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	50.000,00
17.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	50.000,00
17.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
17.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
17.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
17.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
17.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação dos Conselheiros	1,00
17.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	1.017.000,00
17.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
17.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
17.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
17.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
17.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
17.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.50.39.01.110.0000	Filiação ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade	5.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	20.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	15.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	5.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	2.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	1.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Instalação de Ar-Condicionado	5.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	2.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	2.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	AVCB - Serviços	1,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	AVCB - Equipamentos	52.156,00
17.001.18.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	15.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	15.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	10.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	10.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.18.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Revitalização do Parque Glauco Villas Boas	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Revitalização do Parque Chico Mandes	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Revitalização do Parque Santa Maria	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Revitalização do Parque Antônio Temporim	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Revitalização do Parque João Agostinho Bezerra	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Revitalização do Parque Glauco Villas Boas	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Revitalização do Parque Chico Mandes	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Revitalização do Parque Santa Maria	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Revitalização do Parque Antônio Temporim	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Revitalização do Parque João Agostinho Bezerra	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.02.100.0000	Construção do Borboletário Modelo	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.02.801.0000	Construção do Borboletário Modelo	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.05.800.0000	Construção do Borboletário Modelo	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.92.02.801.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.93.02.801.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Licenças de Sistemas Informatizados	1,00
17.001.18.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.18.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	8.408.095,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
17.001.18.541.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	492.362,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	765.705,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	260.881,00
17.001.18.541.0039.1.056.4.4.90.51.01.110.0000	Implantação de Parques Lineares	1,00
17.001.18.541.0039.1.056.4.4.90.51.02.100.0000	Implantação de Parques Lineares	1,00
17.001.18.541.0039.1.056.4.4.90.51.02.801.0000	Implantação de Parques Lineares	1,00
17.001.18.541.0039.1.056.4.4.90.51.05.800.0000	Implantação de Parques Lineares	1,00
17.001.18.541.0039.2.151.3.3.90.39.01.110.0000	Vigilância Patrimonial	1,00
17.002.18.541.0039.2.025.3.3.90.30.01.110.0000	Mudas de Árvores	1,00
17.002.18.541.0039.2.025.3.3.90.39.05.100.0000	Mudas de Árvores	1,00
17.002.18.541.0039.2.025.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.002.18.541.0039.2.025.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.002.18.542.0039.2.215.3.3.90.30.01.110.0000	Gramas e Plantas Ornamentais	1,00
17.003.18.121.0039.1.001.3.3.90.39.01.100.0000	Plano de Arborização	41.950,00
17.003.18.121.0039.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Plano de Arborização	1,00
17.003.18.541.0039.2.025.3.3.90.30.01.100.0000	Mudas de Árvores	30.000,00
17.003.18.541.0039.2.025.3.3.90.30.01.110.0000	Mudas de Árvores	1,00
17.003.18.541.0039.2.025.3.3.90.30.06.100.0000	Mudas de Árvores	1,00
17.003.18.541.0039.2.054.3.3.90.39.01.100.0000	Plano de Educação Ambiental	1,00
17.003.18.541.0039.2.054.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.003.18.541.0039.2.054.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.003.18.541.0039.2.054.4.4.90.52.02.100.0000	Base Móvel de Educação Ambiental	1,00
17.003.18.541.0039.2.054.4.4.90.52.02.801.0000	Base Móvel de Educação Ambiental	1,00
17.003.18.541.0039.2.054.4.4.90.52.05.800.0000	Base Móvel de Educação Ambiental	1,00
17.003.18.541.0039.2.054.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.003.18.541.0039.2.054.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.003.18.542.0039.2.215.3.3.90.30.01.100.0000	Gramas e Plantas Ornamentais	1,00
17.003.18.542.0039.2.215.3.3.90.30.01.110.0000	Gramas e Plantas Ornamentais	1,00
17.004.18.121.0039.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Plano de Arborização	1,00
17.004.18.121.0039.1.001.3.3.90.39.05.100.0000	Inventário de efeito estufa	1,00
17.004.18.121.0039.1.001.3.3.90.39.05.100.0000	Estudo de viabilidade de Infraestrutura verde	1,00
17.004.18.121.0039.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.004.18.121.0039.1.001.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.004.18.121.0039.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.004.18.121.0039.1.001.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.004.18.541.0039.2.054.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Ônibus	10.000,00
17.004.18.541.0039.2.054.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
17.004.18.541.0039.2.054.3.3.90.39.01.110.0000	Base Móvel	1,00
17.004.18.541.0039.2.054.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.004.18.541.0039.2.054.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.004.18.541.0039.2.054.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	10.000,00
17.004.18.541.0039.2.054.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.004.18.541.0039.2.054.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	120.000,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção das Máquinas e Equipamentos	20.000,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.39.01.110.0000	Zeladoria Em Parques	1,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.39.01.110.0000	Zeladoria Em Áreas Verdes	26.600,001,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção das Máquinas e Equipamentos	1,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.005.18.541.0039.2.106.4.4.90.51.01.110.0000	Construção da Horta Modelo	1,00
17.005.18.541.0039.2.106.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos para Manutenção Arbórea	60.000,00
17.005.18.541.0039.2.106.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.005.18.541.0039.2.106.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.006.18.541.0038.2.101.3.3.50.39.01.110.0000	Hospital Veterinário	7.755.318,00
17.006.18.541.0038.2.101.3.3.50.85.01.110.0000	Hospital Veterinário	1,00
17.006.18.541.0038.2.101.3.3.90.39.01.110.0000	Hospital Veterinário	1,00
17.006.18.541.0038.2.101.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.006.18.541.0038.2.101.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.006.18.541.0038.2.101.4.4.50.39.01.110.0000	Hospital Veterinário	1,00
17.006.18.541.0038.2.101.4.4.50.52.01.110.0000	Hospital Veterinário	1,00
17.006.18.541.0038.2.101.4.4.90.52.01.110.0000	Hospital Veterinário	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.30.01.110.0000	Material para Cães e Gatos	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.39.01.110.0000	Canil Municipal	2.703.639,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.39.01.110.0000	Castramóvel - Serviços Médicos Veterinários	686.125,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	30.000,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	20.000,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.92.02.801.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.93.02.801.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos Para Cães e Gatos	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
17.006.18.541.0038.2.143.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.007.18.121.0039.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Cadastro de Galerias de Águas Pluviais	1,00
17.007.18.121.0039.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.007.18.121.0039.1.001.3.3.90.92.02.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.007.18.121.0039.1.001.3.3.90.92.02.801.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.007.18.121.0039.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.007.18.121.0039.1.001.3.3.90.93.02.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.007.18.121.0039.1.001.3.3.90.93.02.801.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.007.18.541.0039.2.136.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Monitoramento e Coleta	10.000,00
17.007.18.541.0039.2.136.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
17.007.18.541.0039.2.136.3.3.90.39.02.100.0000	Serviços Gráficos	1,00
17.007.18.541.0039.2.136.3.3.90.39.02.801.0000	Serviços Gráficos	1,00
17.007.18.541.0039.2.136.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.007.18.541.0039.2.136.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
17.007.18.541.0039.2.136.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos de Monitoramento e Coleta	10.000,00
17.007.18.541.0039.2.136.4.4.90.52.02.100.0000	Equipamentos de Monitoramento e Coleta	1,00
17.007.18.541.0039.2.136.4.4.90.52.02.801.0000	Equipamentos de Monitoramento e Coleta	1,00
17.007.18.541.0039.2.136.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
17.007.18.541.0039.2.136.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
18.001.04.121.0002.1.001.3.3.80.35.01.110.0000	Programa PNUD	1,00
18.001.04.121.0002.1.001.3.3.80.39.01.110.0000	Programa PNUD	1.260.000,00
18.001.04.123.0001.2.122.3.3.90.39.01.110.0000	Tarifas Bancárias, Taxas e Multas	4.000.000,00
18.001.04.123.0001.2.122.3.3.90.39.01.110.0000	Correios e Telégrafos	1.400.000,00
18.001.04.123.0001.2.122.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
18.001.04.123.0001.2.122.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	2.000.000,00
18.001.04.123.0001.2.122.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.001.04.123.0001.2.122.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.123.0053.0.001.3.2.90.21.01.110.0000	Juros sobre a dívida	51.000.000,00
18.001.04.123.0053.0.001.3.2.90.22.01.110.0000	Pagamento de Comissões Bancárias	1.884.000,00
18.001.04.123.0053.0.001.3.2.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.123.0053.0.001.3.2.91.21.01.110.0000	Juros sobre a dívida Intra-Orçamentária	3.312.800,00
18.001.04.123.0053.0.001.4.6.90.71.01.110.0000	Principal da Dívida	86.438.379,00
18.001.04.123.0053.0.001.4.6.90.71.07.100.0000	Principal da Dívida	1,00
18.001.04.123.0053.0.001.4.6.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.123.0053.0.001.4.6.91.71.01.110.0000	Principal da Dívida Intra Orçamentária	714.000,00
18.001.04.123.0053.0.002.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do PASEP	47.700.000,00
18.001.04.123.0053.0.002.3.3.90.47.01.130.0000	Retenção do PASEP	100.000,00
18.001.04.123.0053.0.002.3.3.90.47.01.140.0000	Retenção do PASEP	100.000,00
18.001.04.123.0053.0.002.3.3.90.47.05.100.0000	Retenção do PASEP	100.000,00
18.001.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.01.110.0000	Precatórios e Sentenças Judiciais	18.300.000,00
18.001.04.123.0053.0.003.3.3.90.91.01.110.0000	Precatórios e Sentenças Judiciais	9.000.000,00
18.001.04.123.0053.0.003.4.4.90.91.01.110.0000	Precatórios e Sentenças Judiciais	1,00
18.001.04.123.0053.0.003.4.6.90.91.01.110.0000	Precatórios e Sentenças Judiciais	106.200.000,00
18.001.04.123.0053.0.003.4.6.90.91.07.100.0000	Precatórios e Sentenças Judiciais	1,00
18.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema do Terceiro Setor	1,00
18.001.26.453.0021.2.122.3.3.90.39.01.110.0000	Reequilíbrio Econômico do Transporte Coletivo	20.000.000,00
18.002.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Paço	1,00
18.002.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.002.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.002.04.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma do Paço	1,00
18.002.04.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.002.04.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Ponto biométrico - Insumos	1,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Energia Elétrica	9.090.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	PABX	1.146.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Terceirização da Limpeza	1.010.063,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Contas de Consumo - COMGÁS	350.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento	30.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços públicos em saneamento básico	24.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Ponto Biométrico - Manutenção	1,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.40.01.110.0000	Telefonia Fixa	3.783.050,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.40.01.110.0000	Telefonia Móvel	1.634.537,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.40.01.110.0000	Internet	1,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.002.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Ponto Biométrico - Aquisição do relógio	1,00
18.002.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.002.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Sede da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda	629.133,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Reserva de Reajustes	500.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Secretarias Executivas	353.400,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	318.060,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Departamento de Práticas Esportivas	291.555,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Inspetoria da Guarda Civil Municipal - Zona Norte	287.204,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Metropolit	268.143,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Portal do Trabalhador - Zona Sul	238.545,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Centro de Atenção ao Idoso CAI GALLAFRIO	238.450,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Portal do Trabalhador	229.710,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - 4º Distrito Policial	212.040,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - SAD - CAP - DAUE	202.825,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Departamento de Transferência de Renda	199.500,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Departamento de Alimentação Escolar	167.865,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - DISE Delegacia de Investigação	154.613,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - UBS Helena Marrey	154.613,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Sede da SEPPIR	154.470,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Centro Público de Economia Popular e Solidária	144.115,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Delegacia de Defesa da Mulher	143.127,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - PROCED	136.724,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - 1º Cia do 42º BPM	124.552,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Cartório 331ª Zona Eleitoral	123.500,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - 2º Distrito Policial	115.679,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Cartório 277ª Zona Eleitoral	112.992,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Vigilância Sanitária	110.200,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Ouvidoria da SS/Depto de Serviço Social/Depto de Agenci	110.200,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e E	106.020,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Casa de Pass. a Mulheres Vítimas de violência	97.362,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Ado	96.164,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Centro de Referência de Assistência social - CRAS VELC	95.418,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - 3º Distrito Policial	94.535,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - CGM - 7º Andar	89.110,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Ado	86.640,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Conselho Tutelar - Sul	85.272,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Centro de Referência da Diversidade	83.801,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - 8º Distrito Policial	83.263,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Ado	79.515,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - 9º Distrito Policial	77.520,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Junta de Alistamento Militar	76.855,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Conselho Tutelar - Centro	71.564,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Ado	71.564,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Conselho Tutelar - Norte	71.478,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - I.I.R.G.D Posto de Identificação -Delegacia Seccional	68.780,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - 10º Distrito Policial	62.253,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - 7º Distrito Policial	61.368,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Centro de Referência Especializado de Assistência socia	56.924,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - COMPOD - SA	52.440,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Centro de Referência a Mulher em Situação de Violência	49.018,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Central de Penas Alternativas	48.118,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - CGM - 6º Andar	44.793,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110.0000	Locação de Imóvel - Centro de Referência de Assistência social - CRAS Roch	33.573,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - SETIDE	1.254.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Refeitório do Servidor	947.625,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Sede da Secretaria da Saúde	883.500,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Dpto. de Exec. Fiscal e das Varas da Fazenda Pública	782.800,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Vara da Família e das Sucessões do Fórum de Osasco	767.125,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Departamento de Gestão de Pessoas	689.130,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Departamento de Adm. E Recursos Humanos Escola de	572.508,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Arquivo Municipal	569.858,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Sec. Exec. de Licen., Cad. Imobiliário e Controle de Uso	530.100,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Reserva de Reajustes	500.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - DAP Departamento de Administração de Pessoal	441.750,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Albergue Noturno - Centro	441.135,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - SEPCD	391.400,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - SAD e Arquivo Saúde	345.610,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - SED - Almoarifado	319.637,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Sede da Secretaria de Transportes	300.390,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - UBS Udovaldo Maglio	298.623,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Farmácia Central de Distribuição de Medicamentos	273.600,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Modalidade Esportiva Centro de Ginástica Rítmica	207.575,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Cartório 213ª Zona Eleitoral	189.772,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - 6º Distrito Policial	146.836,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Cartório 276ª Zona Eleitoral	146.300,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - CEJUSC Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cid	145.350,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Cartório 332ª Zona Eleitoral	145.122,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Cartório 315ª Zona Eleitoral	137.649,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - 5º Distrito Policial	131.100,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - CGM - 6º Andar	119.824,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Pátio de Inservíveis	119.700,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Arquivo da SETR	98.515,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - Delegacia de Proteção ao Idoso	90.117,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - CGM - 7º Andar	71.798,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Imóvel - CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e de	62.700,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	500.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
18.002.04.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	2,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	450.782,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.3.91.39.01.110.0000	Perícias Médicas	957.600,00
18.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema de Controle Biométrico	6.331.407,00
18.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários - Ensino Médio - JUCO	7.061.202,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Estagiários - Ensino Fundamental - ANJOS	3.117.138,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110.0000	Taxa de administração do agente de integração de estágio de nível superior (C	100.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer	868.849,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Finanças	865.387,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Procuradoria Geral do Município	865.355,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda	842.400,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Administração	830.772,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretara de Habitação	519.233,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	432.693,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Planejamento e Gestão	418.500,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Assistência Social	346.155,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Cultura	259.616,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovaçã	207.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Governo	203.400,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Serviços e Obras	180.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Controladoria Geral do Município	155.771,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Gabinete do Prefeito	121.154,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Segurança e Controle Urbano	103.847,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana	103.847,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretara Executiva de Política para Mulheres e Pro	103.847,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria Executiva de Políticas de Promoção de Ig	86.539,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria Executiva da Infância e Juventude	82.800,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência	82.800,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria de Comunicação	51.923,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Secretaria Executiva de Compras e Licitações	34.615,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.48.01.110.0000	Estagiários E. Superior - Coordenadoria da Defesa Civil	34.615,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.002.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	1,00
18.002.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.002.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.30.01.110.0000	Infraestrutura de Rede	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Geradores	108.800,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.39.01.110.0000	Infraestrutura de Rede	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Locação de computadores	16.009.897,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Locação de copadoras e Impressoras	12.484.800,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Contratação de switches	5.024.520,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Manutenção de switches	660.853,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema de Telefonia - Modernização	366.033,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Datacenter	309.637,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Manutenção do VOIP	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Central de Serviços de TI	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Locação de notebooks	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Solução de Inventário de TI	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110.0000	Modernização do GLPI	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.4.4.90.40.01.110.0000	Expansão Computacional e Firewall	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.4.4.90.40.01.110.0000	Datacenter TIER3 - Ambiente de Replicação	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.4.4.90.52.01.110.0000	Sistema de Telefonia - Modernização	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.4.4.90.52.01.110.0000	Datacenter TIER3 - Ambiente de Replicação	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.4.4.90.52.01.110.0000	Expansão Computacional e Firewall	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.4.4.90.52.01.110.0000	Nobreak e Acessórios	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.4.4.90.52.01.110.0000	Armazenamento e Processamento de Dados	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos Videowall	1,00
18.003.04.126.0002.1.004.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Monitores	1,00
18.003.04.126.0002.2.010.3.3.90.31.01.110.0000	Hackatons e Prêmios de Inovação	1,00
18.003.04.126.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Hackatons e Prêmios de Inovação	1,00
18.003.04.126.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Congresso de Inovação de Osasco	1,00
18.003.04.126.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Piloto Smart Place ZN/ZS	1,00
18.003.04.126.0002.2.010.3.3.90.40.01.110.0000	Solução Integrada de Serviço Descentralizado de Zeladoria Urbana	1,00
18.003.04.126.0002.2.010.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.003.04.126.0002.2.010.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0002.2.012.3.3.90.40.01.110.0000	Novo Portal da Prefeitura	1,00
18.003.04.126.0002.2.012.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.003.04.126.0002.2.012.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0002.2.091.3.3.90.40.01.110.0000	Licenciamento Microsoft	4.480.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
18.003.04.126.0002.2.091.3.3.90.40.01.110.0000	Licenciamento Autodesk	1,00
18.003.04.126.0002.2.091.3.3.90.40.01.110.0000	Licenciamento Adobe	1,00
18.003.04.126.0002.2.091.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.003.04.126.0002.2.091.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0002.2.131.3.3.90.40.01.110.0000	Digitalização de Processos	6.094.440,00
18.003.04.126.0002.2.131.3.3.90.40.01.110.0000	Certificação Digital	1,00
18.003.04.126.0002.2.131.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.003.04.126.0002.2.131.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0003.2.012.3.3.90.39.01.110.0000	Totens Integrados	1,00
18.003.04.126.0003.2.032.3.3.90.40.01.110.0000	Georreferenciamento e Integração de Dados	1.759.443,00
18.003.04.126.0003.2.032.3.3.90.40.01.110.0000	Solução Tecnológica de Intermediação de Trabalho	1,00
18.003.04.126.0003.2.032.3.3.90.40.01.110.0000	Cadastro Multifinalitário	1,00
18.003.04.126.0003.2.032.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.003.04.126.0003.2.032.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0003.2.032.4.4.90.40.01.110.0000	Cadastro Multifinalitário	1,00
18.003.04.126.0003.2.032.4.4.90.40.07.100.0000	Cadastro Multifinalitário	1,00
18.003.04.126.0003.2.032.4.4.90.92.07.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.003.04.126.0003.2.032.4.4.90.93.07.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0005.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Observatório da Cidade de Oz	1,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.35.01.110.0000	Segurança, Privacidade e Análise de Riscos em Sistemas	1,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.40.01.110.0000	Anonimização de Dados	4.150.251,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.40.01.110.0000	Plataforma Rede Segura	2.253.498,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.40.01.110.0000	Antivírus	1.964.000,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.40.01.110.0000	Plataforma de Identidades Privilegiadas	450.000,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.40.01.110.0000	Web Application Firewall	1,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.40.01.110.0000	Gerenciamento integrado de Segurança da informação	1,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.40.01.110.0000	Prevenção a desastres	1,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.003.04.126.0005.2.085.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0005.2.085.4.4.90.40.01.110.0000	Anonimização de Dados	1,00
18.003.04.126.0005.2.085.4.4.90.40.01.110.0000	Segurança de Borda de Rede	1,00
18.003.04.126.0005.2.085.4.4.90.40.01.110.0000	Solução de Segurança e Segmentação de Rede	1,00
18.003.04.126.0005.2.085.4.4.90.40.01.110.0000	Segurança de Redes e Armazenamento Seguro	1,00
18.003.04.126.0005.2.085.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.003.04.126.0005.2.085.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
18.003.04.126.0011.2.168.3.3.90.39.01.110.0000	Placas de Comunicação - Internet Grátis Outdoor	1,00
18.003.04.126.0011.2.168.3.3.90.40.01.110.0000	Infovia Link de comunicação - Fase 2	7.706.152,00
18.003.04.126.0011.2.168.3.3.90.40.01.110.0000	Internet Indoor	5.015.045,00
18.003.04.126.0011.2.168.3.3.90.40.01.110.0000	Infovia Link de comunicação - Fase 1	1.114.108,00
18.003.04.126.0011.2.168.3.3.90.40.01.110.0000	Infovia Link de comunicação - Fase 3	1,00
18.003.04.126.0011.2.168.3.3.90.40.01.110.0000	Digilab	1,00
18.003.04.126.0011.2.168.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
18.003.04.126.0011.2.168.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		
19.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	14.000,00
19.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	11.000,00
19.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Veículos	1,00
19.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	508.500,00
19.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
19.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Viagens	2.000,00
19.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	10.000,00
19.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
19.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
19.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
19.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	50.000,00
19.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	1,00
19.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação dos Conselheiros	1,00
19.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.3.3.90.39.01.110.0000	Ciclofaixa de Lazer	1.552.001,00
19.001.15.451.0041.1.010.3.3.90.39.01.110.0000	Implantação de Ciclofaixas	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.4.4.90.51.01.110.0000	Implantação de Ciclofaixas	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.3.3.90.39.01.110.0000	Ampliação de Ciclovia	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.3.3.90.39.05.100.0000	Ampliação de Ciclovia	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
19.001.15.451.0041.1.015.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.4.4.90.51.01.110.0000	Ampliação de Ciclovia	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.4.4.90.51.05.100.0000	Ampliação de Ciclovia	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.4.4.90.51.07.100.0000	Ampliação de Ciclovia	1,00
19.001.15.451.0041.1.019.3.3.90.92.05.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.4.4.90.93.05.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.15.451.0041.1.019.3.3.90.39.01.110.0000	Implantação Paraciclos	1,00
19.001.15.451.0041.1.019.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.15.451.0041.1.019.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.15.451.0041.1.019.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos para Implantação Paraciclos	1,00
19.001.15.451.0041.1.019.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.15.451.0041.1.019.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.26.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Manutenção dos próprios Municipais	1,00
19.001.26.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.26.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.26.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma do DEMUTRAN	1,00
19.001.26.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.26.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	34.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	29.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	20.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Tintas e Derivados	10.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Tarifas Bancárias, Taxas e Multas	10.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	5.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	5.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Impressora Plotter	3.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	AVCB - Serviços	1,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.26.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	AVCB - Equipamentos	47.634,00
19.001.26.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	5.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	5.000,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	11.987.890,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	410.210,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	5.727.754,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	567.916,00
19.001.26.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Cursos de Reciclagem de Agentes de Trânsitos	1,00
19.001.26.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
19.001.26.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.26.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.26.422.0007.2.056.3.3.90.30.01.110.0000	Pista de Trânsito	50.000,00
19.001.26.422.0007.2.056.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	50.000,00
19.001.26.422.0007.2.056.3.3.90.39.01.110.0000	Pista de Trânsito	50.000,00
19.001.26.422.0007.2.056.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.26.422.0007.2.056.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.26.453.0042.2.216.3.3.90.39.01.110.0000	Bilhete Único Municipal	1.800.000,00
19.001.26.453.0042.2.216.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.001.26.453.0042.2.216.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.004.04.122.0001.2.217.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção das Viaturas	50.000,00
19.004.04.122.0001.2.217.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Viaturas	742.825,00
19.004.04.122.0001.2.217.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção das Viaturas	1,00
19.004.04.122.0001.2.217.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Motos Adaptadas	1,00
19.004.04.122.0001.2.217.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.004.04.122.0001.2.217.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.004.04.122.0001.2.217.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Veículos	1,00
19.004.04.122.0001.2.217.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.004.04.122.0001.2.217.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.004.26.782.0001.2.007.3.3.90.30.01.110.0000	Abastecimento de Frota	1,00
19.004.26.782.0001.2.007.3.3.90.39.01.110.0000	Abastecimento de Frota	6.000.000,00
19.004.26.782.0001.2.007.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.004.26.782.0001.2.007.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.30.01.110.0000	Equipamentos para Manutenção de Trânsito	100.000,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.36.01.110.0000	Membros da JARI	30.000,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.110.0000	Sinalização Viária	17.376.733,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.110.0000	Processamento de Dados	2.500.000,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Maquinário	30.000,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.400.0000	Sinalização Viária	12.123.267,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.400.0000	Sistema de Multas de Trânsito	7.326.731,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.400.0000	Fiscalização Eletrônica de Trânsito	7.092.000,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.400.0000	Tarifas Bancárias, Taxas e Multas	170.000,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	6.600,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.92.01.400.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.93.01.400.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		
20.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	5.000,00
20.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	5.000,00
20.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
20.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Viaturas	1,00
20.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Viaturas	3.040.516,00
20.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	20.000,00
20.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Viaturas	1,00
20.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	50.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	50.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	10.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	5.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Avaliação psicológica para porte de arma de fogo	30.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	5.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	AVCB - Serviços	1,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	1,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.001.06.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	AVCB - Equipamentos	121.235,00
20.001.06.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletroeletrônicos	20.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	20.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	20.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	16.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Cortinas e Persianas	5.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.001.06.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.001.06.122.0043.2.111.3.3.90.39.01.110.0000	Termo de Ajuste de Conduta	1,00
20.001.06.122.0043.2.111.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.001.06.122.0043.2.111.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	61.638.958,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	472.498,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	17.907.085,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	2.927.521,00
20.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	427.140,00
20.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
20.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Viagens	20.000,00
20.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	20.000,00
20.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
20.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
20.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
20.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Cursos de Aprimoramento para o corpo de Oficiais da GCM	1,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Formação de Autoridades de Trânsito GCM	1,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Acesso à carreira de Guarda Civil Classe Distinta CD- GCM	1,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Cursos de Ações Táticas	1,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Cursos de Escolta e Proteção de Dignatários	1,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Cursos de Ações Táticas com uso de Motocicleta	1,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Curso de Defesa Pessoal	1,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.001.23.692.0037.2.063.3.3.90.30.01.110.0000	Tintas Derivados	1,00
20.001.23.692.0037.2.063.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Banheiros Químicos	1,00
20.001.23.692.0037.2.063.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.001.23.692.0037.2.063.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Comando Geral	1,00
20.006.06.181.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Inspetoria de Ronda Escolar	1,00
20.006.06.181.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.181.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma do Comando Geral	1,00
20.006.06.181.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma da Inspetoria de Ronda Escolar	1,00
20.006.06.181.0001.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.181.0001.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0043.2.147.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	1.400.000,00
20.006.06.181.0043.2.147.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Materiais Bélicos	250.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
20.006.06.181.0043.2.147.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Munições	190.000,00
20.006.06.181.0043.2.147.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Tecnologias não Letais	100.000,00
20.006.06.181.0043.2.147.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.181.0043.2.147.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0043.2.147.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Tecnologias não Letais	10.000,00
20.006.06.181.0043.2.147.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Armas de Fogo	1,00
20.006.06.181.0043.2.147.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamentos Bélicos	1,00
20.006.06.181.0043.2.147.4.4.90.52.01.110.0000	Algemas de punho	1,00
20.006.06.181.0043.2.147.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.181.0043.2.147.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0043.2.179.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Base Móvel	1,00
20.006.06.181.0043.2.179.4.4.90.52.05.100.0000	Aquisição de Base Móvel	1,00
20.006.06.181.0043.2.179.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.181.0043.2.179.4.4.90.92.05.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.181.0043.2.179.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	8,00
20.006.06.181.0043.2.179.4.4.90.93.05.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0043.2.180.4.4.90.51.01.110.0000	Construção da Cidade da Polícia	3.000.000,00
20.006.06.181.0043.2.180.4.4.90.51.07.100.0000	Construção da Cidade da Polícia	1,00
20.006.06.181.0043.2.192.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Viaturas	1,00
20.006.06.181.0043.2.192.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Viaturas	1,00
20.006.06.181.0043.2.192.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.181.0043.2.192.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.181.0043.2.192.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0043.2.192.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0043.2.193.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
20.006.06.181.0043.2.193.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	15.000,00
20.006.06.181.0043.2.193.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
20.006.06.181.0043.2.193.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
20.006.06.181.0043.2.193.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.181.0043.2.193.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.183.0043.2.187.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletroeletrônicos	1,00
20.006.06.183.0043.2.187.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.183.0043.2.187.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.183.0043.2.197.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção do centro de operações integradas	18.000.000,00
20.006.06.183.0043.2.197.3.3.90.39.01.110.0000	Projeto Vigia Osasco	68.250,00
20.006.06.183.0043.2.197.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.183.0043.2.197.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Viaturas	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.52.02.100.0000	Aquisição de Viaturas	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.52.02.801.0000	Aquisição de Viaturas	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.52.05.100.0000	Aquisição de Viaturas	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.52.05.800.0000	Aquisição de Viaturas	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.92.05.100.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.92.05.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.93.05.100.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.93.05.800.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.422.0056.2.059.3.3.90.30.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
20.006.06.422.0056.2.059.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
20.006.06.422.0056.2.059.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
20.006.06.422.0056.2.059.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
20.006.06.422.0056.2.059.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
20.006.06.422.0056.2.059.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
20.006.06.422.0056.2.059.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.541.0043.2.190.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de Materiais Operacional	1,00
20.006.06.541.0043.2.190.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
20.006.06.541.0043.2.190.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
20.006.06.541.0043.2.190.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
20.006.06.541.0043.2.190.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Viaturas	1,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO		
21.001.09.272.0001.0.004.3.3.90.35.04.690.0000	Serviços de Consultoria	5.500,00
21.001.09.272.0001.0.004.3.3.90.39.04.690.0000	Serviços de Terceiros	100.000,00
21.001.09.272.0001.1.002.3.3.90.39.04.690.0000	Serviços de Terceiros	550,00
21.001.09.272.0001.1.002.4.4.90.51.04.690.0000	Obras e Instalações	560.000,00
21.001.09.272.0001.1.002.4.4.90.52.04.690.0000	IPMO	323.500,00
21.001.09.272.0001.1.002.4.4.90.61.04.690.0000	Aquisição de Imóveis	550,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.1.90.11.04.690.0000	Remuneração	10.456.000,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.1.90.13.04.690.0000	Remuneração	675.000,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.1.90.16.04.690.0000	Remuneração	5.000,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.1.90.92.04.690.0000	Despesas de Exercícios Anteriores - Remuneração	1.000,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.1.90.94.04.690.0000	Indenizações e Restituições	180.000,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.1.91.13.04.690.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1.356.000,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.3.90.39.04.690.0000	Vale Alimentação	1.606.800,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.3.90.46.04.690.0000	Vale Alimentação	1.000,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.3.90.49.04.690.0000	Remuneração	144.100,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.14.04.690.0000	IPMO	55.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.30.04.690.0000	IPMO	346.500,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.33.04.690.0000	IPMO	22.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.35.04.690.0000	Serviços de Consultoria	726.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.36.04.690.0000	IPMO	110.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.39.04.690.0000	Serviços de Terceiros	2.000.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.40.04.690.0000	IPMO	3.530.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.47.04.690.0000	Retenção do INSS	10.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.92.04.690.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.4.4.90.52.04.690.0000	IPMO	500.000,00
21.001.09.272.0001.2.003.3.3.90.30.04.690.0000	IPMO	20.000,00
21.001.09.272.0001.2.003.3.3.90.39.04.690.0000	Serviços de Terceiros	77.000,00
21.001.09.272.0001.2.003.4.4.90.52.04.690.0000	IPMO	10.000,00
21.001.09.272.0006.2.006.3.3.90.14.04.690.0000	IPMO	39.000,00
21.001.09.272.0006.2.006.3.3.90.39.04.690.0000	Serviços de Terceiros	110.000,00
21.001.09.272.0006.2.006.3.3.90.93.04.690.0000	IPMO	1.100,00
21.001.09.272.0053.0.002.3.3.90.47.04.690.0000	IPMO	1.452.000,00
21.001.09.272.0053.0.003.3.1.90.91.04.690.0000	IPMO	200.000,00
21.001.09.272.0053.0.003.3.3.90.91.04.690.0000	Precatórios e Sentenças Judiciais	200.000,00
21.003.09.272.0027.2.029.3.1.90.01.04.601.0000	IPMO	293.260.000,00
21.003.09.272.0027.2.029.3.1.90.03.04.601.0000	IPMO	42.020.000,00
21.003.09.272.0027.2.029.3.3.90.91.04.601.0000	Precatórios e Sentenças Judiciais	1.320.000,00
21.003.09.272.0027.2.029.3.3.90.93.04.601.0000	IPMO	2.750.000,00
21.005.09.272.0027.2.029.3.1.90.01.04.602.0000	IPMO	31.680.000,00
21.005.09.272.0027.2.029.3.1.90.03.04.602.0000	IPMO	14.630.000,00
21.006.04.241.0032.2.219.3.3.90.48.01.110.0000	Auxilio Melhor Idade	44.999.999,00
21.005.09.272.0027.2.029.3.1.90.91.04.602.0000	IPMO	1.100.000,00
21.005.09.272.0027.2.029.3.3.90.93.04.602.0000	IPMO	11.000,00
77.777.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.04.600.0000	Reserva de Contingência	19.898.580,00
FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO		
22.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.04.110.0000	FITO	10.000,00
22.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.93.04.110.0000	FITO	2,00
22.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.14.04.110.0000	FITO	5.500,00
22.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.04.110.0000	FITO	647.350,00
22.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.33.04.110.0000	FITO	5.500,00
22.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.35.04.110.0000	Serviços de Consultoria	5.500,00
22.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.04.110.0000	Serviços de Terceiros	643.476,00
22.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.47.04.110.0000	Retenção do INSS	2.000,00
22.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.04.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
22.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.04.110.0000	FITO	2,00
22.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.04.110.0000	FITO	435.600,00
22.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.04.110.0000	FITO	2,00
22.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.04.110.0000	FITO	2,00
22.001.04.122.0001.2.006.3.3.90.39.04.110.0000	FITO	1.000,00
22.001.04.122.0001.2.087.3.3.90.37.04.110.0000	FITO	150.000,00
22.001.04.122.0001.2.120.3.3.90.36.04.110.0000	FITO	70.964,00
22.001.04.122.0014.1.002.4.4.90.51.04.110.0000	Obras e Instalações	5.500,00
22.001.04.122.0014.1.002.4.4.90.92.04.110.0000	FITO	2,00
22.001.04.122.0053.0.001.3.2.90.21.04.110.0000	FITO	74.948,00
22.001.04.122.0053.0.001.4.6.90.71.04.110.0000	FITO	631.093,00
22.001.04.122.0053.0.003.3.1.90.91.04.110.0000	FITO	957.509,00
22.001.04.122.0053.0.003.3.3.90.91.04.110.0000	Precatórios e Sentenças Judiciais	1.000,00
22.001.04.126.0001.2.002.3.3.90.40.04.110.0000	FITO	131.200,00
22.001.04.331.0006.2.001.3.1.90.11.04.110.0000	Remuneração	2.669.399,00
22.001.04.331.0006.2.001.3.1.90.13.04.110.0000	Remuneração	260.585,00
22.001.04.331.0006.2.001.3.1.90.16.04.110.0000	FITO	6.364,00
22.001.04.331.0006.2.001.3.1.90.92.04.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores - Remuneração	1.000,00
22.001.04.331.0006.2.001.3.1.90.94.04.110.0000	Indenizações e Restituições	259.318,00
22.001.04.331.0006.2.001.3.1.91.13.04.110.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	19.989,00
22.001.04.331.0006.2.001.3.3.90.46.04.110.0000	Vale Alimentação	46.543,00
22.001.04.331.0006.2.001.3.3.90.49.04.110.0000	Remuneração	22.000,00
22.002.04.361.0001.2.006.3.3.90.39.04.220.0000	FITO	1.000,00
22.002.12.122.0001.2.002.3.3.90.30.04.220.0000	FITO	319.220,00
22.002.12.122.0053.0.003.3.1.90.91.04.220.0000	FITO	350.000,00
22.002.12.126.0001.2.002.3.3.90.40.04.220.0000	FITO	5.500,00
22.002.12.361.0001.2.002.3.3.90.33.04.220.0000	FITO	1.100,00
22.002.12.361.0001.2.002.3.3.90.39.04.220.0000	Serviços de Terceiros	8.775,00
22.002.12.361.0001.2.002.3.3.90.47.04.220.0000	Retenção do INSS	1.000,00
22.002.12.361.0001.2.002.3.3.90.92.04.220.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.002.12.361.0001.2.002.3.3.90.93.04.220.0000	FITO	2,00
22.002.12.361.0001.2.002.4.4.90.52.04.220.0000	FITO	55.000,00
22.002.12.361.0001.2.002.4.4.90.92.04.220.0000	FITO	2,00
22.002.12.361.0001.2.002.4.4.90.93.04.220.0000	FITO	2,00
22.002.12.361.0001.2.120.3.3.90.36.04.220.0000	FITO	11.129,00
22.002.12.361.0006.2.001.3.1.90.11.04.220.0000	Remuneração	2.115.995,00
22.002.12.361.0006.2.001.3.1.90.13.04.220.0000	Remuneração	510.317,00
22.002.12.361.0006.2.001.3.1.90.16.04.220.0000	FITO	148.405,00
22.002.12.361.0006.2.001.3.1.90.94.04.220.0000	Indenizações e Restituições	110.000,00
22.002.12.361.0006.2.001.3.1.91.13.04.220.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	128.816,00
22.002.12.361.0006.2.001.3.3.90.39.04.220.0000	Vale Alimentação	102.432,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
22.002.12.361.0006.2.001.3.3.90.46.04.220.0000	Vale Alimentação	179.471,00
22.002.12.361.0006.2.001.3.3.90.49.04.220.0000	Remuneração	2.200,00
22.002.12.361.0014.2.166.4.4.90.52.04.220.0000	FITO	1,00
22.003.12.122.0053.0.003.3.1.90.91.04.220.0000	FITO	1.100,00
22.004.04.362.0001.2.006.3.3.90.39.04.230.0000	FITO	1.000,00
22.004.12.122.0001.2.002.3.3.90.30.04.230.0000	FITO	493.121,00
22.004.12.122.0053.0.003.3.1.90.91.04.230.0000	FITO	88.000,00
22.004.12.126.0001.2.002.3.3.90.40.04.230.0000	FITO	5.500,00
22.004.12.362.0001.2.002.3.3.90.33.04.230.0000	FITO	1.100,00
22.004.12.362.0001.2.002.3.3.90.39.04.230.0000	Serviços de Terceiros	402.575,00
22.004.12.362.0001.2.002.3.3.90.47.04.230.0000	Retenção do INSS	1.000,00
22.004.12.362.0001.2.002.3.3.90.92.04.230.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.004.12.362.0001.2.002.3.3.90.93.04.230.0000	FITO	2,00
22.004.12.362.0001.2.002.4.4.90.52.04.230.0000	FITO	55.000,00
22.004.12.362.0001.2.002.4.4.90.92.04.230.0000	FITO	2,00
22.004.12.362.0001.2.002.4.4.90.93.04.230.0000	FITO	2,00
22.004.12.362.0001.2.120.3.3.90.36.04.230.0000	FITO	11.129,00
22.004.12.362.0006.2.001.3.1.90.11.04.230.0000	Remuneração	4.190.516,00
22.004.12.362.0006.2.001.3.1.90.13.04.230.0000	Remuneração	819.434,00
22.004.12.362.0006.2.001.3.1.90.16.04.230.0000	FITO	36.842,00
22.004.12.362.0006.2.001.3.1.90.94.04.230.0000	Indenizações e Restituições	165.000,00
22.004.12.362.0006.2.001.3.1.91.13.04.230.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	383.096,00
22.004.12.362.0006.2.001.3.3.90.39.04.230.0000	Vale Alimentação	121.440,00
22.004.12.362.0006.2.001.3.3.90.46.04.230.0000	Vale Alimentação	213.500,00
22.004.12.362.0006.2.001.3.3.90.49.04.230.0000	Remuneração	2.200,00
22.004.12.362.0014.2.166.4.4.90.52.04.230.0000	FITO	1,00
22.005.12.122.0053.0.003.3.1.90.91.04.230.0000	FITO	1.100,00
22.006.12.122.0053.0.003.3.1.90.91.04.110.0000	FITO	27.500,00
22.006.12.364.0001.2.002.3.3.90.39.04.110.0000	Serviços de Terceiros	1.000,00
22.006.12.364.0001.2.002.3.3.90.92.04.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.006.12.364.0001.2.002.3.3.90.93.04.110.0000	FITO	2,00
22.006.12.364.0006.2.001.3.1.90.11.04.110.0000	Remuneração	10.000,00
22.006.12.364.0006.2.001.3.1.90.13.04.110.0000	Remuneração	1,00
22.006.12.364.0006.2.001.3.1.90.16.04.110.0000	FITO	5.000,00
22.006.12.364.0006.2.001.3.1.90.94.04.110.0000	Indenizações e Restituições	11.000,00
22.006.12.364.0006.2.001.3.3.90.39.04.110.0000	Vale Alimentação	6.600,00
22.006.12.364.0006.2.001.3.3.90.46.04.110.0000	Vale Alimentação	1,00
22.006.12.364.0006.2.001.3.3.90.49.04.110.0000	Remuneração	1.100,00
22.007.04.392.0001.2.006.3.3.90.39.04.110.0000	FITO	1.000,00
22.007.13.122.0053.0.003.3.1.90.91.04.110.0000	FITO	27.500,00
22.007.13.126.0036.2.002.3.3.90.40.04.110.0000	FITO	5.500,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.1.90.11.04.110.0000	Remuneração	1.137.927,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.1.90.13.04.110.0000	Remuneração	317.193,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.1.90.16.04.110.0000	FITO	5.500,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.1.90.94.04.110.0000	Indenizações e Restituições	55.000,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.1.91.13.04.110.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	17.562,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.3.90.39.04.110.0000	Vale Alimentação	164.736,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.3.90.46.04.110.0000	Vale Alimentação	212.665,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.3.90.49.04.110.0000	Remuneração	1.100,00
22.007.13.392.0036.2.002.3.3.90.30.04.110.0000	FITO	99.220,00
22.007.13.392.0036.2.002.3.3.90.39.04.110.0000	Serviços de Terceiros	8.775,00
22.007.13.392.0036.2.002.3.3.90.47.04.110.0000	Retenção do INSS	1.000,00
22.007.13.392.0036.2.002.3.3.90.92.04.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.007.13.392.0036.2.002.3.3.90.93.04.110.0000	FITO	2,00
22.007.13.392.0036.2.002.4.4.90.52.04.110.0000	FITO	82.500,00
22.007.13.392.0036.2.002.4.4.90.92.04.110.0000	FITO	2,00
22.007.13.392.0036.2.002.4.4.90.93.04.110.0000	FITO	2,00
22.007.13.392.0036.2.120.3.3.90.36.04.110.0000	FITO	11.129,00
22.008.12.122.0053.0.003.3.1.90.91.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.008.12.126.0014.2.002.3.3.90.40.01.210.0000	FITO	16.500,00
22.008.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	FITO	1.000,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210.0000	Remuneração	4.324.257,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210.0000	Remuneração	1.892.007,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210.0000	FITO	150.000,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210.0000	Indenizações e Restituições	60.500,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.500,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	255.028,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.210.0000	Vale Alimentação	427.110,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210.0000	Vale Alimentação	652.821,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210.0000	Remuneração	16.500,00
22.008.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.01.210.0000	FITO	100.000,00
22.008.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210.0000	Obras e Instalações	5.500,00
22.008.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.008.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210.0000	FITO	698.500,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210.0000	Serviços de Consultoria	16.500,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210.0000	Serviços de Terceiros	885.500,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	1.000,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.008.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	143.000,00
22.008.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.008.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.008.12.365.0014.2.006.3.3.90.39.01.210.0000	FITO	20.000,00
22.008.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210.0000	FITO	139.305,00
22.008.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110.0000	FITO	932.821,00
22.008.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210.0000	FITO	894.080,00
22.008.12.365.0014.2.120.3.3.90.36.01.210.0000	FITO	74.855,00
22.008.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	50.000,00
22.009.12.122.0053.0.003.3.1.90.91.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.009.12.126.0014.2.002.3.3.90.40.01.210.0000	FITO	22.000,00
22.009.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	FITO	1.000,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210.0000	Remuneração	6.577.207,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210.0000	Remuneração	185.153,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210.0000	FITO	300.000,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210.0000	Indenizações e Restituições	55.000,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.500,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	908.949,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.210.0000	Vale Alimentação	976.252,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210.0000	Vale Alimentação	917.937,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210.0000	Remuneração	16.500,00
22.009.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.01.210.0000	Serviços de Terceiros	776.100,00
22.009.12.365.0014.1.002.3.3.90.92.01.210.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.009.12.365.0014.1.002.3.3.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.009.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210.0000	Obras e Instalações	110.000,00
22.009.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.009.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.009.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210.0000	FITO	1.600.000,00
22.009.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210.0000	Serviços de Consultoria	27.500,00
22.009.12.365.0014.2.002.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	1.000,00
22.009.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.009.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.009.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	1.000.000,00
22.009.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.009.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.009.12.365.0014.2.006.3.3.90.39.01.210.0000	FITO	20.000,00
22.009.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210.0000	FITO	306.241,00
22.009.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110.0000	FITO	2.470.939,00
22.009.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210.0000	FITO	1.640.851,00
22.009.12.365.0014.2.120.3.3.90.36.01.210.0000	FITO	121.000,00
22.009.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	70.000,00
22.010.12.122.0053.0.003.3.1.90.91.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.010.12.126.0014.2.002.3.3.90.40.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.010.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	FITO	1.000,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210.0000	Remuneração	859.121,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210.0000	Remuneração	8.512,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210.0000	Indenizações e Restituições	22.000,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.500,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	204.466,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.210.0000	Vale Alimentação	115.253,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210.0000	Vale Alimentação	139.412,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210.0000	Remuneração	6.600,00
22.010.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.01.210.0000	FITO	10.000,00
22.010.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210.0000	Obras e Instalações	110.000,00
22.010.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.010.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210.0000	FITO	105.600,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210.0000	Serviços de Consultoria	5.500,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210.0000	Serviços de Terceiros	178.420,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	1.000,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.010.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	150.334,00
22.010.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.010.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.010.12.365.0014.2.006.3.3.90.39.01.210.0000	FITO	10.000,00
22.010.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210.0000	FITO	29.934,00
22.010.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110.0000	FITO	199.937,00
22.010.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210.0000	FITO	341.000,00
22.010.12.365.0014.2.120.3.3.90.36.01.210.0000	FITO	44.000,00
22.010.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	25.000,00
22.011.12.122.0053.0.003.3.1.90.91.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.011.12.126.0014.2.002.3.3.90.40.01.210.0000	FITO	5.500,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
22.011.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	FITO	1.000,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210.0000	Remuneração	731.863,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210.0000	Remuneração	7.240,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210.0000	Indenizações e Restituições	22.000,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.500,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	179.704,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.210.0000	Vale Alimentação	115.253,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210.0000	Vale Alimentação	111.753,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210.0000	Remuneração	6.600,00
22.011.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.01.210.0000	FITO	10.000,00
22.011.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210.0000	Obras e Instalações	44.000,00
22.011.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.011.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210.0000	FITO	105.600,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210.0000	Serviços de Consultoria	5.500,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210.0000	Serviços de Terceiros	172.391,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	1.000,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.011.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	150.334,00
22.011.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.011.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.011.12.365.0014.2.006.3.3.90.39.01.210.0000	FITO	10.000,00
22.011.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210.0000	FITO	29.934,00
22.011.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110.0000	FITO	199.937,00
22.011.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210.0000	FITO	341.000,00
22.011.12.365.0014.2.120.3.3.90.36.01.210.0000	FITO	30.145,00
22.011.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	25.000,00
22.012.12.122.0053.0.003.3.1.90.91.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.012.12.126.0014.2.002.3.3.90.40.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.012.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	FITO	1.000,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210.0000	Remuneração	1.737.380,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210.0000	Remuneração	17.440,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210.0000	FITO	20.000,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210.0000	Indenizações e Restituições	22.000,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.500,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	88.703,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.210.0000	Vale Alimentação	203.386,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210.0000	Vale Alimentação	246.303,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210.0000	Remuneração	6.600,00
22.012.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.01.210.0000	FITO	10.000,00
22.012.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210.0000	Obras e Instalações	44.000,00
22.012.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.012.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210.0000	FITO	105.600,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210.0000	Serviços de Consultoria	5.500,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210.0000	Serviços de Terceiros	125.377,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	1.000,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.012.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	150.334,00
22.012.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.012.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.012.12.365.0014.2.006.3.3.90.39.01.210.0000	FITO	10.000,00
22.012.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210.0000	FITO	59.867,00
22.012.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110.0000	FITO	403.954,00
22.012.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210.0000	FITO	477.400,00
22.012.12.365.0014.2.120.3.3.90.36.01.210.0000	FITO	45.217,00
22.012.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	25.000,00
22.013.12.122.0053.0.003.3.1.90.91.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.013.12.126.0014.2.002.3.3.90.40.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.013.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	FITO	1.000,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210.0000	Remuneração	883.117,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210.0000	Remuneração	8.753,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210.0000	Indenizações e Restituições	22.000,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.500,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	209.924,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.210.0000	Vale Alimentação	115.253,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210.0000	Vale Alimentação	120.162,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210.0000	Remuneração	6.600,00
22.013.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.01.210.0000	FITO	10.000,00
22.013.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210.0000	Obras e Instalações	44.000,00
22.013.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.013.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210.0000	FITO	105.600,00
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210.0000	Serviços de Consultoria	5.500,00
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210.0000	Serviços de Terceiros	86.050,00
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	1.000,00
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.013.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	150.334,00
22.013.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.013.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.013.12.365.0014.2.006.3.3.90.39.01.210.0000	FITO	10.000,00
22.013.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210.0000	FITO	29.934,00
22.013.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110.0000	FITO	199.937,00
22.013.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210.0000	FITO	330.000,00
22.013.12.365.0014.2.120.3.3.90.36.01.210.0000	FITO	21.854,00
22.013.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	25.000,00
22.014.12.122.0053.0.003.3.1.90.91.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.014.12.126.0014.2.002.3.3.90.40.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.014.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	FITO	1.000,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210.0000	Remuneração	1.972.536,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210.0000	Remuneração	19.389,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210.0000	FITO	20.000,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210.0000	Indenizações e Restituições	22.000,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.500,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	485.047,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.210.0000	Vale Alimentação	203.386,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210.0000	Vale Alimentação	283.587,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210.0000	Remuneração	6.600,00
22.014.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.01.210.0000	FITO	10.000,00
22.014.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210.0000	Obras e Instalações	44.000,00
22.014.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.014.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210.0000	FITO	105.600,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210.0000	Serviços de Consultoria	5.500,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210.0000	Serviços de Terceiros	117.743,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	1.000,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.014.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	150.334,00
22.014.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.014.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.014.12.365.0014.2.006.3.3.90.39.01.210.0000	FITO	10.000,00
22.014.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210.0000	FITO	59.867,00
22.014.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110.0000	FITO	403.954,00
22.014.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210.0000	FITO	466.400,00
22.014.12.365.0014.2.120.3.3.90.36.01.210.0000	FITO	28.385,00
22.014.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	25.000,00
22.015.12.122.0053.0.003.3.1.90.91.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.015.12.126.0014.2.002.3.3.90.40.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.015.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110.0000	FITO	1.000,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210.0000	Remuneração	917.873,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210.0000	Remuneração	9.130,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210.0000	FITO	5.500,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210.0000	Indenizações e Restituições	22.000,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.500,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	218.316,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.3.90.39.01.210.0000	Vale Alimentação	115.253,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210.0000	Vale Alimentação	147.821,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210.0000	Remuneração	6.600,00
22.015.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.01.210.0000	FITO	10.000,00
22.015.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210.0000	Obras e Instalações	44.000,00
22.015.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.015.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210.0000	FITO	105.600,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210.0000	FITO	1.100,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210.0000	Serviços de Consultoria	5.500,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210.0000	Serviços de Terceiros	84.391,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.47.01.210.0000	Retenção do INSS	1.000,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.015.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	150.334,00
22.015.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210.0000	FITO	2,00
22.015.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210.0000	FITO	2,00
22.015.12.365.0014.2.006.3.3.90.39.01.210.0000	FITO	10.000,00
22.015.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210.0000	FITO	29.934,00
22.015.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110.0000	FITO	199.937,00
22.015.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210.0000	FITO	330.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
22.015.12.365.0014.2.120.3.3.90.36.01.210.0000	FITO	30.145,00
22.015.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210.0000	FITO	25.000,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
23.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
23.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	102.949,00
23.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	1,00
23.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Veículos	1,00
23.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
23.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
23.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	122.040,00
23.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.39.01.110.0000	Reformulação de Site institucional da PMO	1,00
23.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.39.01.110.0000	Reformulação da Imprensa Oficial do Município	1,00
23.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.40.01.110.0000	Portal da Transparência	1,00
23.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Secretaria de Comunicação	1,00
23.001.24.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.24.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Reforma da Secretaria de Comunicação	1,00
23.001.24.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.24.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	7.500,00
23.001.24.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	5.000,00
23.001.24.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	2.500,00
23.001.24.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
23.001.24.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
23.001.24.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	AVCB - Serviços	1,00
23.001.24.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.24.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	25.000,00
23.001.24.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
23.001.24.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	AVCB - Equipamentos	1,00
23.001.24.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.24.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Central de Atendimento ao Cidadão - 156	9.663.862,00
23.001.24.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.24.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	300.000,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	4.000.000,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	2.562.586,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Confecção de Placas Para Homenagem	200.000,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Banheiros Químicos	150.000,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	20.000,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Carro de Som para Eventos	12.000,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.131.0004.2.084.3.3.90.39.01.110.0000	Agência de Publicidade	8.000.000,00
23.001.24.131.0004.2.084.3.3.90.39.01.110.0000	Assessoria de Imprensa	4.320.613,00
23.001.24.131.0004.2.084.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
23.001.24.131.0004.2.084.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	2.556.858,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	296.053,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	132.007,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	41.268,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Serviços de Consultoria	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Revisão e Elaboração de Planos Municipais	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Consultoria Para Diagnóstico Institucional	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Consultoria de Convênios para Captação de Recursos	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Diagnóstico para Elaboração do PPA 2026-2029	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Pesquisa Amostral	5.679.999,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Revisão e Elaboração de Planos Municipais	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Consultoria Para Diagnóstico Institucional	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Acompanhamento da Execução Orçamentária e Contratos	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Diagnóstico para Elaboração do PPA 2026-2029	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Consultoria de Convênios para Captação de Recursos	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Avaliação das Políticas Públicas	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.121.0002.2.224.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	20.000,00
24.001.04.121.0002.2.224.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	50.000,00
24.001.04.121.0002.2.224.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	50.000,00
24.001.04.121.0002.2.224.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	50.000,00
24.001.04.121.0002.2.224.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.121.0002.2.224.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	7.257.305,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	707.645,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	649.368,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	111.090,00
24.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Gabinete da SEPLAG	1,00
24.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma do Anexo da SEPLAG	1,00
24.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	1,00
24.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	40.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	30.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	15.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	10.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	10.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Infraestrutura de Rede	1,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	10.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	AVCB - Serviços	1,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Infraestrutura de Rede	1,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Computadores de Alto Rendimento	1,00
24.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	AVCB - Equipamentos	15.765,00
24.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	10.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	10.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Notebooks Corporativos	1,00
24.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	1,00
24.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	15.000,00
24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	5.000,00
24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	15.000,00
24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	5.000,00
24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais Gráficos	1,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	150.000,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	100.000,00
24.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.01.110.0000	Simplifica Osasco	1,00
24.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema PLOR	1,00
24.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema Cubo	1,00
24.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Boas Vindas	1,00
24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.50.39.01.110.0000	Bolsa - Atuação em Campo	1,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.50.39.01.110.0000	Agentes de Governo Aberto	1,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações	114.000,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	50.000,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	50.000,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	50.000,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	50.000,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	15.000,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	33.000,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.48.01.110.0000	Residência em Planejamento e Gestão Pública	1,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	61.020,00
24.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.14.126.0004.2.097.3.3.90.39.01.110.0000	Plataformas Digitais	1,00
24.001.14.126.0004.2.097.3.3.90.40.01.110.0000	Plataformas Digitais	1,00
24.001.14.126.0004.2.097.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.14.126.0004.2.097.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Carro de Som para Eventos	25.000,00
24.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
24.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
24.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação dos Conselheiros	1,00
24.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	10.000,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	10.000,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	50.000,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Projetos de Equipamentos Públicos	1.500.000,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Serviços de Consultoria	1,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Projetos de Urbanização	1,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Projetos de Equipamentos Públicos	1,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Projetos de Urbanização	1,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	1.973.773,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	149.171,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	92.269,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	30.130,00
24.002.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
24.002.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais Gráficos	1,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	50.000,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.04.122.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	AVCB - Projetos	4.758.000,00
24.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Integração entre Sistemas	1,00
24.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Licenças de Software	1,00
24.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	61.020,00
24.002.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	30.000,00
24.002.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Carro de Som para Eventos	25.000,00
24.002.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	1,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	40.000,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	20.000,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.15.121.0002.2.224.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	20.000,00
24.002.15.121.0002.2.224.3.3.90.30.01.110.0000	Aquisição de EPI's e EPC's	15.000,00
24.002.15.121.0002.2.224.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	50.000,00
24.002.15.121.0002.2.224.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	50.000,00
24.002.15.121.0002.2.224.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	50.000,00
24.002.15.121.0002.2.224.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
24.002.15.121.0002.2.224.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.15.121.0002.2.224.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.15.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Sede da PróCidade	200.000,00
24.002.15.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.15.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.15.122.0001.1.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	100.000,00
24.002.15.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.15.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	40.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	30.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	20.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Infraestrutura de Rede	20.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	15.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	1,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Infraestrutura de Rede	50.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Plotter	20.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Instalação do Ar-Condicionado	15.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	10.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Drone	1,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	AVCB - Equipamentos	11.602,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	10.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Ar-Condicionado	1,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Drones	1,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Notebooks Corporativos	1,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Computadores de Alto Rendimento	145.001,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	1,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletroeletrônicos	1,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Persianas	1,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
24.002.15.573.0002.2.010.3.3.90.31.01.110.0000	Premiações	1,00
24.002.15.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	10.000,00
24.002.15.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	5.000,00
24.002.15.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
24.002.15.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
24.002.15.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110.0000	Realização de Concurso Público de Projetos	1,00
24.002.15.573.0002.2.010.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
27.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Obras e Instalações	1,00
27.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
27.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110.0000	Obras e Instalações	1,00
27.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais Gráficos	30.000,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	15.000,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	12.000,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	10.000,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Geral	5.000,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Geral	15.000,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	10.000,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	7.000,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Materiais Gráficos	1,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	AVCB - Serviços	1,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
27.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliário, Equipamentos e Utensílios	45.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
27.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	AVCB - Equipamentos	1,00
27.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
27.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	10.000,00
27.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	20.000,00
27.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
27.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
27.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	30.000,00
27.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
27.001.04.124.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema de Controle Interno	150.000,00
27.001.04.124.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Software de Vídeos	8.000,00
27.001.04.124.0002.2.004.3.3.90.40.01.110.0000	Sistema do Terceiro Setor	1,00
27.001.04.124.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.001.04.124.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	4.194.868,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	43.456,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	1,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.94.01.110.0000	Remuneração	1,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	474.974,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.91.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.3.90.39.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	1,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	54.274,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.3.90.92.01.110.0000	Remuneração	1,00
27.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
27.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
27.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	Programa Recomeçar	50.000,00
27.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
27.002.14.422.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	10.000,00
27.002.14.422.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Identificação - Ouvidoria	600,00
27.002.14.422.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
27.002.14.422.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.002.14.422.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
27.003.04.124.0002.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Serviços de Consultoria	1,00
27.003.04.124.0002.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Consultoria	1,00
27.003.04.124.0002.1.001.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
27.003.04.124.0002.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.003.04.124.0002.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
27.003.04.124.0002.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Controle em Foco	1,00
27.003.04.124.0002.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
27.003.04.124.0002.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
27.003.04.124.0002.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.003.04.124.0002.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
27.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
27.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
27.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
27.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
27.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
27.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
SECRETARIA DE GOVERNO		
28.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
28.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
28.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	20.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	20.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	10.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	10.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	30.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Ar-Condicionado	17.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	6.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	AVCB - Equipamentos	11.423,00
28.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	10.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Eletrodomésticos	10.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	10.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção de Veículos	20.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
28.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção de Veículos	20.000,00
28.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Veículos	1,00
28.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Veículos	1,00
28.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	15.876.680,00
28.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	773.725,00
28.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.16.01.110.0000	Remuneração	1,00
28.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110.0000	Remuneração	1,00
28.001.04.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	4.271.722,00
28.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	150.427,00
28.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110.0000	Remuneração	1,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	1,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110.0000	POT - Bolsas	732.240,00
28.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
28.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	1,00
28.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	1,00
28.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
28.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	1,00
28.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
28.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
28.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	1,00
28.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
28.001.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
28.001.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
28.001.14.422.0009.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.001.14.422.0009.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
28.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110.0000	Estudos e Pesquisas	1,00
28.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Escritório	40.000,00
28.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Higiene e Limpeza	30.000,00
28.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Copa e Cozinha	10.000,00
28.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	10.000,00
28.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
28.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas de Pronto Pagamento	1,00
28.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.004.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Mobiliários	10.000,00
28.004.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110.0000	Aquisição de Equipamentos	10.000,00
28.004.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.004.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.004.04.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	606.871,00
28.004.04.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	60.732,00
28.004.04.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Remuneração	46.013,00
28.004.04.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Remuneração	8.065,00
28.004.04.126.0002.2.004.3.3.90.39.01.110.0000	Sistema para Licenciamento e Alvará	1.705.758,00
28.004.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.004.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	1,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Capacitação e Qualificação de Servidores	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2023
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.47.01.110.0000	Retenção do INSS	1,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.004.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	5.000,00
28.004.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.004.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.004.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	1,00
28.004.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
28.004.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
28.004.14.422.0009.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.004.14.422.0009.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00
28.004.14.452.0006.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	488.795,00
28.007.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Fórum de Políticas Sobre Drogas	1,00
28.007.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
28.007.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços de Coffee Break	1,00
28.007.14.422.0009.2.009.3.3.90.92.01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
28.007.14.422.0009.2.009.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	1,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XVIII - A - SOLICITAÇÃO DE SERVIDORES - RH

(em cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do art. 16 e §2º do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00 e planejamento orçamentário)

A Secretaria de Administração / Departamento de Gestão de Pessoas

<input type="radio"/> Reposição <input type="radio"/> Vagas Novas <input checked="" type="radio"/> Alteração de cargos ou carreiras	<input type="checkbox"/> Nomeação de Servidor para cargos existentes	<input type="checkbox"/> Criação de Cargo Novo <input type="checkbox"/> Ampliação de Vagas de Cargos Existentes	<input type="checkbox"/> Alteração nos Vencimentos de Cargos/Carreiras Existentes <input type="checkbox"/> Criação e Ampliação de Carreiras
---	--	--	--

Solicitação:	
--------------	--

Quantidade	Cargo(s)/Carreira(s)
------------	----------------------

Para Preenchimento somente nos casos de "Criação de Cargo Novo"

Carga Horária Semanal	Atribuições do Cargo Novo	Requisitos para o Cargo

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Secretaria de Destino:	Departamento de Destino:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XVIII - B - SOLICITAÇÃO DE SERVIDORES - RH

(em cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do art.16 e §2º do art.17, da Lei Complementar nº 101/00 e planejamento orçamentário)

À Secretaria de Planejamento e Gestão / Departamento de Planejamento Orçamentário

Por se tratar de Criação ou Aumento de despesa, solicito análise e manifestação acerca do inciso I do §1º do art.16 ou §2º do art.17 com base nas informações elencadas abaixo.

Quantidade	Cargo
<input type="checkbox"/> Nomeação de Concursos <input type="checkbox"/> Nomeação de CLT <input type="checkbox"/> Nomeação de Prazo Indeterminado <input type="checkbox"/> Nomeação de Prazo Determinado	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

Vencimentos e Encargos (Salário, Férias, 13º, insalubridade, periculosidade...)				Vale Alimentação			
Período	2023	2024	2025	Período	2023	2024	2025
Janeiro		R\$ -	R\$ -	Janeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Fevereiro		R\$ -	R\$ -	Fevereiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Março		R\$ -	R\$ -	Março	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Abril	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Abril	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Mai	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Mai	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Junho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Junho	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Julho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Julho	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Agosto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Agosto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Setembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Setembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outubro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Outubro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Novembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Novembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dezembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Dezembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Programática	Natureza e Despesa	Fonte Audeps	Valor Estimado para Empenho			Valor Total Estimado
			2023	2024	2025	
	3.1.90.11 (Vencimentos)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	3.1.(90/91).13 (Obrigações Patronais)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	3.3.90.46/39 (Vale Alimentação)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL			-	-	-	-

CUSTO MENSAL ESTIMADO - INDIVIDUAL	
CARGO	
TABELA REF	
SALARIO BASE	
GRATIFICAÇÃO	
INSALUBRIDADE	
BRUTO	
BRUTO PREVIDENC	
FÉRIAS- 2,78%	
13º SALARIO- 8,33%	
FGTS	
VALE TRANSP 2 VIAGEM	
VALE ALIMENTAÇÃO	
COTA PARTE	
ENCARGOS	
TOTAL COM ENCARGOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO XVIII - C - SOLICITAÇÃO DE SERVIDORES - RH

(em cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do art.16 e §2º do art.17 , da Lei Complementar nº 101/00 e planejamento orçamentário)

Compensação de Efeitos Financeiros na Criação ou Aumento da Despesa	
<input type="checkbox"/>	Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
<input type="checkbox"/>	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Amonistrativo Normativo com Execução Superior a dois Exercícios (Art.17)
<input type="checkbox"/>	Informo que existe previsão na LOA 2023 para a despesa criada/aumentada.
<input type="checkbox"/>	A compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada será mediante: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Redução da despesa prevista na LOA 2023 <input type="checkbox"/> Aumento da Receita (demonstrar aumento da receita); <input type="checkbox"/> Utilização de recurso decorrente de superávit financeiro (demonstrar superávit financeiro);
Análise técnica da Secretaria de Planejamento e Gestão:	
<input type="checkbox"/>	Favorável À Secretaria de Finanças / Departamento Orçamentário Por se tratar de Criação ou Aumento de despesa, solicito análise e manifestação acerca dos índices de gastos com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, com base nas informações contidas nos Anexos XVIII A, B e C.
<input type="checkbox"/>	Desfavorável À Secretaria de XXXXXX (de origem) Tendo em vista a despesa solicitada não estar prevista na LOA para 2022, solicitamos que seja informada a despesa que será reduzida no exercício para a cobertura integral da contratação para o ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XVIII - D - SOLICITAÇÃO DE SERVIDORES - RH

(em cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do art.16 e §2º do art.17 , da Lei Complementar nº 101/00 e planejamento orçamentário)

Avaliação dos índices de gastos com pessoal em relação a RCL:		Análise nº _____
Receita Corrente Líquida - RCL:	R\$	-
Despesa com Pessoal Atual:	R\$	-
Relação % Atual:		
Incremento Solicitado:	R\$	-
Nova Relação %:		

Análise técnica da Secretaria de Finanças:

Favorável

À Secretaria de Administração / Departamento de Gestão de Pessoas

Após análise favorável da Secretaria de Planejamento e gestão e avaliação quanto ao impacto nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, segue para demais providências que julgar serem necessárias.

À Secretaria de Planejamento e Gestão

Tendo em vista a análise favorável da Secretaria de Planejamento e Gestão e avaliação quanto ao impacto nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrar as compensações, no montante dos efeitos, na juntada do anexo.

Desfavorável

À Secretaria de XXXXXX (de origem)

Tendo em vista o impacto desfavorável nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para este quadrimestre, remetemos em devolução, não descartando nova análise futura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO XVIII - E - SOLICITAÇÃO DE SERVIDORES - RH

(em cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do art. 16 e §2º do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00 e planejamento orçamentário)

INFORMAÇÕES ÚTEIS		
Edital Abertura do Processo Seletivo Correspondente	Quantidade Convocada	Nº do IOMO – Edital Convocação
OBSERVAÇÕES:		

Análise técnica do Departamento de Gestão de Pessoas

Favorável

Ao Gabinete do (a) Secretário (a) de Administração,

Após análise das equipes técnicas, somos favoráveis a formalização da nomeação/convocação solicitada, devendo os autos seguirem para:

Secretaria de origem tendo em vista o atendimento solicitado por meio da publicação no IOMO nº xxxxxxxx, página nº xxxxxx.

Procuradoria Geral do Município para análise quanto a

Criação de Cargo Novo

Ampliação de vagas de cargos existentes.

Desfavorável

À Secretaria de XXXXXX (de origem)

Após análise desfavorável deste departamento, remetemos em devolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO



ANEXO XIX - Memória de Cálculo Elemento de despesa 36

Dados para empenhamento		Descrição	R\$	Desconto
elemento 36		Valor contratado	0	
receita extra		Cota-Parte INSS 11%		0
receita orçamentária		IRRF - PF		0
receita orçamentária		ISSQN (padrão 5%, alíquota máxima sem indicação da alíquota para o respectivo CNAE)	5%	-
		Valor líquido a receber	0	
elemento 13		20% Total pago - Encargo patronal INSS previsto Inciso III - do art.22 da Lei 8212		0
elementos 13 e 36		Custo total para a PMO		0
elemento 13 e receita extra		Despesa previdenciária (valor a informar RH)		0
Dados do Fornecedor				
Observação:				
Código prestador sistema CP:				
Nome do Prestador de serviço:				
Atividade:				
PIS / PASEP:				
CPF:				
Data de Nascimento:				
CBO:				
GFIP:				
Banco:				
Agencia:				
Conta corrente:				

Osasco, _____ de _____ de 2024

Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XX (a) - DETALHAMENTO DE PROJETOS

Alterações Orçamentárias

Folha para Informação, rubricado como folha nº _____ do Processo Administrativo nº _____ de _____



PROJETO A SER SUPLEMENTADO

Número do P.A.	Ano	Valor Total	Origem do Recurso	Previsão de Entrega
-----------------------	------------	--------------------	--------------------------	----------------------------

Tipo de Projeto		NOME DO PROJETO
<input type="checkbox"/>	EP - Emenda Parlamentar	
<input type="checkbox"/>	PE - Projeto Estratégico	
<input type="checkbox"/>	PP - Projeto Prioritário	

Código da Iniciativa	Descrição da Iniciativa
-----------------------------	--------------------------------

Órgão	Unidade	Programática			Ação
		Código Programa	Programa	Código Ação	

Fase do Projeto	STATUS DO ANDAMENTO DO PROJETO
<input type="checkbox"/> Elaboração	
<input type="checkbox"/> Viabilização	
<input type="checkbox"/> Implantação	
<input type="checkbox"/> Implantação	

Risco do Projeto	DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO DE RISCO
<input type="checkbox"/> Operacional	
<input type="checkbox"/> Técnico	
<input type="checkbox"/> Orçamentário	
<input type="checkbox"/> Político	

JUSTIFICATIVA PARA SUPLEMENTAÇÃO

PROJETO A SER ANULADO

Número do P.A.	Ano	Valor Total	Origem do Recurso	Previsão de Entrega
-----------------------	------------	--------------------	--------------------------	----------------------------

Tipo de Projeto		NOME DO PROJETO		
<input type="checkbox"/> EP - Emenda Parlamentar				
<input type="checkbox"/> PE - Projeto Estratégico				
<input type="checkbox"/> PP - Projeto Prioritário				

Código da Iniciativa	Descrição da Iniciativa
-----------------------------	--------------------------------

Órgão	Unidade	Código Programa	Programa	Código Ação	Ação
--------------	----------------	------------------------	-----------------	--------------------	-------------

Fase do Projeto	STATUS DO ANDAMENTO DO PROJETO
<input type="checkbox"/> Elaboração	
<input type="checkbox"/> Viabilização	
<input type="checkbox"/> Implantação	
<input type="checkbox"/> Implantação	

Risco do Projeto	DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO DE RISCO
<input type="checkbox"/> Operacional	
<input type="checkbox"/> Técnico	
<input type="checkbox"/> Orçamentário	
<input type="checkbox"/> Político	

JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO

Cidade: Osasco
 Dia:
 Mês:
 Ano: 2024
 Resp.

Secretário
 Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XX (b) - DETALHAMENTO DE PROJETOS
Atualização de Status de Projetos

Número do P.A.	Ano	Valor Total	Origem do Recurso	Previsão de Entrega
----------------	-----	-------------	-------------------	---------------------



Tipo de Projeto		NOME DO PROJETO
<input type="checkbox"/>	EP - Emenda Parlamentar	
<input type="checkbox"/>	PE - Projeto Estratégico	
<input type="checkbox"/>	PP - Projeto Prioritário	

Fase do Projeto		STATUS DO ANDAMENTO DO PROJETO (local que se encontra o PA e para qual finalidade)
<input type="checkbox"/>	Elaboração	
<input type="checkbox"/>	Viabilização	
<input type="checkbox"/>	Implantação	
<input type="checkbox"/>	Implantação	

Risco do Projeto		DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO DE RISCO
<input type="checkbox"/>	Operacional	
<input type="checkbox"/>	Técnico	
<input type="checkbox"/>	Orçamentário	
<input type="checkbox"/>	Político	

PRÓXIMOS PASSOS	

Cidade: Osasco
Dia:
Mês:
Ano: 2024
Resp.

Secretário
Secretaria

**RESUMO DAS PORTARIAS****15.01.2024**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 114/23 - EXONERAR, A PEDIDO, NEUZA TOMAZ DO CARMO, 200.568 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 DE DEZEMBRO DE 2023** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 115/23 - EXONERAR, A PEDIDO, MARGARIDA EVANGELISTA DOS SANTOS, 198.378 do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 116/23 - EXONERAR, A PEDIDO, FÁBIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, 198.991 do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 117/23 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, 195.708 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 118/23 - EXONERAR, A PEDIDO, EDUARDO DE SOUZA CORREIA, 199.565 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 119/23 - EXONERAR, A PEDIDO, ALEXANDRE NUNES PEREIRA, 198.079 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 120/23 - EXONERAR, A PEDIDO, ARLETE CERQUEIRA MARQUES, 86.055 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 121/23 - EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDA PEREIRA DE BRITO, 200.236 do cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 1721/ 2023, publicada em 24 de maio de 2023, leia – se : “ **DAR POSSE**, aos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Osasco, em conformidade com a Lei Municipal 4071 de 31 de agosto de 2006, alterada pela Lei 5.176 de 20 de junho de 2022, para o biênio 2023/24.

PELA SECRETARIA DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER-SEREL:

RODOLFO RODRIGUES CARA- CONSELHEIRO TITULAR
LEONARDO ANTONIO DAVID – CONSELHEIRO SUPLENTE
ANTONIO CARLOS BUZATO- CONSELHEIRO TITULAR
GERALDO GABRIEL SOUZA NASCIMENTO- CONSELHEIRO SUPLENTE
MARCOS PAULO DA SILVA- CONSELHEIRO TITULAR
PAULO EGIDIO DOS SANTOS – CONSELHEIRO SUPLENTE

PELA SECRETARIA DE SAUDE:

MARIA APARECIDA ALCANTARA DOREA- CONSELHEIRA TITULAR
ARNALDO LUIZ BARBOSA – CONSELHEIRO SUPLENTE

PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

DEMÉTRIO PINTO CANDANÇAN – CONSELHEIRO TITULAR
VALÉRIA PIMENTEL NEVES SOUZA – CONSELHEIRA SUPLENTE

PELA ENTIDADE MOVIMENTOS DA JUVENTUDE:

RAFAEL CAMAROTO PINHEIRO – CONSELHEIRO TITULAR
ANA PAULA FLEURY BENTO – CONSELHEIRA SUPLENTE

PELA ENTIDADE DE PESSOAS COM DEFICIENCIA:

FABIANA VERSELLINO GROSSO – CONSELHEIRA TITULAR
MOISÉS CAMILO DE LIMA – CONSELHEIRO SUPLENTE

PELA ENTIDADE VOCAÇÃO AO ASSOCIATIVISMO:

JOSÉ FRANCIMI DA SILVA – CONSELHEIRO TITULAR
MARCELO GALVÃO RAMOS DOS SANTOS – CONSELHEIRO SUPLENTE

PELA ENTIDADE DE ATUAÇÃO ENTRE OS IDOSOS:

ANTONIO DANTAS – CONSELHEIRO TITULAR
ANA PAULA LOPES – CONSELHEIRA SUPLENTE

PELA ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE MODALIDADES:

João Ricardo Lourenço- Conselheiro Titular
Marcelo Augusto Jardim Sabino- Conselheiro Suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário. ”

Na portaria nº 87 / 2024, publicada em 12 de janeiro do ano em curso, leia-se: “ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 8.069/90, Lei nº 12.696/12, Resolução nº 231/2022 do Conanda e Lei Municipal nº 4.583/2013, em conformidade ao Edital nº 001/2023 – CT 2023, Item 28.2 - 28.7, e Resolução nº 333/2023 e Resolução 346/2023, ambas do CMDCA, tudo em consonância o disposto na Lei Orgânica do Município de Osasco, **RESOLVE: DAR POSSE aos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes relacionados abaixo por região de atuação, com mandato para o quadriênio 2024/2028.**

CONSELHEIROS TUTELARES REGIÃO – CENTRO (TITULARES)

CAMILA COPULI MENDONÇA SILVEIRA	RG: 43.901.115-2
MÁRCIO SILVA LIMA	RG: 27.255.974-X
SANDRO DOS SANTOS CHAVES	RG: 20.076.446-9
FÁTIMA APARECIDA SARAMELLO	RG: 10.773.024-8
EDNILSON SANTOS DE OLIVEIRA	RG: 16.599.348-0

CONSELHEIROS TUTELARES REGIÃO – CENTRO (SUPLENTE)

MARICÉLIA CALDAS DE OLIVEIRA SANTOS	RG: 19.284.885-9
PAULO SÉRGIO MARCELINO	RG: 21.955.091-8
ROGERIO APARECIDO CAMPOS DA SILVA	RG: 27.831.037-0
SIDNEY MENDES FONSECA	RG: 34.784.620-8
MELISSA CRESCÊNCIO PAES	RG: 34.784.451-0

CONSELHEIROS TUTELARES REGIÃO – NORTE (TITULARES)

ANNA KAROLINE BEZERRA DE SOUSA	RG: 60.604.389-5
ELAINE APARECIDA DE MACEDO ARAUJO	RG: 41.703.968-2
NACEILTON RODRIGUES GONÇALVES	RG: 59.275.964-7
ADJANE RIBEIRO DE FARIA	RG: 39.610.579-0
GISLAINE SILVA CAVALCANTE SANTIAGO	RG: 41.370.020-3
LÉTICIA GRAZIELA DE ARAÚJO	RG: 41.659.808-0
DENISE DE SOUZA CANDANÇA	RG: 22.990.770-2
MARCOS ROBERTO TIMOTEO DA SILVA	RG: 21.148.450-7
LUCIANA GOMES DE CERQUEIRA	RG: 24.653.579-9
TÂNIA REGINA DE ALCÂNTARA COELHO	RG: 15.883.177-9

CONSELHEIROS TUTELARES REGIÃO – NORTE (SUPLENTEs)

EDUARDO JESUS DE SOUZA	RG: 45.582.197-5
SHIRLEI DE MORAES JESUS NADALETO	RG: 25.076.513-5
ADRIANA CÉLIA MOURA COSTA	RG: 34.354.034-4
SELMA CRISTINA DOS SANTOS AMARAL	RG: 29.515.344-1
VALCI PIRES DE AZEVEDO	RG: 10.768.852-9
CASSIA DA CONCEIÇÃO FLOR DOS SANTOS	RG: 35.050.062-9
MARCOS BALSANTE	RG: 11.128.924-5
ROSEMARY SILVA BATISTA	RG: 24.661.913-2
LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	RG: 18.174.885-X
ÉRICA CASSIA DE JESUS DA SILVA	RG: 41.370.532-8

CONSELHEIROS TUTELARES REGIÃO – SUL (TITULARES)

ADRIANA LOPES GARCIA MARQUES	RG: 46.996.373-6
LETICIA RAMOS DOS SANTOS SILVA	RG: 46.607.919-9
ANTONIO CARLOS GALDINI	RG: 23.382.649-X
THIAGO HENRIQUE ROSSAFA	RG: 32.569.246-4
GRECIENE CESÁRIO DOS SANTOS NASCIMENTO	RG: 57.302.835-7

CONSELHEIROS TUTELARES REGIÃO – SUL (SUPLENTEs)

ROSA MARIA AMORIM	RG: 25.966.399-2
MAISA FERREIRA DE ALENCAR	RG: 52.263.628-4
MARIA LUCIA GOMES SILVA	RG: 12.899.140-9
LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA	RG: 32.175.254-5
SIBELE JÚLIA DE CAMPOS	RG: 29.150.012-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário. ”

Na portaria nº 93/24, publicada em 12 de janeiro do ano em curso, leia-se: “ EXONERAR o (a) Senhor (a) **RUBENS MARCIO MIGUEL**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** na data de 12/01/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**, junto à **Secretaria de Administração** a partir de 13/01/2014. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

Na portaria nº 105 / 2024, publicada em 12 de janeiro do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** a Senhora **DIANE DE MEDEIROS GUEDES MATRICULA – 199.537**, para responder pelo cargo de **SUPERVISÃO TÉCNICA CRAS PRIMEIRO DE MAIO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias da titular **JANETE OLIVIERA DA SILVA ANDRADE**, a partir de 03/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO:**

Processo: 14.710/2018; Termo de Aditamento nº 226/2023 ao Contrato nº 054/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 054/2019, por mais 06 (seis) meses, ou até que se conclua a licitação de novo objeto, com a consequente contratação, que tramita sob o Processo Administrativo nº 05.784/2023, contada de 24 de dezembro de 2023, conforme a manifestação da Secretaria de Administração acostada às fls. 1.582 e 1.586/1.587, Proposta da CONTRATADA às fls. 1.622/1.623, Parecer Jurídico à fl. 1.605 e Despacho de Autorização do Secretário de Administração à fl. 1.630; Valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); e Vigência: 06 (seis) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PROCESSO: 09.139/2023****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS.****RESUMO DA ATA DA SESSÃO**

Às 10 horas do dia 08 de dezembro do ano de 2023 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748/2023 de 26/05/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 09.139/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 100/2023, **cujo objeto é o Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas.**

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada a proposta, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as Empresas para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados os documentos de habilitação por esta pregoeira e os Catálogos pela Comissão de Avaliação, composta por servidores da Secretaria Executiva de Compras e Licitações e Secretaria de Serviços e Obras que atestaram as conformidades dos produtos ofertados, e então as Licitantes foram declaradas HABILITADAS. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, as empresas ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS e LH COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentaram a intenção de recurso, porém não apresentaram a peça recursal.

RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 03.668.066/0001-42.

Lote 02 - pelo valor total de R\$ 83.287,68 (Oitenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos);

Lote 03 - pelo valor total de R\$ 8.760,24 (Oito mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos);

Lote 07 - pelo valor total de R\$ 11.274,15 (Onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e quinze centavos);

Lote 13 - pelo valor total de R\$ 376.225,28 (Trezentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos);

Lote 14 - pelo valor total de R\$ 32.981,15 (Trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos) e;

Lote 18 - pelo valor total de R\$ 11.002,17 (Onze mil, dois reais e dezessete centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS - CNPJ 04.974.038/0001-16.

Lote 11 - pelo valor total de R\$ 68.395,69 (Sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

MAX COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 05.489.375/0001-80.

Lote 08 - pelo valor total de R\$ 369.262,34 (Trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos);

Lote 09 - pelo valor total de R\$ 34.510,90 (Trinta e quatro mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos).

GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 21.500.755/0001-25.

Lote 05 - pelo valor total de R\$ 9.993,17 (Nove mil, novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos).

COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA - CNPJ 32.709.219/0001-50.

Lote 15 - pelo valor total de R\$ 1.257.523,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais); e

Lote 16 - pelo valor total de R\$ 100.308,00 (Cem mil, trezentos e oito reais).

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 43.892.634/0001-09.

Lote 12 - pelo valor total de R\$ 10.925,10 (Dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 46.050.464/0001-03.

Lote 04 - pelo valor total de R\$ 99.758,08 (Noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos);

Lote 06 - pelo valor total de R\$ 159.175,10 (Cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos).

Quanto aos lotes 01, 10 e 17, restaram fracassados.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 100/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Mariana Macedo de Souza
Pregoeira

Bruna Martins de Oliveira
Membro

Islana Silva Santos
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.019/2022 – **SECRETARIA DE SAÚDE** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA**, a pedido da Secretaria de Saúde, para análise de impugnação ao Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 15 de janeiro de 2024.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.605/2023 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS ANUNCIATA DE LÚCIA – APRIMORAMENTO DA SALA GINECOLÓGICA**, a pedido da Secretaria da Saúde, o pregão será suspenso para análise da impugnação ao Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 15 de janeiro de 2024.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.357/2023– PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, a pedido da Secretaria de Serviços e Obras, o pregão será suspenso para análise de impugnação ao Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 15 de janeiro de 2024.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.682/2021 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE**, a pedido da Secretaria de Planejamento e Gestão, o pregão será suspenso para análise da impugnação ao Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 15 de janeiro de 2024.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.646/2022 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE, RESTRIÇÃO VEICULAR COM CLASSIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E DE VÍDEO CAPTURA, NO MUNICÍPIO DE OSASCO, a pedido da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, o pregão será suspenso para análise de impugnação e esclarecimentos ao Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 15 de janeiro de 2024.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2655/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.721/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 12.501,00 (doze mil quinhentos e um reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2656/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.721/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADA: JTH COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 1.291,68 (hum mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2606/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.246/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICADO POR OMISSÃO 04/01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.564/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 29/12/2023 a 28/12/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICADO POR OMISSÃO 20/12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.564/2023

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 29/12/2023 a 28/12/2024.

SECRETARIA DE SAÚDE
Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: DROGARIA KM DEZOITO LTDA
Endereço: Av. Das Esmeraldas 593 - Mutinga - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.459.772/0001-80
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 009.186/2020
Data do Deferimento: 28/04/2023
Data da Validade: 28/04/2024
Responsável Legal: Flávio Campeão
Responsável Técnico: Silvana De Jesus
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000069-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: PARAÍSO SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA EIRELI EPP
Endereço: Passagem Angelo Bianchy 65 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 16.625.000/0001-17
Atividade CNAE: 9603-3/05 - Serviços de somatoconservação
Nº Processo: 009.905/2017
Data do Deferimento: 26/09/2024
Data da Validade: 26/09/2023
Responsável Legal: Alessandra Ferreira Bento da Silva
Responsável Técnico: Sandra de Oliveira Braga
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000106-1-8
Tipo de Solicitação: Pedido de Licença de Funcionamento do exercício do ano de 2023: DEFERIDO pois o estabelecimento de interesse à saúde, neste momento, reúne condições para funcionamento, no que tange à Gerência de Vigilância Sanitária. Diante do exposto, sugerimos o DEFERIMENTO do pedido de Licença de Funcionamento para o exercício do ano de 2023, sua publicação em imprensa Oficial e encaminhamento de interesse à saúde sujeito ao monitoramento conforme artigo 95 da Lei Estadual 10.083/98 e Portaria CVS 01/2020.

Razão Social: COESA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Av. Maria Campos 306 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.711.811/0004-46
Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias
Nº Processo: 015.323/2020
Data do Deferimento: 23/11/2023
Data da Validade: 23/11/2024
Responsável Legal: Edson Wagner Reis Filho
Responsável Técnico: Andre Gustavo Paiva Lima
Responsável Técnico Substituto: Giovanna Moitinho
Nº CEVS: 353440110-750-000253-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento inicial para o exercício do ano de 2023: DEFERIDO pois o estabelecimento de interesse à saúde, neste momento reúne condições para funcionamento, do pedido de Licença de Funcionamento Inicial para o exercício do ano de 2023, sua publicação em Imprensa Oficial e encaminhamento aos órgãos competentes para conclusão dos procedimentos legais. Ficando o estabelecimento de interesse à saúde sujeito ao monitoramento conforme Artigo 95 da Lei Estadual 10.083/98 e Portaria CVS 01/2020.

Razão Social: W L FARMA LTDA
Endereço: Av. José Lopez Lazaro 397 - Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.269.828/0001-61
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 019.495/2019
Data do Deferimento: 21/11/2023
Data da Validade: 21/11/2024
Responsável Legal: Luiz Carlos Pereira
Responsável Técnico: Edson Antonio Faustino
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000637-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: CLINICA VETERINARIA DOUTOR MARCELO ONISHI LTDA
Endereço: Rua Eloy Candido Lopes 284 - Jd Agu Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.729.590/0001-50
Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias
Nº Processo: 022.550/2019
Data do Deferimento: 30/12/2023
Data da Validade: 30/11/2024
Responsável Legal/ Técnico: Marcelo Massao Onishi
Nº CEVS: 353440110-750-000081-1-7 - Estabelecimento de Interesse à saúde
Nº CEVS: 353440110-750-000219-1-1 - Equipamento Raio X
Tipo de Solicitação: Pedido de licença de Funcionamento do exercício do ano de 2023: DEFERIDO pois o estabelecimento de interesse à saúde, neste momento, reúne condições para funcionamento, no que tange à Gerência de Vigilância Sanitária. Diante do exposto, sugerimos o DEFERIMENTO do pedido de Licença de funcionamento para o exercício do ano de 2023, sua publicação em Imprensa Oficial e encaminhamento aos órgãos competentes para conclusão dos procedimentos legais. Ficando o estabelecimento de interesse à saúde sujeito ao monitoramento conforme artigo 95 da Lei Estadual 10.083/98 e Portaria CVS 01/2020.

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
Endereço: Praça Dicran Echrefian 17 - Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.585.865/2999-47
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 023.044/2022
Data do Deferimento: 04/10/2023
Data da Validade: 04/10/2024
Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada
Responsável Técnico: Vanessa Cristine de Sousa Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000718-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023.

Razão Social: FARMACIA BIOPESQUISA LTDA
Endereço: Rua Padre Damaso 43 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.675.253/0001-69
Atividade CNAE: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Nº Processo: 025.659/1999
Data do Deferimento: 30/11/2023
Data da Validade: 30/11/2024
Responsável Legal: Rudolf Supra
Responsável Técnico: Fernando Manfredini
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000025-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023.

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Endereço: Rua Anhanquera 876 - Piratininga - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 03.434.334/0001-61

Atividade CNAE: 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade CNAE: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Nº Processo: 005.639/2021

Atividade CNAE: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Data do Deferimento: 06/12/2023

Data da Validade: 06/12/2024

Responsável Legal: Patricia de Castro Sanches

Responsável Técnico: Michela Ribeiro Rodella

Responsável Técnico Substituto: Elka Mayumi Nakamura

Responsável Técnico Substituto: Patricia de Castro Sanches

Nº CEVS: 353440110-463-000202-1-4 – ESTABELECIMENTO

Nº CEVS: 353440110-464-000160-1-2 – ESTABELECIMENTO

Nº CEVS: 353440110-464-000161-1-0 – ESTABELECIMENTO

Nº CEVS: 353440110-464-000163-1-4 - ESTABELECIMENTO

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Endereço: Rua Anhanquera 876 - Piratininga - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 03.434.334/0001-61

Atividade CNAE: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Nº Processo: 005.639/2021

Data do Deferimento: 06/12/2023

Data da Validade: 06/12/2024

Responsável Legal: Patricia de Castro Sanches

Responsável Técnico: Elka Mayumi Nakamura

Responsável Técnico Substituto: Michela Ribeiro Rodella

Responsável Técnico Substituto: Patricia de Castro Sanches

Nº CEVS: 353440110-464-000222-1-7 - ESTABELECIMENTO

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: DE SANTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA
Endereço: Av. Presidente Kennedy 2559 - Remédios - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.185.434/0001-88
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional
Nº Processo: 009.034/2021
Data do Deferimento: 10/11/2023
Data da Validade: 10/11/2024
Responsável Legal: Flavio de Oliveira Gimenes Junior
Responsável Técnico: Viviane Rodrigues Rastelli
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000598-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: DROGARIA SANTA RITA LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 7107 - Quitaúna - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.582.938/0001-68
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 010.775/1999
Data do Deferimento: 04/12/2023
Data da Validade: 04/12/2024
Responsável Legal/Técnico: Vinicius José Martins de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000209-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: ENVIX LTDA
Endereço: Av. Doutor Kenkiti Shimomoto 1678 - City Bussocaba - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.838.701/0010-46
Atividade CNAE: 5211-7/01 - Armazéns gerais (Emissão de Warrant)
Nº Processo: 010.775/2022
Data do Deferimento: 22/11/2023
Data da Validade: 22/11/2024
Responsável Legal: Antonio José Bonis
Responsável Técnico: Marcia Maria Carmen Francelli
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-521-000152-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: DROGALMEI LTDA ME
Endereço: Av. Martin Luther King 354 - VL Santo Antoninho - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.725.333/0001-20
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 011.447/1999
Data do Deferimento: 24/11/2023
Data da Validade: 24/11/2024
Responsável Legal/ Técnico: Davi Felipe Martins de Almeida
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000336-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA UNIAO SP LTDA
Endereço: Av. Cruzeiro do Sul 803 - Rochdale - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 47.512.861/0001-12
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 012.681/2023
Data do Deferimento: 29/11/2023
Data da Validade: 29/11/2024
Responsável Legal/ Técnico: Rebeca Pinheiro dos Santos Satiro
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000737-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: ADF FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
Endereço: Av. Dos Autonomistas 2738 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.226.976/0001-38
Atividade CNAE: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Nº Processo: 014.954/2000
Data do Deferimento: 09/11/2023
Data da Validade: 09/11/2024
Responsável Legal: Amarildo Dezem
Responsável Técnico: Fabiane Kushnir
Responsável Técnico Substituto: Milena Nishihara Komura
Nº CEVS: 353440110-477-000142-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: SS COMERCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
Endereço: Av. Das Comunicações 927 - Jardim Platina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.278.350/0001-63
Atividade CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Atividade CNAE: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Nº Processo: 016.197/2007
Data do Deferimento: 28/11/2023
Data da Validade: 28/11/2024
Responsável Legal: Eduardo Ribeiro
Responsável Técnico: Leandra Aparecida da Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-463-000094-1-5
Nº CEVS: 353440110-464-000005-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: NOVA ESTRELA FARMA LTDA
Endereço: Av. Dona Blandina Ines Julho 416 - Jaguaribe - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.159.809/0001-21
Atividade CNAE: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº Processo: 026.011/2022
Data do Deferimento: 01/11/2023
Data da Validade: 01/11/2024
Responsável Legal: Fabiana Pereira Terezio Gomes
Responsável Técnico: Alexandra Guilhermina da Conceição Guimarães
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001463-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: REC CLINICA OSASCO LTDA
Endereço: Praça Padroeira do Brasil 79 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.423.746/0001-00
Atividade CNAE: 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana
Nº Processo: 000.003/2023
Data do Deferimento: 01/12/2023
Data da Validade: 01/12/2024
Responsável Legal: Erasmo Pedroso de Oliveira Neto
Responsável Técnico: Rafael Andrey Cardoso
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002129-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: DROGARIA J S SILVA LTDA
Endereço: Av. Edmundo Amaral 41 - Gleba 3 G Jardim Piratininga - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.201.017/0002-08
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 008.253/2010
Data do Deferimento: 05/12/2023
Data da Validade: 05/12/2024
Responsável Legal: João Manoel da Silva
Responsável Técnico: Eric Procópio da Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000739-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: GABRIEL AUGUSTO ALEXANDRE PORTELLA
Endereço: Rua João Teixeira Machado 211 - Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.950.214/0001-88
Atividade CNAE: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
Nº Processo: 009.412/2021
Data do Deferimento: 07/12/2023
Data da Validade: 07/12/2024
Responsável Legal/ Técnico: Gabriel Augusto Alexandre Portella
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000441-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: GABRIEL AUGUSTO ALEXANDRE PORTELLA
Endereço: Rua João Teixeira Machado 211 - Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.950.214/0001-88
Atividade CNAE: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
Nº Processo: 009.412/2021
Data do Deferimento: 07/12/2023
Data da Validade: 07/12/2024
Responsável Legal: Gabriel Augusto Alexandre Portella
Responsável Técnico: Amanda de Lima Borgo Duarte
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000443-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: GABRIEL AUGUSTO ALEXANDRE PORTELLA
Endereço: Rua João Teixeira Machado 211 - Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.950.214/0001-88
Atividade CNAE: 8650-0/06 - Serviços de fonoaudiologia
Nº Processo: 009.412/2021
Data do Deferimento: 07/12/2023
Data da Validade: 07/12/2024
Responsável Legal: Gabriel Augusto Alexandre Portella
Responsável Técnico: Dina Paula Alves Costa
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000442-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: ISABEL CRISTINA TOZZI MORO
Endereço: Rua General Bitencourt 196 - CJ 31 SL 02 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.003.209/9338-80
Atividade CNAE: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
Nº Processo: 011.301/2004
Data do Deferimento: 13/11/2023
Data da Validade: 13/11/2024
Responsável Legal/Técnico: Isabel Cristina Tozzi Moro
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000056-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: LAURY ODONTOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Eclisio Viviani 153 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.037.830/0001-94
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 012.270/2022
Data do Deferimento: 05/12/2023
Data da Validade: 05/12/2024
Responsável Legal/Técnico: Debora Laury
Responsável Técnico Substituto: Fernanda de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Rayra Alcântara Oliveira
Nº CEVS: 353440110-863-002020-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 20230

Razão Social: LAURY ODONTOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Eclisio Viviani 153 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.037.830/0001-94
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 012.270/2022
Data do Deferimento: 05/12/2023
Data da Validade: 05/12/2024
Responsável Legal/Técnico: Debora Laury
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002025-1-7 - RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL
Nº CEVS: 353440110-863-002026-1-4 - RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: BILBAO E NOBRE CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: Rua Salem Bechara 140 - Salas 1512 e 1513 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32.405.465/0001-19
Atividade CNAE: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
Nº Processo: 013.993/2023
Data do Deferimento: 19/10/2023
Data da Validade: 19/10/2024
Responsável Legal: Wallan Nobre Façotti
Responsável Técnico: Ana Caroline Gomes Leal
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000437-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: BILBAO E NOBRE CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: Rua Salem Bechara 140 - Salas 1512 e 1513 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32.405.465/0001-19
Atividade CNAE: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
Nº Processo: 013.993/2023
Data do Deferimento: 19/10/2023
Data da Validade: 19/10/2024
Responsável Legal: Wallan Nobre Façotti
Responsável Técnico: Nurieth Jumela Bilbao Guerrero
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001842-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Endereço: Rua Dante Battiston 248 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.709.814/0024-84
Atividade CNAE: 8690-9/04 - Atividades de Podologia
Nº Processo: 014.178/2018
Data do Deferimento: 04/12/2023
Data da Validade: 04/12/2024
Responsável Legal: Vinicius Victor Barbosa
Responsável Técnico: Renato Butsher Cruz
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-869-000042-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: SENAC SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Endereço: Rua Dante Battiston 248 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 03.709.814/0024-84

Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº Processo: 014.399/2018

Data do Deferimento: 04/12/2023

Data da Validade: 04/12/2024

Responsável Legal: Vinicius Victor Barbosa

Responsável Técnico: Renata Ferreira Rossi

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-960-000169-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: CLINICA FOCO E AÇAO LTDA

Endereço: Av. João Batista 260 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 44.725.441/0001-26

Atividade CNAE: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

Nº Processo: 020.126/2023

Data do Deferimento: 22/11/2023

Data da Validade: 22/11/2024

Responsável Legal: Wanessa Cano Reis

Responsável Técnico: Gabriela Mayara Rodrigues

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-865-000438-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CLINICA FOCO E AÇAO LTDA

Endereço: Av. João Batista 260 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 44.725.441/0001-26

Atividade CNAE: 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional

Nº Processo: 020.126/2023

Data do Deferimento: 22/11/2023

Data da Validade: 22/11/2024

Responsável Legal: Wanessa Cano Reis

Responsável Técnico: Elvs Angela Turquetti de Oliveira

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-865-000440-1-6

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CLINICA FOCO E AÇAO LTDA

Endereço: Av. João Batista 260 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 44.725.441/0001-26

Atividade CNAE: 8650-0/06 - Serviços de fonoaudiologia

Nº Processo: 020.126/2023

Data do Deferimento: 22/11/2023

Data da Validade: 22/11/2024

Responsável Legal: Wanessa Cano Reis

Responsável Técnico: Luciana Amador da Silva

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-865-000439-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: LAURENIZA MAMEDE DA SILVA DEDETIZADORA- ME

Endereço: Av. Alberto Santos Dumont 580 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 05.451.664/0001-90

Atividade CNAE: 8122-2/00 - Controle de pragas urbanas

Nº Processo: 030.041/2019

Data do Deferimento: 11/12/2023

Data da Validade: 11/12/2024

Responsável Legal: Laureniza Mamede da Silva

Responsável Técnico: Luiz Gustavo Rabelo dos Santos

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-812-000023-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024:

DEFERIDO pois, o estabelecimento de interesse à saúde, neste momento, reúne condições para funcionamento, no que tange à Vigilância Sanitária. Diante do exposto, sugerimos o DEFERIMENTO do pedido de Licença de Funcionamento para o exercício do ano de 2023, sua publicação em imprensa oficial e encaminhamento aos órgãos competentes para conclusão dos procedimentos legais.

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE O ANEXO V DISCRIMINADO ABAIXO.

Razão Social: BAR E MERCEARIA BOM MINEIRO LTDA ME
Endereço: Av. Benedito Alves Turíbio, 100 Padroeira - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 53.363.552/0001-20
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 004.436/2022
Data do Deferimento: 11/05/2023
Data da Validade: 11/05/2024
Responsável Legal: Aleide Domingos da Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002391-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: LUIZ GONÇALVES NETO SORVETERIA ME
Endereço: Av. Santiago Rodilha, 659 Loja 01 Veloso - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 56.743.545/0001-42
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 008.314/2021
Data do Deferimento: 18/04/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Luiz Gonçalves Neto
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002221-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: SAPORE S.A.
Endereço: Av. Das Comunicações, 4 Industrial Anhanguera - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 67.945.071/1057-46
Atividade CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 009.294/2021
Data do Deferimento: 24/05/2023
Data da Validade: 24/05/2024
Responsável Legal: Daniel Eugênio Rivas Mendez
Responsável Técnico: Daniele Andriato Fernandez
Nº CEVS: 353440110-562-000419-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: SUBS MY WAY RESTAURANTE LTDA EPP
Endereço: Av. Dos Autonomistas, 1400 Arco FF 08 Vila Yara - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 10.853.383/0001-02
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 011.325/2009
Data do Deferimento: 30/06/2023
Data da Validade: 30/06/2024
Responsável Legal: Claudio Tragueta Nabarrete
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-000267-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: FAMÍLIA N J J RESTAURANTE LTDA
Endereço: Rua Da Estação, 335 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 42.389.418/0001-82
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 011.985/2021
Data do Deferimento: 09/05/2023
Data da Validade: 09/05/2024
Responsável Legal: Jobson de Souza Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002247-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: PICHANHA BAR LTDA
Endereço: Rua General Newton Estilac Leal, 1518 Pestana - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 22.455.032/0001-14
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 015.601/2015
Data do Deferimento: 29/05/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Ana Maria Ferreira
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001320-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: PASQUINHO PASTEL, ESPETO E COMPANHIA LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas, 1828 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 42.736.134/0001-15
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 016.761/2021
Data do Deferimento: 18/04/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Milton Sik
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002267-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: BAR LANCHES SUPIMPA LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas, 495 Vila Yara - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 73.063.307/0001-05
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 017.448/2001
Data do Deferimento: 27/04/2023
Data da Validade: 27/04/2024
Responsável Legal: Gilvan Marques de Sousa
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002632-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: M MAGIC DOG LANCHES LTDA
Endereço: Av. Sport Club Corinthians Paulista, 366 Loja 2 A Superior Bussocaba - Osasco
CNPJ/CPF: 20.094.410/0001-56
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 020.424/2021
Data do Deferimento: 29/05/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Gerson Gonçalves da Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002325-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: DOWNTOWN PIZZA BAR LTDA
Endereço: Av. Sport Club Corinthians Paulista, 366 Bussocaba - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 38.170.394/0001-07
Atividade CNAE: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº Processo: 020.531/2020
Data do Deferimento: 15/02/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Luiz Augusto Lelis
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000371-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: MAGICDOG E AÇAÍ LTDA ME
Endereço: Av. Sport Club Corinthians Paulista, 366 Loja 02 Bussocaba - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 28.726.795/0001-39
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 021.234/2017
Data do Deferimento: 29/05/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Gerson Gonçalves da Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001689-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: RICARDO DA SILVA SANTOS
Endereço: Rua Eurípedes de Paula, 171 Térreo Salão 01 Elvira - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 36.833.322/0001-69
Atividade CNAE: 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê
Nº Processo: 021.241/2021
Data do Deferimento: 18/07/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Ricardo da Silva Santos
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000408-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: LUCIA DIAS MARTINS de OLIVEIRA
Endereço: Rua Castanha do Pará, 81 Bonança - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 29.160.037/0001-69
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 021.835/2019
Data do Deferimento: 28/06/2023
Data da Validade: 28/06/2024
Responsável Legal: Lúcia Dias Martins de Oliveira
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001934-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: BAR DO ALEMÃO KAPITANOVAS EIRELI
Endereço: Av. Horácio Lafer, 234 Jardim das Flores - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 31.801.705/0001-31
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 021.874/2021
Data do Deferimento: 30/05/2023
Data da Validade: 30/05/2024
Responsável Legal: Vinícius Kapitanovas
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001707-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: MR TORRES ESTACIONAMENTO LTDA ME
Endereço: Av. Dos Autonomistas, 2450 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 06.263.242/0001-54
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 022.817/2017
Data do Deferimento: 18/07/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Marcia Novaes Florinda da Silva Torres
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001593-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: VINPACOME BUGGER E BRASA LTDA
Endereço: Rua Oswaldo Collino, 211 Presidente Altino - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 47.875.921/0001-61
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 023.403/2022
Data do Deferimento: 28/06/2023
Data da Validade: 28/06/2024
Responsável Legal: Carlos Humberto Souza dos Santos
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002579-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: BEACH PUB ARENA SALGADOS E REFRIGERANTES LTDA
Endereço: Rua Victor Brecheret, 36 Anexo 42/48 Vila Yara - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 43.940.090/0001-03
Atividade CNAE: 5620-1/03 Cantina - serviços de alimentação privativo
Nº Processo: 025.472/2022
Data do Deferimento: 23/06/2023
Data da Validade: 23/06/2024
Responsável Legal: Guilherme Cardoso Kfourri
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000442-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: CUCINARE PRO ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Rua André Rovai, 481 Bonfim - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 04.596.502/0044-18
Atividade CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 027.162/2019
Data do Deferimento: 18/07/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Carlos Alberto Costa
Responsável Técnico: Vanessa Rita Guilherme
Nº CEVS: 353440110-562-000429-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: BUFFET GABILU KIDS LTDA ME
Endereço: Av. Dos Remédios, 1137 Sobreloja Vila dos Remédios - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 08.333.257/0001-77
Atividade CNAE: 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê
Nº Processo: 032.259/2006
Data do Deferimento: 02/06/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Lúcio da Silva Gomes
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000148-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: OS PARANAS ROCHDALE BAR E LANCHONETE LTDA
Endereço: Rua Santa Catarina, 437 Rochdale - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 13.210.705/0001-85
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 043.018/2011
Data do Deferimento: 25/05/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Gilberto Garcia Junior
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-000191-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE O DISCRIMINADO ABAIXO.

Razão Social: FRANCISCO ACÁCIO DE SOUSA MARQUES PIZZARIA ME
Endereço: Av. Preste Maia, 101 Jardim D' Abril - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 17.022.827/0001-07
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 000.258/2013
Data do Deferimento: 11/07/2023
Data da Validade: 11/07/2024
Responsável Legal: Francisco Acácio de Souza Marques
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-000622-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: MAGALI SOARES TELLES
Endereço: Av. Santo Antônio, 2576 Vila Osasco - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 29.103.279/0001-10
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 000.907/2018
Data do Deferimento: 29/09/2022
Data da Validade: 29/09/2023
Responsável Legal: Magali Soares Telles
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001674-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: OUTBACK STEKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.
Endereço: Av. Dos Autonomistas, 1768 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 17.261.661/0142-04
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 005.895/2021
Data do Deferimento: 02/12/2022
Data da Validade: 02/12/2023
Responsável Legal: Pierre Albert Berenstein
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002281-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: EDMUR ANTONIO DE SOUZA & CIA LTDA ME
Endereço: Rua Dona Maria Anqélica, 524 Vila Ayrosa - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 43.671.759/0001-09
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 006.413/2022
Data do Deferimento: 23/06/2023
Data da Validade: 23/06/2024
Responsável Legal: Edmur Antônio de Souza
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002388-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: FABIO DA SILVA CAMARGO
Endereço: Rua General Nelson Braga Moreira, 6 Vila Yolanda - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 45.354.898/0001-34
Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 007.019/2022
Data do Deferimento: 25/05/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Fábio da Silva Camargo
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000622-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: PIZZARIA PEG LEV LTDA ME
Endereço: Rua Paula Rodrigues, 101 Piratininga - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 03.121.053/0001-59
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 010.997/2022
Data do Deferimento: 10/07/2023
Data da Validade: 10/07/2024
Responsável Legal: Adilson José de Souza
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002439-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: LA BELLA PIZZA DELIVERY LTDA ME
Endereço: Rua Oswaldo Collino, 680 Presidente Altino - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 46.745.833/0001-82
Atividade CNAE: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº Processo: 013.790/2022
Data do Deferimento: 24/07/2023
Data da Validade: 24/07/2024
Responsável Legal: Adélia da Silva Santos
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000426-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS LANCHONETE
Endereço: Rua Professor José Azevedo Minhoto, 133 Km 18 - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 46.840.811/0001-00
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 014.273/2022
Data do Deferimento: 14/09/2023
Data da Validade: 14/09/2024
Responsável Legal: Leandro José dos Santos
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002508-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: RONALDO CERQUEIRA
Endereço: Rua Benedito Alves Monteiro, 26 Elvira - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 27.542.870/0001-49
Atividade CNAE: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças municipal
Nº Processo: 014.283/2018
Data do Deferimento: 28/10/2022
Data da Validade: 28/10/2023
Responsável Legal: Ronaldo Cerqueira
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000255-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: ROBERTO CERQUEIRA
Endereço: Rua Benedito Alves Monteiro, 25 L 25 Q I Elvira - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 27.543.639/0001-70
Atividade CNAE: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças municipal
Nº Processo: 014.285/2018
Data do Deferimento: 28/10/2022
Data da Validade: 28/10/2023
Responsável Legal: Roberto Cerqueira
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000254-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: CARLOS EDUARDO DA SILVA
Endereço: Av. João de Andrade, 167 Santo Antônio - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 43.239.814/0001-96
Atividade CNAE: 5611-2/04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
Nº Processo: 015.728/2021
Data do Deferimento: 24/11/2022
Data da Validade: 24/11/2023
Responsável Legal: Carlos Eduardo da Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002301-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: MARCONI SANRTOS DA SILVA EEP
Endereço: Rua Alice Manholer Piteri, 188 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 33.435.403/0001-12
Atividade CNAE: 5611-2/04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
Nº Processo: 016.784/2019
Data do Deferimento: 24/11/2022
Data da Validade: 24/11/2023
Responsável Legal: Marconi Santos da Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002189-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: JCR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Av. Ayrton Senna, 289 Santa Maria - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 42.804.909/0001-42
Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 017.171/2021
Data do Deferimento: 07/03/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Robson Nascimento Rocha
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000579-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: CANTINA MISERICORDIA LTDA ME
Endereço: Rua Madre Rosselo, 111 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 02.742.596/0001-20
Atividade CNAE: 5620-1/03 Cantina - serviços de alimentação privativo
Nº Processo: 017.774/2021
Data do Deferimento: 23/06/2023
Data da Validade: 23/06/2024
Responsável Legal: Adriano Fernando Capelli
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000399-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: CALDOS E ACAI SUQUERIA FRUTAS BRASILEIRA EIRELI
Endereço: Av. Benedito Lopes da Silva, 655 Cipava - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 33.841.590/0001-34
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 020.445/2019
Data do Deferimento: 24/07/2023
Data da Validade: 24/07/2024
Responsável Legal: Lucas Mafra da Cunha
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001916-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: MARCIO KAPITANOVAS ME
Endereço: Av. Horácio Lafer, 234 Jardim das Flores - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 11.813.700/0001-11
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 021.214/2015
Data do Deferimento: 30/03/2023
Data da Validade: 30/06/2024
Responsável Legal: Marcio Kapitanovas
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002021-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: LANCHONETE OSASCO CHIC ME
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 263 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 20.836.460/0001-61
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 021.313/2014
Data do Deferimento: 16/08/2023
Data da Validade: 16/08/2024
Responsável Legal: Nélia Maria Brandão Sousa
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001258-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: MARIA APARECIDA DA SILVA
Endereço: Rua Dos Emancipados, 4003 Box 05 Piratininga - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 33.206.688/0001-10
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 021.331/2018
Data do Deferimento: 23/06/2023
Data da Validade: 23/06/2024
Responsável Legal: Maria Aparecida da Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002421-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: ARENA PRIME BEACH SPORTS LTDA
Endereço: Rua Águas da Prata, 32 Rochdale - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 43.083.220/0001-39
Atividade CNAE: 5611-2/05 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
Nº Processo: 021.847/2022
Data do Deferimento: 23/06/2023
Data da Validade: 23/06/2024
Responsável Legal: Thiago Siqueira Primario
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002649-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: JULU BAR E LANCHES LTDA ME
Endereço: Av. Olavo Bilac, 419 Km 18 - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 20.959.260/0001-04
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 023.780/2014
Data do Deferimento: 27/09/2023
Data da Validade: 27/09/2024
Responsável Legal: Manoel Kennedy Gurgel
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002168-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: INSTITUTO DE APOIO A FAMILIA
Endereço: Av. Valter Boveri 178 - 1º Andar Bussocaba - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.726.681/0001-70
Atividade CNAE: 8650-0/02 - Serviços de profissionais de nutrição
Nº Processo: 001.582/2022
Data do Deferimento: 08/12/2023
Data da Validade: 08/12/2024
Responsável Legal: Iolanda Caline Rodrigues Menezes
Responsável Técnico: Adriana Pereira Moraes
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000446-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: ALINE DAIANE NORONHA AQUARELLI
Endereço: Rua Atílio Delanina 158 - Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 36.059.805/0001-58
Atividade CNAE: 9603-3/05 - Serviços de somatoconservação
Nº Processo: 011.952/2021
Data do Deferimento: 05/12/2023
Data da Validade: 05/12/2024
Responsável Legal: Aline Daiane Noronha Aquarelli
Responsável Técnico: Aline Daiane Noronha Aquarelli
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000254-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: LOCALMEDIC CIRURGICA E ORTOPEDICA EIRELI ME
Endereço: Rua Cônego Afonso 40 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.490.765/0001-52
Atividade CNAE: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Nº Processo: 012.762/2023
Data do Deferimento: 14/12/2023
Data da Validade: 14/12/2024
Responsável Legal: Ginaldo Farias dos Santos
Responsável Técnico: N/C
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000534-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL SOSSEGO DA MAMAE S C LTDA
Endereço: Av. Brasil 1620 - Rochdale - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.016.576/0001-00
Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches
Nº Processo: 013.969/2020
Data do Deferimento: 07/07/2023
Data da Validade: 07/07/2024
Responsável Legal: Requilande Olinda Alves
Responsável Técnico: Requilande Olinda Alves
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-851-001398-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: ESCOLA EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE LTDA
Endereço: Av. José Lopez Lázaro 298 - Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.735.170/0001-75
Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches
Nº Processo: 015.628/2020
Data do Deferimento: 28/11/2023
Data da Validade: 28/11/2024
Responsável Legal: Jeane Aparecida Gourlart Porta
Responsável Técnico: Jeane Aparecida Gourlart Porta
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-851-001402-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: AUGUSTO E BORTOLOTTI CLINICA MÉDICA LTDA
Endereço: Rua Nelson Camarço 350 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.726.582/0001-03
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 020.409/2022
Data do Deferimento: 11/12/2023
Data da Validade: 11/12/2024
Responsável Legal: Natália Augusto Rodrigues Bortolotti
Responsável Técnico: Caroline Hespanhol Martins Nunes
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002132-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL MIRA MARIA LTDA ME
Endereço: Rua Narciso Sturlini 491 - Bussocaba - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.440.287/0001-01
Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches
Nº Processo: 020.836/2020
Data do Deferimento: 28/11/2023
Data da Validade: 28/11/2024
Responsável Legal: Liliane Souza dos Santos
Responsável Técnico: Verônica Amorim das Neves
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-851-001267-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CS ESTÉTICA E SAÚDE LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 900 - 3º Andar Cj. 301 a 306 Bloco Torre Comercial Santorini
Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.125.439/0001-60
CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Processo: 022.064/2022
Data do Deferimento: 11/12/2023
Data da Validade: 11/12/2024
Responsável Legal: Juliana Farina da Silva Spina Dias
Responsável Técnico: N/C
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000269-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: COLÉGIO DH LTDA
Endereço: Rua Alexandre Baptistone 705 - Km 18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 43.405.443/0001-75
Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches
Nº Processo: 022.763/2021
Data do Deferimento: 12/05/2023
Data da Validade: 12/05/2024
Responsável Legal: Lidiane Mercier Reinaldo
Responsável Técnico: Cristiane Teixeira Fernandes
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-851-001435-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: KAIROS CASA GERIATRICA LTDA ME
Endereço: Rua Santa Terezinha 713 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.092.889/0001-91
Atividade CNAE: 8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos
Nº Processo: 022.994/2017
Data do Deferimento: 27/12/2023
Data da Validade: 27/12/2024
Responsável Legal: Etiene Carleto de Melo
Responsável Técnico: Elisangela da Conceição de Sousa
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-871-000049-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: AJ SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE LTDA
Endereço: Av. dos Autonomistas 900 - 3º Andar Cj. 301 a 306 Bloco Torre Comercial Santorini
Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.553.185/0001-20
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 024.402/2022
Data do Deferimento: 11/12/2023
Data da Validade: 11/12/2024
Responsável Legal: Juliana Farina da Silva Spina Dias
Responsável Técnico: Alan Cesar Elias Farina da Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002048-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: JANEIDE DOS SANTOS SILVA
Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza 492 - Sala 1604 Ed. São Paulo - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 48.410.912/0001-68
CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Processo: 025.424/2022
Data do Deferimento: 14/12/2023
Data da Validade: 14/12/2024
Responsável Legal: Janeide dos Santos Silva
Responsável Técnico: Lilian dos Santos Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000285-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTEs ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: LABORATÓRIO MAsAKO GOIA DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 749 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 51.440.733/0001-88

Atividade: 8640-2/02 – Laboratório Clínico

Nº Protocolo: 000.039/2022

Data da Solicitação: 15/01/2024

Responsável Legal: Leila Miki Chubatsu Goia – CPF: 147.804.818-21

Responsável Técnico Substituto: Margarita Lucy Torrico Delgadillo – Farmacêutica – CRF/SP: 46.894

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

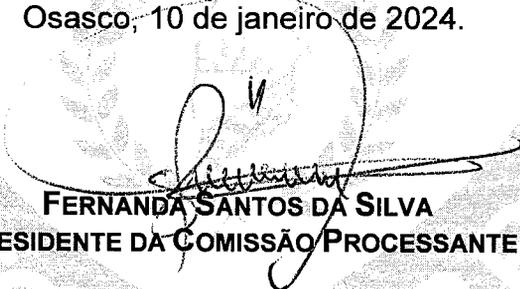
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2022

Por ordem do Sr. Inspetor Marcos Batista dos Santos, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco (Em Exercício), fica o Advogado, Dr. Derlis Eduardo Guimarães de Almeida OAB/SP nº 422298, constituído pelo servidor, **GCM 2ª Classe Wallace Rodrigues dos Santos – matrícula nº 191.876**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 31 de janeiro de 2024, às 10:00 horas.

Osasco, 10 de janeiro de 2024.


FERNANDA SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

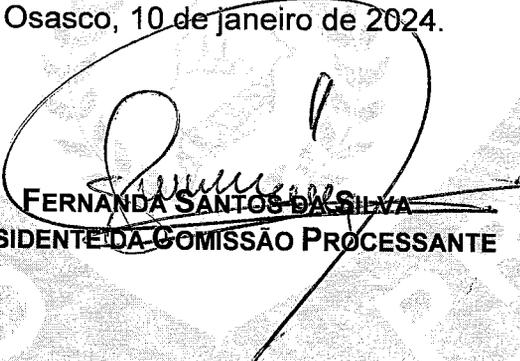


INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2022

Por ordem do Sr. Inspetor Marcos Batista dos Santos, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco (Em Exercício), fica o Advogado, Dr. Sinval da Silva Santos OAB/SP nº 486.287, constituído pelo servidor, **GCM 1ª Classe Marcelo de Souza Medeiros – matrícula nº 176.917**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 31 de janeiro de 2024, às 10:00 horas.

Osasco, 10 de janeiro de 2024.


FERNANDA SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

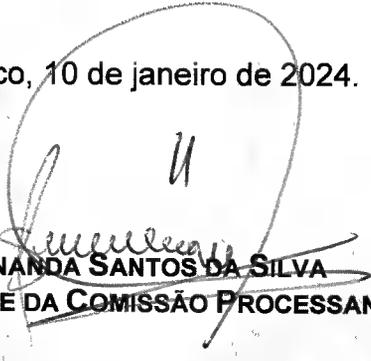


INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2022

Por ordem do Sr. Inspetor Marcos Batista dos Santos, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco (Em Exercício), fica o Advogado, Dr. Sinval da Silva Santos OAB/SP nº 486.287, constituído pelo servidor, **GCM 2ª Classe Marcelo de Souza Medeiros – matrícula nº 176.917**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 31 de janeiro de 2024, às 10:00 horas.

Osasco, 10 de janeiro de 2024.


FERNANDA SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

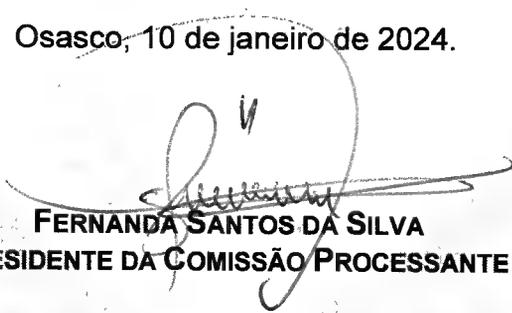


INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2022

Por ordem do Sr. Inspetor Marcos Batista dos Santos, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco (Em Exercício), fica o Advogado, Dr. Derlis Eduardo Guimarães de Almeida OAB/SP nº 422298, constituído pelo servidor, **GCM 2ª Classe Wallace Rodrigues dos Santos – matrícula nº 191.876**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 31 de janeiro de 2024, às 10:00 horas.

Osasco, 10 de janeiro de 2024.


FERNANDA SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

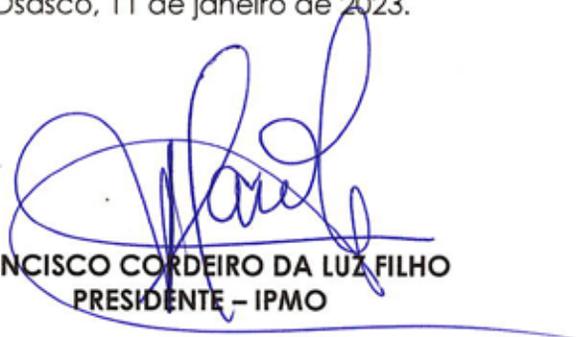
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**ATO DO PRESIDENTE****CARTA CONVITE 002/2023
PROCESSO nº 3440/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.**

De acordo com os elementos constantes nos autos, em especial a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Compras, HOMOLOGO o procedimento licitatório com fulcro no disposto no artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93 ADJUDICANDO o objeto da licitação a empresa: LÓGICA SERVIÇOS LTDA CNPJ 33.175.426.0001/35 vencedora do certame pelo valor global de R\$ 1.485.018,12 (um milhão e quatrocentos e oitenta e cinco mil e dezoito reais e doze centavos).

Osasco, 11 de janeiro de 2023.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE – IPMO**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO**

RETIFICAÇÃO: Na publicação constante da IOMO, do dia 30 de outubro de 2023, leia-se:

CONTRATO Nº: 014/2021**PROCESSO Nº:** 2223/2021**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO CNPJ: 46.621.538/0001-14.**CONTRATADA:** LDB CONSULTORIA FINANCEIRA CNPJ: 26.341.935/0001-25.**VALOR GLOBAL:** R\$ 115.505,71 (cento e quinze mil quinhentos e cinco reais e setenta e um centavos).**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2021, com base no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e suas atualizações.**DATA DA VIGÊNCIA:** 06/10/2023 a 06/10/2024.

Osasco, 12 de janeiro de 2024.

CLÁUDIA BONFIM
Assessora da Presidência



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.143/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, GARRAFAS TÉRMICAS, COPOS E XICARAS, EM LOTES.

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** o objeto da licitação, pelo **MENOR VALOR POR LOTE**, à empresa:

EMA COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.256.969/0001-81, nos seguintes valores:

LOTE 1: R\$ 433.745,00 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais);

LOTE 2: R\$44.590,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa reais);

LOTE 3: R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Osasco, 12 de janeiro de 2024.

ANGELITA VALE V. OLIVETTI

Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.143/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, GARRAFAS TÉRMICAS, COPOS E XICARAS, EM LOTES.

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o objeto da licitação, pelo **MENOR VALOR POR LOTE**, à empresa:

EMA COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.256.969/0001-81, nos seguintes valores:

LOTE 1: R\$ 433.745,00 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais);

LOTE 2: R\$44.590,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa reais);

LOTE 3: R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Osasco, 12 de janeiro de 2024.

Carmônio Gonçalves Bastos

Presidente.

PORTARIA Nº 01/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a senhora **ELIANA GOMES VIEIRA**, portadora do R.G 16.759.736 - X, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 9 de janeiro de 2024.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 9 de janeiro 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 9 de janeiro 2024, ano LXIII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 02/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR a senhora **SUELI MARTINS DOS REIS**, portadora do R.G 17.464.608-2, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 2 de janeiro de 2024.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 9 de janeiro 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 9 de janeiro 2024, ano LXIII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 03/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - EXONERAR o senhor **LUCAS NUNES DE ALMEIDA**, portador do R.G 47.088.094-6, do cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO**, de provimento em comissão, no dia 8 de janeiro de 2024, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 9 de janeiro de 2024.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 9 de janeiro 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 9 de janeiro 2024, ano LXIII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 04/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - EXONERAR o senhor **VITOR HUGO ALVES**, portador do R.G 49.177.823-5, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 8 de janeiro de 2024, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO**, no dia 9 de janeiro de 2024.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 9 de janeiro 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 9 de janeiro 2024, ano LXIII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral